



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 32

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo.....		10	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	11	28
Secretaria de Estado de Economia.....	2	12	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	14	29
Secretaria de Estado de Educação.....	3	21	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	21	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	5	22	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		22	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	23	47
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		24	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			48
Secretaria de Estado da Mulher.....			49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	24	49
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			50
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		24	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8		51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		25	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		26	51
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			52
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	8		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		27	52
Controladoria Geral.....		27	
Defensoria Pública.....	8	27	53
Procuradoria-Geral.....		27	
Tribunal de Contas.....	9		53
Ineditorial.....			53

## SEÇÃO I

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, e o artigo 4º, Parágrafo único, Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021; Considerando o aumento da produtividade e a qualidade das atividades desempenhadas; Considerando economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana; Considerando contribuir com a redução de custos na administração pública, como consumo de água, energia elétrica e outros bens e serviços disponibilizados no órgão; e Considerando promover a cultura orientada para resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade, resolve:

Art. 1º Fica instituído, de forma facultativa, o teletrabalho para os servidores da Administração Regional de Brazlândia, restrito às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, excetuando-se as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências dos próprios desta Administração.

Art. 2º Deverá ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno.

Art. 3º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º O teletrabalho, integral ou parcial, será permitido a todos os servidores, no interesse da Administração, e serão indicados pela chefia imediata, desde que não incidam em alguma das seguintes vedações:

I - estejam em estágio probatório;

II - trabalhem em escala de revezamento ou plantão; e

III - desempenhem suas atividades no atendimento ao público externo.

Art. 6º Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 7º O disposto nesta Ordem de Serviço não substitui o ordenado pelo Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e suas alterações, qual deverá ser observado na íntegra seu cumprimento.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório SEI-GDF nº 2/2020 - RA-XV/GAB/CPS54 (46523565), como também a Nota Técnica nº 8/2022 - RA-REC/GAB/ASTEÇ (78453132) e Adendo nº 01/2022 - RA-REC/GAB/ASTEÇ (78632053), atinente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor dos servidores identificados como responsáveis no mencionado relatório; constantes no processo 00145-00000629/2020-85, cuja autuação decorreu do RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 24/2017 - DIGOV/COGEI/COIPG/SUBCI/CGDF (39161848), que está incluído no processo 00480-00001843/2020-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório SEI-GDF nº 2/2021 - RA-REC/GAB/CPS54 (60728302) e o pronunciamento da Assessoria Jurídica Despacho - RA-REC/GAB/ASTEÇ (71893044), acerca do arquivamento do processo 00145-00000224/2021-28, a ter em conta a ressalva: destacando a possibilidade de instauração de novo procedimento investigatório caso novos elementos de convicção relacionados aos autos do processo 0145-000168/2015 sejam trazidos a exame e possam subsidiar nova averiguação (sic).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica nº 33/2021 - RA-REC/GAB/ASTEÇ (64577963), cujo o Assessor Jurídico se posicionou pelo arquivamento do processo 00145-00000824/2019-71, o qual visou à apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição de

eventuais sanções disciplinares decorrentes de irregularidades listadas no Relatório de Inspeção nº 13/2012 CONT/STC, a levar em conta a ressalva: que seja instaurada Comissão de Tomada de Contas Especial e adotadas nas circunstâncias cabíveis as demais recomendações constantes do relatório de Inspeção nº 13/2012 CONT/STC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a vigência da Comissão Permanente de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 44, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 26.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, página 9, ONDE SE LÊ: "...no período de 29/01/2022 a 06/02/2022...", LEIA-SE: "...no período de 28/01/2022 a 06/02/2022..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 01/2022

AGBRA/COATE/SUREC/SEF/SEEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea "b" inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I e II do art. 57 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada por Escal Empresa de Serviços Contábeis e Auditoria Ltda, constante do processo 00040-00002509/2022-61, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55 e art. 57, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o novo regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Os incisos I, II, VII, VIII, IX e X do artigo 6º da Portaria nº 77 de 14 de fevereiro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º, I - Equipe de Saúde da Família (eSF): equipe de saúde responsável por um território determinado, considerando critérios de vulnerabilidades, de até 4.000 pessoas, composta por um Médico de Família e Comunidade (40 horas), um Enfermeiro de Família e Comunidade (40 horas), 40 a 80 horas de técnicos de enfermagem e até seis Agentes Comunitários de Saúde;

II - Equipe de Saúde Bucal (eSB): equipe responsável pela saúde bucal da população do território da eSF (credenciada e homologada pelo MS) a qual esteja vinculada, sendo permitido as seguintes formas de vinculação e composição da eSB:

Uma equipe de Saúde Bucal (eSB) de 40 horas: Composta por 1 (um) Cirurgião Dentista (CD) de 40 horas e 1 (um) Técnico em Higiene Dental (THD) de 40 horas vinculada a apenas uma eSF. Excepcionalmente e em caráter temporário será permitido eSBs credenciadas como carga horária diferenciada, os profissionais poderão ser cadastrados com carga horária mínima individual de 20 horas semanais.

Parágrafo único: É vedada a substituição do quantitativo de eSBs compostas por profissionais com carga horária individual de 40 (quarenta) horas semanais, por eSB com carga horária diferenciada compostas por profissionais com carga horária individual 20 (vinte) horas semanais.

VII - Equipe de Saúde do Sistema Prisional: equipe de saúde que atua em Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP) do Distrito Federal e da Penitenciária Federal de Brasília PFBRA;

VIII - Equipe do Sistema Socioeducativo: equipe de saúde que atua em unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade;

IX - Equipe de Saúde do Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde (CERPIS): equipe multiprofissional qualificada para realizar ações de Práticas Integrativas em Saúde (PIS);

X - Equipe do Programa Academia da Saúde: equipe multiprofissional voltada para as atividades de Promoção da Saúde e da Educação Popular em Saúde no SUS, vinculadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) de referência na sua área de abrangência.

Art. 2º Os incisos IV e VI do artigo 7º da Portaria nº 77 de 14 de fevereiro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 7º, IV - Unidade Básica de Práticas Integrativas em Saúde (UBS-PIS): são os CERPIS, unidades voltadas para a atenção, ensino, pesquisa e matriciamento em PIS para as demais equipes de saúde, integradas com outros níveis de atenção, podendo ser referência para uma ou mais regiões de saúde;

VI - Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP) - São UBS que desenvolvem atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, em parceria com a Administração Penitenciária do DF, Polícia Civil do Distrito Federal e Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 3º O parágrafo § 1º do artigo 8º da Portaria nº 77 de 14 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º, § 1º O horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde Prisional será normatizado por Portaria Conjunta entre SESDF, Administração Penitenciária do DF, Polícia Civil do Distrito Federal e Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 4º O parágrafo § 1º e os incisos I a XXII do artigo 17 da Portaria nº 77 de 14 de fevereiro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17, § 1º Todas as equipes da Atenção Primária deverão manter atualizadas as informações para construção dos indicadores definidos na contratualização do Acordo de Gestão Local - AGL vigente, alimentando o sistema de informação em tempo real.

I - REVOGADO

II - REVOGADO

III - REVOGADO

IV - REVOGADO

V - REVOGADO

VI - REVOGADO

VII - REVOGADO

VIII - REVOGADO

IX - REVOGADO

X - REVOGADO

XI - REVOGADO

XII - REVOGADO

XIII - REVOGADO

XIV - REVOGADO

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

XV - REVOGADO  
 XVI - REVOGADO  
 XVII - REVOGADO  
 XVIII - REVOGADO  
 XIX - REVOGADO  
 XX - REVOGADO  
 XXI - REVOGADO  
 XXII - REVOGADO

Art. 5º Revogar §2º, I a IX do artigo 17 da Portaria nº 77 de 14 de fevereiro de 2017.

§ 2º - REVOGADO

I - REVOGADO

II - REVOGADO

III - REVOGADO

IV - REVOGADO

V - REVOGADO

VI - REVOGADO

VII - REVOGADO

VIII - REVOGADO

IX - REVOGADO

Art. 6º Os demais incisos da Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017 permanecem inalterados

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº: FAR 026/2022, Autorização nº: 1275/2022, CNPJ: 00.372.383/0031-44, Endereço: SHTQ TRECHO 01 AV. COMERCIAL LOTE 16 S/N PARTE 5 TAQUARI - LAGO NORTE/DF; ANTÔNIA DA SILVA SOARES, Licença Sanitária nº: FAR-00696-16/2021, Autorização nº: 1276/2022, CNPJ: 35.735.438/0001-00, Endereço: SETOR HABIT. POR DO SOL QUADRA 302 CONJ. A LOTE 02 LOJA 01 - CEILÂNDIA/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar - PAD 130/2021, conforme Decisão ID 79636717 do processo 00060-00337609/2020-70, com base no reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, o processo 00060-00127693/2018-09 (PAD 167/2020), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o artigo 25, da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017; resolve:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 25, da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, fica renumerado para parágrafo 1º, acrescidos os parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. ...

§ 1º Esgotado o Banco de Reservas de um turno, poderá ser convocado candidato de Banco de Reservas de outro turno da mesma CRE.

§ 2º Esgotado o Banco de Reservas, será convocado candidato aprovado do Banco de Reservas de outra CRE, priorizando-se aquelas CREs mais próximas.

§ 3º Esgotado o Banco de Reservas de um componente curricular de todas as CREs, de acordo com o interesse da Administração Pública, será convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outro componente curricular, desde que apresente diploma de licenciatura plena no componente curricular do qual houve o esgotamento do Banco de Reservas.

§ 4º Na falta de candidato habilitado nas condições indicadas no parágrafo 3º deste artigo, de acordo com o interesse da Administração Pública, será convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outro componente curricular, desde que possua dupla habilitação registrada no verso do diploma no componente curricular pleiteado.

§ 5º Na falta de candidato habilitado nas condições indicadas no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com o interesse da Administração Pública, será convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outro componente curricular, desde que apresente Histórico Escolar comprovando que tenha cursado o componente em, no mínimo, 3 (três) semestres e/ou 180 (cento e oitenta) horas.

§ 6º Para fins do disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo, terá prioridade o candidato que for do componente curricular com o maior número de candidatos no Banco de Reservas da CRE mais próxima e será considerada a classificação do candidato no referido Banco de Reservas.

§ 7º Em caso de Bancos de Reservas iguais, de que trata o parágrafo 6º deste artigo, será considerada a maior nota final no Processo Seletivo Simplificado do candidato.

§ 8º Persistindo empate, após a aplicação do disposto nos parágrafos 6º e 7º, será convocado o candidato com maior idade.

§ 9º O disposto no parágrafo 6º deste artigo deverá ser aplicado priorizando os Bancos de Reservas da mesma CRE, seguindo os das CREs mais próximas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00205308/2021-94. Interessado: Hadil Yousef Hilal Mustafa.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00205308/2021-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 12/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Hadil Yousef Hilal Mustafa, no ano 2019, na instituição educacional St. Joseph Secondary School, localizada em Ramallah, Estado da Palestina, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00205454/2021-10. Interessado: Valeria Magnani Bazan.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00205454/2021-10, HOMOLOGO o PARECER Nº 08/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Valeria Magnani Bazan, no ano 2020, na instituição educacional Liceo Naval Almirante Guise, localizada no Distrito San Borja, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00207783/2021-03. Interessado: Ísis Silva Moraes Vieira Alves.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00207783/2021-03, HOMOLOGO o PARECER Nº 11/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Ísis Silva Moraes Vieira Alves, concluídos em 2021, na instituição educacional Brasília Internacional School, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00207797/2021-19. Interessado: João Victor Pereira de Andrade.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00207797/2021-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 10/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por João Victor Pereira de Andrade, no ano 2010, na instituição educacional Marlborough High School, localizada em Marlborough, Massachusetts, Estados Unidos da América, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00207799/2021-16. Interessado: Sara da Graça Mendes.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00207799/2021-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 13/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Sara da Graça Mendes, no ano 2021, no Liceu Nacional, localizado em São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00207812/2021-29. Interessado: Jéssica Maria Perea Simisterra.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00207812/2021-29, HOMOLOGO o PARECER Nº 09/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Jéssica Maria Perea Simisterra, no ano 2000, na instituição educacional Centro Docente Santa Anita, localizada em Santiago de Cali, cidade do Departamento do Vale do Cauca, República da Colômbia, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processos: 00080-00005775/2022-05; 00080-00010633/2022-51; 00080-00013219/2022-02 e 00080-00013821/2022-31. Interessados: Instituto de Ensino Profissionalizante - INEDI; Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal - ASPA/DF; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE-DF e representante de pais e responsáveis de estudantes de instituições educacionais privadas de ensino.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos nos processos 00080-00005775/2022-05; 00080-00010633/2022-51; 00080-00013219/2022-02 e 00080-00013821/2022-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 14/2022-CEDF, de 08 de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: o Parecer é por responder ao Instituto de Ensino Profissionalizante - INEDI, à Associação de Pais de Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal - ASPA/DF, ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINEPE-DF e à representante de pais e responsáveis de estudantes de instituições educacionais privadas de ensino, bem como orientar as instituições educacionais e as redes de ensino pertencentes ao sistema de ensino do Distrito Federal, nos termos do presente Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79746866 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79746666 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00115673/2018-83, Portaria nº 308, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79746740 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00051176/2019-21, Portaria nº 308, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subseqüente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 06, prorrogada pela Portaria nº 375, de 16 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79746580 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00017014/2020-05, Portaria nº 307, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subseqüente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 6, prorrogada pela Portaria nº 377, de 16 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o artigo 100º, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Especial do DETRAN/DF no período de 01/02/2022 a 31/07/2022, nas seguintes funções:

- Coordenador teórico-prático da banca especial: Jamarks Gonçalves da Silva.
- Examinador teórico-prático da banca especial: Fabio Eduardo de Oliveira.
- Examinador médico da banca especial: Joao Flavio Gurjao Madureira, Mirtes Teresa Correia de Mello e Rodrigo Dutra Milholi.
- Membro do CONTRANDIFE da banca especial: Nael Cardoso de Pinho.
- Secretário Logístico: Agda Oliveira Rosa e Wescilene Maria da Silva Figueiredo.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/02/2022 a 31/07/2022, nas seguintes funções:

- Coordenador teórico-prático: Flavio Bacelar Neres; Viviane Pereira Lopes.
- Examinador teórico-prático: Alexandre Almeida Soares; Ana Paula Rodrigues da Silva Poeck; André Lima Batista; Bruno Martins Carneiro; Cátia Guedes Evangelista; Cleonice dos Reis Almeida; Danilo Alexandre Cirino e Silva; Dario Gonçalves Borges Junior; Deltimo Evangelista da Silva; Edilmar Edson da Conceição Silva; Edinaldo Jonas do

Nascimento; Edivania Marcelino Moreira; Edvaldo Dias de Andrade; Eliene Matias de Gouveia Gomes; Ellen Souza dos Santos; Ênio Brito Lopes; Fabio Medeiros; Fernando Diniz das Chagas; Flaviano Paulo Macedo; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisco Alves de Matos Junior; Gilson Pereira Brito; Heitor Luiz Souza Folgieri; Herica Cristina Marques Pereira Bassani; Isaac Nilton Araújo Santos; Ivone Teixeira da Silva; James Ferreira Ganda; Jefferson Teixeira Maciel; Joao Paulo da Silva Araújo; Jose Pereira de Moraes; Jose Renato Teles da Silva; Juliana Gomes da Silva; Lilianny Ribeiro de Oliveira; Luciana Maria Faria Barbosa; Marcelo Ferreira Brandao; Marcio Teixeira Gomes; Marcos Antonio Fontinele Marques; Maria Jose da Silva; Maria Luísa L. Batista Aguiar; Natha Ferreira Vaz; Nelma de Mendonca Santos; Neuzair Goncalves Martins Cirino; Nilria Lima dos Santos; Paulo Henrique Gomes Braga; Pedro Alves Monteiro Filho; Remulo Sofoclis Ornelas; Ricardo Silva de Castro; Rita de Cassia Gomes de Sousa Cruz; Rodrigo Reis da Silva; Romulo Augusto de Castro Felix; Ronaldo Goncalves Vieira; Ronaldo Lopes dos Santos; Soraya Soares e Silva; Thais Rodrigues de Albuquerque; Tiago Del Canali; Ulisses dos Santos Cansação.

c) Secretário Logístico: Clelia Martim de Souza; Jakeline Lima dos Santos; Jonas da Silva; Raimundo Pereira dos Santos.

d) Secretário de Apoio: Ailton da Silva; Ana Hilda do Carmo Silva; Claudia Cristina Alves; Leila Maria de Sousa Brito; Lídia Lima Moreira; Maria das Mercês Aires Costa Nobre; Maria Lenira da Silva Pereira; Marluvia de Fatima Felisbino; Monica Goncalves Lisboa.

Art. 3º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220210020/2021-SEAPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a celebração dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (78053317) e (78053467), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00050337/2021-45).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, e Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Suplementação de valor do projeto de "Construção da estrutura física das sedes dos Conselhos Tutelares do Sol Nascente, de Santa Maria e da Cidade Estrutural", de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, consignado no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, conforme os dados acima, para o exercício de 2022.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2022.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.3009.0001\_CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO - DESPESA DISCRICIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Função: 100.

Valor: R\$ 245.702,00 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e dois reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular das Unidades Gestoras Concedente e Executante

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual e a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, ambos no âmbito do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Protocolo de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

§ 1º A Comissão Permanente será responsável pela implementação e gestão do Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo.

§ 2º A Comissão Permanente será composta exclusivamente por mulheres, sendo:

I - 2 (duas) representantes da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

II - 1 (uma) representante da Subsecretaria de Administração Geral;

III - 1 (uma) representante da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência.

§ 3º As servidoras membros deverão participar de capacitação prévia e contínua sobre a temática relacionada ao objeto de trabalho da Comissão Permanente.

Art. 3º O Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo será aplicado em condutas de assédio sexual no contexto profissional, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores.

Art. 4º O assédio sexual, para os fins da presente Portaria, caracteriza-se por constranger alguém mediante palavras, insinuações, gestos ou atos, que visam a obter vantagem ou favorecimento sexual.

§ 1º O assédio sexual pode-se consumir mesmo que ocorra uma única vez e mesmo que os favores sexuais não sejam concretizados, criando um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

§ 2º O assédio sexual pode ser caracterizado pelo não consentimento do assediado diante de comportamentos desagradáveis, ofensivos e impertinentes por parte do assediador.

Art. 5º São princípios do Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo:

I - Respeito à dignidade da pessoa humana;

II - Proteção à intimidade, à honra e à imagem das pessoas;

III - Sigilo dos dados e dos procedimentos de apuração;

IV - Primazia da prevenção.

Art. 6º Serão adotadas as seguintes medidas preventivas:

I - Promoção permanente de campanhas educativas, palestras, capacitações e eventos referentes à prevenção e enfrentamento de todas as formas de assédio sexual no trabalho;

II - Realização de avaliação semestral sobre situações de assédio sexual no trabalho;

III - Atendimento psicossocial aos servidores vítimas de assédio sexual no trabalho, visando ao acolhimento, suporte e orientação pelos Núcleos do Pró-Vítima e/ou parceiros;

IV - Realização de adequações nas estruturas físicas e redefinição de uso dos espaços das unidades orgânicas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

V - Construção de cartilha com orientações e fluxos específicos relacionados à prevenção e enfrentamento do assédio sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 7º A denúncia poderá ser realizada por:

I - qualquer pessoa que se perceba alvo de assédio sexual no trabalho;

II - qualquer pessoa que tenha presenciado ou tomado conhecimento de fatos que possam caracterizar assédio sexual no trabalho.

Art. 8º No âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a denúncia poderá ser dirigida à Ouvidoria da SEJUS ou à Controladoria Setorial da Justiça.

Parágrafo único. As denúncias deverão ser catalogadas e as informações necessárias para fins estatísticos encaminhadas à Comissão Permanente.

Art. 9º Compete à Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo:

I - Acolher e orientar as vítimas quantos aos canais de denúncia e possíveis ações para enfrentamento e proteção;

II - Propor revisões e atualizações deste Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo;

III - Manter registros estatísticos de denúncias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares que envolvam assédio sexual, visando subsidiar as ações institucionais para prevenção e combate;

IV - Atuar para garantir o previsto no art. 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Deverão ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade das denúncias e processos relativos a situações de assédio sexual.

Art. 10. Será dado amplo conhecimento do presente Protocolo de prevenção e enfrentamento do assédio sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo aos servidores, estagiários e colaboradores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 12. A Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual deverá elaborar Regimento Interno no prazo de 90 dias, que será submetido à aprovação do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 1026, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00004009/2021-47, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo 00400- 00031455/2020-43, prorrogada por meio da Portaria nº 1036 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 04, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00028751/2020-67, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo 00400-00034914/2019-15, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

124ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14h40, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Adriana Sobral Barbosa Mandarin (Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania); Juvenal Araújo Junior (Secretaria de Justiça e Cidadania); Loyane Corrêa Martins Costa (Controladoria-Geral do Distrito Federal); Célia Regina Gomes de Moraes (Desafio Jovem de Brasília – DJB); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Lívia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Clélia Brito Silveira (Defensoria Pública do Distrito Federal); Ana Lúcia Santos de Matos (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Everardo de Aguiar Lopes (Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil - CONIC); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho – DF); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Mariana Silva Nunes (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Naum Rosivaldo dos Santos (Controladoria-Geral do Distrito Federal); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas.); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); José Eduardo Sabo Paes (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Alacides Borges Ferreira (Instituto Brasil Solidariedade – IBIS); Guilherme Vieira Rocha (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Aníbal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas – FECONTE); Paloma Cristina Rodrigues Pediani (Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência do Banco do Brasil – APABB); Anaiara Almeida Albuquerque (Secretaria de Estado de Segurança Pública); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS) Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios). ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada. ITEM 2) Apresentação dos (as) novos (as) Conselheiros(as). A Secretária Executiva propôs que os membros do Conselho presentes na reunião, pudessem fazer uma breve apresentação de forma que todos pudessem se conhecer. ITEM 3) Apresentação de candidatura para Presidência do CDPDDH: Foi perguntado aos Conselheiros (as) presente na reunião, quem dos membros do conselho gostaria de apresentar sua candidatura para o cargo de Presidente e Vice- presidente, uma vez que, conforme o regimento interno, o presidente e o vice-presidente do CDPDDH serão sempre eleitos observando a alternância na representação, que para esse biênio o presidente será representando pela Sociedade Civil e Vice-presidente será representado pelo Poder Público. Houve a apresentação de candidatura para presidência por parte do Conselheiro Gustavo Martins Simão – representante da Villa Samaritana e também pelo Conselheiro Allysson Rodrigues Prata representante da Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT. Em se tratando da Vice-presidência, a apresentação de candidatura foi apresentada pelo Conselheiro Juvenal Araújo Júnior- representante da Secretaria de Justiça e Cidadania. Após as apresentações das candidaturas, o conselheiro Allysson Prata pediu a fala e solicitou que a votação ocorra ainda hoje. O conselheiro Phellip Ponce,

reforçou que precisamos seguir o regimento interno e sugeriu que uma data seja agendada e lembrou que no outro mandato, ocorreram por vários momentos as deliberações via aplicativo de mensagens e o conselheiro sugeriu que nesse mandato não seja feita dessa forma. O Conselheiro Allysson Prata solicitou a verificação de quórum, e pontuou a urgência de se realizar a votação ainda hoje, uma vez que o Conselho não está atuando, por não ter os Conselheiros empossados e tão pouco Presidente e Vice. A secretaria executiva fez a verificação de quórum e reportou o resultado ao pleno, informando que tinham 29 conselheiros presentes na hora da verificação do quórum e lembrou que de acordo com o regimento interno em seu Art. 10 “ Será exigido o quórum qualificado da maioria absoluta dos Conselheiros para deliberar somente sobre a eleição para presidente do CDPDDH”. Após a apresentação da verificação informando que não havia quórum para eleição de Presidente e Vice, o conselheiro Juvenal Araújo sugeriu que a votação ocorra no dia 04 de fevereiro, sexta-feira. Já o conselheiro Allysson Prata tinha sugerido que ocorresse no dia 01 de fevereiro, terça-feira. No entanto, depois que a secretaria executiva pontuou que, para utilização do sistema de votação online, é necessário o cadastro de todos os conselheiros (as), de forma a criar os links e a cédula de votação, e que os servidores da Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial -SUBDHIR não teriam tempo hábil para esse cadastro. O Conselheiro Allysson Prata, reformulou a sua sugestão de data para votação, modificando para o dia 02 de fevereiro, quarta-feira. Ao término das duas sugestões, a secretaria executiva ponderou uma votação entre a opção 1 do conselheiro Juvenal Araújo, onde a sugestão de votação ocorra no dia 04 de fevereiro e na opção 2, do Conselheiro Allysson Prata, que a votação ocorra no dia 02 de fevereiro. Ao término da votação, a opção 1 obteve 14 (quatorze) votos e a opção 2 obteve 04 (quatro) votos. Deliberou para que a votação ocorrerá no dia 04 de fevereiro, posto que a opção 1 foi a mais votada. ITEM 4) Proposta de calendário anual para as reuniões ordinárias: A Secretária Executiva compartilhou com o Pleno, duas opções de datas de forma a fechar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho. No entanto, o conselheiro Allysson ponderou que não será possível a aprovação do calendário, uma vez que não temos o Presidente e Vice eleitos. ITEM 5) Outros Assuntos. A secretaria executiva sugeriu como item de pauta, a apresentação do sistema de votação e pontuou que seria o mesmo sistema utilizado na VII Conferência de Direitos Humanos ocorrida em agosto. Todavia, os servidores da SUBDHIR precisariam concluir o cadastro de todos os membros do conselho para executar o teste, e foi informando ao pleno, que os testes ocorreriam antes da eleição de fato. A Secretária executiva finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos (as). Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h48, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

#### 125º - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 14h40, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Adriana Sobral Barbosa Mandarino (Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT; Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania); Juvenal Araújo Junior (Secretaria de Justiça e Cidadania); Célia Regina Gomes de Moraes (Desafio Jovem de Brasília – DJB); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASÍLIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Livia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Clélia Brito Silveira (Defensoria Pública do Distrito Federal); Ana Lúcia Santos de Matos (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho – DF); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); José Eduardo Sabo Paes (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Alacides Borges Ferreira (Instituto Brasil Solidariedade – IBIS); Aníbal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Phillip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas – FECONTE); Paloma Cristina Rodrigues Pediani (Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência do Banco do Brasil – APABB); Anaiara Almeida Albuquerque (Secretaria de Estado de Segurança Pública); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS) Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Rosália Ribeiro Rodrigues Alves (Instituto Mãos Amigas – IMA); Camila Portela Alexandre (Ile Axé Oya Bagan); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris) Ângela Maria da Silva (Associação dos Deficientes do Gama e Entorno – ADGE); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas). ITEM 1) Chamada para verificação de quórum. ITEM 2) A Secretaria Executiva do CDPDDH, coordenou a reunião eleitoral, tendo o

apoio da Assessora Ana Patrícia Mesquita e o apoio técnico de servidores da SUBDHIR, responsáveis pelo manuseio do programa de votação. A reunião virtual iniciou às 14:45 horas, através do link Google Meet. ITEM 3) Foi aberto os trabalhos, exposto em tela a listagem com a nomes dos membros do CDPDDH, titulares e suplentes e no grupo do Conselho os nomes conselheiros (as) presentes. ITEM 4) Na sequência foi realizada a chamada nominal de todos os conselheiros e conselheiras, iniciando pelos membros do Estado e depois os da Sociedade Civil. Após chamada, a Secretária Executiva repetiu os nomes dos conselheiros e conselheiras presentes, para verificar se não faltou registrar o nome de algum membro. ITEM 5) Após a verificação dos conselheiros (as) presente, a Secretaria Executiva, reforçou que conforme documento encaminhado com as orientações para a reunião eleição, os membro titular não estando presente na hora da chamada, seu suplente imediatamente o substituirá, devendo ser declarada a substituição, não podendo mais haver a reassunção do titular em função das necessidades técnicas para o processo de votação. ITEM 5) Fechada a listagem dos membros com direito a voto presentes, foi enviada para os e-mails já cadastrados dos conselheiros (as) a cédula de votação às 15:30. Após o envio da cédula de votação, houve um prazo de até 45 minutos, para recebimento dos votos. Todavia, o encerrado do prazo deveria ocorrer às 16:15, contudo a secretaria executiva e o apoio técnico verificaram que, dois conselheiros não haviam recebido as cédulas de votação e estendeu mais um tempo de votação com término 16:30. Ao término da votação de todos os presentes e confirmado a votação de todos os membros presentes na reunião, a votação foi encerrada. Foi solicitado um prazo aos conselheiros (as) presentes, para o sistema gerar o resultado e foi publicado os resultados na sala virtual para conhecimento. Vinte e nove conselheiros votaram e ao final do resultado o Presidente eleito pela Sociedade Civil foi o Gustavo Martins Simão, com 17 (dezesete) votos em segunda o Allysson Rodrigues Prata com 11 (onze) votos e 1 (um) voto nulo. E para Vice-presidente, representando do Poder Público o Juvenal Araújo Junior venceu com 26 (vinte e seis) votos e 3 (três) votos em branco. A Secretária Executiva passou a palavra ao Presidente eleito Gustavo Simão e em seguida para o Vice Juvenal Junior, cabendo a nova presidência encerrar os trabalhos. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h48, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

##### DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 0056-000029/2018. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais), em favor dos Internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - 22020222108, para custear despesa com o pagamento de diferença de auxílio transporte ao reeducando EUDIS DONIZETE BASTIEL JUNIOR, sob o CPF nº 735.\*\*\*.\*\*\*-49, que prestou serviços via FUNAP/DF, na Administração Regional do SCIA e Estrutural, referente aos meses de junho a dezembro de 2019, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

##### DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 0056-000029/2018. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 54,61 (cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), em favor dos Internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - 22020222108, para custear despesa com o pagamento da Bolsa Ressocialização, ao reeducando JOAO PAULO BATISTA, sob o CPF nº 696.\*\*\*.\*\*\*-00, que prestou serviços via FUNAP/DF, na Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, referente ao mês de dezembro de 2021, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Às nove horas e dez minutos (09h10min) do dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/02/2022), por meio de videoconferência pelo link: meet.google.com/wzp-viyv-asu, considerando os cuidados necessários em relação à pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 3 de setembro de 2014, conforme a seguinte pauta: I) análise e deliberação sobre os processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais distribuídos na forma do Regimento Interno via Sistema Eletrônico do Informações - SEI; II) Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença dos Conselheiros MARCELO PEREIRA TASSINARI pela SEAGRI, e Presidente suplente deste COREG, MARCOS DE LARA MAIA pela EMATER-DF, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI pela TERRACAP, JOSÉ GUILHERME BRENNER pela FAPE-DF e MÔNICA REGINA PERES pelo CRDRS, secretariados por mim, Secretária-Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. Por questões técnicas a Conselheira CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal não conseguiu participar. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Passando ao item I da pauta, o Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI avocou a relatoria do processo administrativo 0070-001683/2012 - João Alonso Duarte, anteriormente distribuído à Conselheira CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro JOSÉ GUILHERME BRENNER relatou o processo administrativo 0070-000933/2010 - João Carlos Werlang, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. A Conselheira MÔNICA REGINA PERES relatou o processo administrativo 0070-002119/2011 - Helder Evangelista da Silva, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. O Conselheiro MARCOS DE LARA MAIA relatou o processo administrativo 0070-001596/2013 - Zenilson Tadahiro Uehara, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos 0070-001867/2011 - Marilda Pereira Farinha, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente suplente MARCELO PEREIRA TASSINARI passou a presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI e passou a relatar os processos administrativos 0070-000079/2010 - Irma Terezinha Czizeski e nº 0070-000503/2011 - Arlei José Machado de Freitas, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência ao Conselheiro MARCELO PEREIRA TASSINARI. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a reunião às nove horas e cinquenta e nove minutos (09h59min) e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo, Secretária-Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DA ATA DA 206ª (DUCENTÉSIMA SEXTA) AGE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 206ª (ducentésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inciso V, do Estatuto Social da Terracap, que elegeu, para completar a atual gestão do Conselho Fiscal - CONFI, o Senhor Lucas Pedreira do Couto Ferraz, como membro representante da Acionista União. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

### EXTRATO DA 3ª (TERCEIRA) ASSENTADA DA ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) AGO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 3ª (terceira) Assentada da Ata da 43ª (quadragésima terceira) Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, que aprovou a distribuição do Lucro Líquido do exercício de 2015 e distribuição de dividendos na forma proposta pela Administração da Companhia. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

### EXTRATO DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) AGO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h10, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 2ª (segunda) Assentada da Ata da 44ª (quadragésima quarta) Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, que decidiu pela regularidade com ressalvas das Contas da Companhia imobiliária do Distrito Federal - Terracap, referente ao exercício de 2016. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

### EXTRATO DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) AGO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h20, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 2ª (segunda) Assentada da Ata da 45ª (quadragésima quinta) Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, que decidiu pela regularidade com ressalvas das Contas da Companhia imobiliária do Distrito Federal - Terracap, referente ao exercício de 2017, e pela distribuição do resultado apurado e dos dividendos na forma proposta pela Administração da Companhia. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 09/2022

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente Substituto, Sr. THÚLIO CUNHA MORAES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta do processo 00391-00022175/2017-31, DECIDE:

1. Tornar sem efeito o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 94/2018 - IBRAM/PRESI devido à adequação ao Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, conforme solicitado pela empresa Pedreiras Contagem Ltda
2. Publique-se e notifique-se o interessado.

THÚLIO CUNHA MORAES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) (COD SIGRH 04001009), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) (COD SIGRH 04001008), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da criação do cargo desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA DE CONTRA SOUZA DE NÁPOLIS

## PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) (COD SIGHR 04000794), do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário (COD SIGHR 04000995), do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a transformação dos cargos é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes nas Portarias nº 214, de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 24; nº 329, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, página 15.

Art. 4º O saldo proveniente da criação do cargo desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no processo 00600-00000006/2022-22-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 10 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei-DF nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

#### REDUÇÃO

#### ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 REF.: 018161	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
	31.90.11	0	100	600.000	600.000
28.846.0001.9041.0127 REF.: 020703	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS – DISTRITO FEDERAL				
	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
TOTAL					1.600.000

#### ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

#### ACRÉSCIMO

#### ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 REF.: 018161	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
	31.90.92	0	100	600.000	600.000
28.846.0001.9041.0127 REF.: 020703	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS – DISTRITO FEDERAL				
	31.90.92	0	100	1.000.000	1.000.000
TOTAL					1.600.000

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 151.851-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702088, de Gerente, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATACHA DANTAS VARELLA BARCA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 140.700-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702092, de Chefe, do Núcleo de Concessão de Créditos, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EURÍPEDES FRANCISCO BATISTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 92.290-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702091, de Chefe, do Núcleo de Sistemas do Programa Nota Legal, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NATACHA DANTAS VARELLA BARCA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 140.700-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702088, de Gerente, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN DE GOIS DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.459-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702092, de Chefe, do Núcleo de Concessão de Créditos, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CUNHA DE MORAES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.498-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702091, de Chefe, do Núcleo de Sistemas do Programa Nota Legal, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00702826, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Enfermeira, matrícula 1.435.119-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702457, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Enfermeira, matrícula 1.435.119-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00702826, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.679.639-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005854, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.679.639-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702457, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LANA MARA DOS SANTOS PINTO NAVES, Enfermeiro, matrícula 16593723, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004400, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17025842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004400, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 17, o ato que nomeou JANIELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula 17069041, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005358, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELDO JOSÉ RAPOSO DA SILVA, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17070988, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005358, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1590456, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005123, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, Médica - Medicina Emergência, matrícula 16883810, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005123, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VERONESTE DIAS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01797050, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004591, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JOSÉ MORENO LIMA, Médico-Clínica Médica, matrícula 16778030, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004591, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA LARISSA MACHADO, Nutricionista, matrícula 16600223, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, Assistente Social, matrícula 1965735, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 38, o ato que nomeou IZABELA MOREIRA ALVES, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17043301, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005298, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17070686, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005298, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTINE BARROS MELO, Enfermeira, matrícula 01364146, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003795, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELA MOREIRA ALVES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17043301, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55003795, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LISSANDRA LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16609719, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005292, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17068983, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005292, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIAS GOMES LACERDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14337924, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000969, de

Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIDIA DE ALMEIDA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 0147376X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00000969, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA FRIGI DENARI, Médica - Pediatria, matrícula 01592971, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001363, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2021.

NOMEAR APARECIDA MENDES MUHLBEIER, Enfermeira - Obstetra, matrícula 17048508, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001363, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAYANA MOREIRA DE ASSIS, Nutricionista, matrícula 16863135, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003703, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE STARLING LUZZI, Enfermeira, matrícula 14437163, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003703, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 17046815, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55002838, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55005889, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55002838, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUCIENE RODRIGUES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0135938X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55005889, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO JOSÉ ZAGARI FORTE, Professor de Educação Básica, matrícula 25.794-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201888, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR LIA VON SOHSTEN CHAGAS, Professor de Educação Básica, matrícula 26.927-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201888, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA SUSLEY PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 68.892-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260540, de Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura, do Livro e das Bibliotecas, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

NOMEAR THAILISA KATIELE BATISTA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.258-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260540, de Gerente, da Gerência das Políticas de Leitura, do Livro e das Bibliotecas, da Diretoria de Serviços e Apoio à Aprendizagem, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MÔNICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 241.896-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, matrícula 43.765-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA ALVARENGA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.786-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00001106, de Assessor Técnico, da Unidade de Qualidade de Vida e Bem Estar no Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.291-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03,

SIGRH 00001106, de Assessor Técnico, da Unidade de Qualidade de Vida e Bem Estar no Trabalho, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022, página 30, o ato que nomeou a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 50.616/8...", LEIA-SE: "...matrícula 50.714/8...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder a opção pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho à NELI ANTÔNIA MALCHER BRANDÃO, matrícula 174.502-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ficando a Chefia Imediata responsável pelo cumprimento das 08 horas diárias, sob pena de anulação imediata do Regime concedido.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 04/01/2022 a 10/01/2022, e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 11/01/2022 a 02/02/2022, ao servidor: WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1703655-0, pelo nascimento da dependente: Maria Cecília Santos Rodrigues, conforme requerimento apresentado no processo 00143-0000012/2022-88.

MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Ordem de Serviço nº 61, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, página 47, o ato que designou Presidente e Membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º A Comissão seguirá composta pelos seguintes servidores:

I - DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.781-8, Presidente;

II - WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, Membro; e

III - WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula 1.690.655-1, Membro.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da referida Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 1.693.761-9, WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula 0.039.044-5 e DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.781-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 06, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 47, sendo convalidados todos os atos praticados nos processos em andamento.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.164-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RUBENS SANTORO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KATIA REGINA DA SILVA CABRAL, matrícula 169.310-33, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional do Park Way, no período de 01 a 10/02/2022 por motivo de Licença Médica do titular.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

## DESPACHO DO ADMINISTRADOR REGIONAL

Em 08 de fevereiro de 2022

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2017, páginas 48 e 49, referente a concessão da averbação de tempo de contribuição, conforme certidão expedida pela NOVACAP, e referente a concessão da Averbação de 1.748 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ao servidor CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, Técnico de Administração Pública.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, páginas 7.168 e 7.169, ONDE SE LÊ: "...CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, cargo: Técnico de Administração Pública Averba 1.612 dias, conforme certidão expedida pela NOVACAP, no período de 08/05/89 a 05/10/93, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, cargo: Técnico de Administração Pública, Averbar: 1.612 dias, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela NOVACAP, no período de 08/05/1989 a 05/10/1993, contado para efeito de anuênios, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2002, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2002, página 27, ONDE SE LÊ: "...CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, cargo: Técnico de Administração Pública Averba 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/07/1981 a 28/07/1981; 884 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1982 a 31/01/1985; 697 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/1985 a 26/02/1987; 483 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/01/1988 a 07/05/1989, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...CLEBER MARTINS PAYÃO, matrícula 39.618-4, cargo: Técnico de Administração Pública, Averbar: 1.747 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/07/1981 a 28/07/1981; 01/09/1982 a 02/02/1983; 13/01/1984 a 31/01/1985; 01/04/1985 a 26/02/1987; 11/01/1988 a 07/05/1989, contados para efeito de aposentadoria...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS no âmbito desta Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 3º Às Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 4º Designa para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: OSMAR DA SILVA FELÍCIO, Administrador de

Sobradinho II, EDIVALDO DE FREITAS DUARTE, Representante da Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Sobradinho II - ACIS, MARIA SOARES PUREZA, Representante da Associação Amigos do Parque Canela de Ema, AÉCIO ALVES DO NASCIMENTO, membro do Conselho de Saúde do Distrito Federal, NELSON RODRIGUES DE SOUZA, membro da Associação SOS Ribeirão, Pr. FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO, membro do Conselho de Ministros de Pequenas Igrejas, ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, membro do Conselho de Segurança, HEVERTON DA SILVA CRUZ, membro da Associação dos Guardiões do Canela de Ema, MICHAEL JOSE BASTOS (matrícula 200.255-8), servidor da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CLAUDIO ODILON DA COSTA SILVA (matrícula 26.951-5), Servidor da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, MAURÍCIO LAXE (matrícula 137.288-7), servidor do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio, IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO (matrícula 195.235-8), servidor do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, Major Leandro de Castro Oliveira (matrícula 291.078-6) servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, sob a presidência do primeiro e secretário por NELSON RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros da COMDEMAS tem por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELÍCIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 1.689.637-8, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, no período de 14/02/2022 a 23/02/2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR, MARIA LÚCIA MONTEIRO DE PAULA matrícula 91.359-6, para substituir o (a) Chefe da Ouvidoria da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DESIGNAR, ANA MARIA DINIZ, matrícula 172.432-1 para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula 0009-4, na qualidade de Executor Titular e MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, matrícula 0002-7, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Acordo de Mútua Cooperação nº 06/2021, celebrado entre DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a DF - GESTÃO DE ATIVOS S/A, que tem por objeto a prestação de apoio técnico para a realização de processos licitatórios e contratações diretas, mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, com vistas à aquisição de materiais e bens patrimoniais, bem como a contratação de serviços, nos termos do Plano de Trabalho. Processo 0040-002442/2016.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar PAULO CHRISTOPHER GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 16828011, na qualidade de Executor Titular e LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, matrícula 187789-8, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº45717/2022, celebrado com INSTITUTO AOCP, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Agente de Execução Penal, da Carreira Execução Penal do Distrito Federal. Processo 00040-00005813/2021-80.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 14 de fevereiro de 2022

Processo: 00050-0000489/2022-57. Interessado: THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, matrícula 194.437-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o contido no processo 00040-00025384/2020-86, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MAURICIO ALVES MARQUES, matrícula 46.350-7, do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, referente ao 5º quinquênio, do período de 27/07/2015 a 24/07/2020, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o contido no processo 00040-00020786/2020-94, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula 32.220-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, referente ao 6º quinquênio, do período de 02/06/2015 a 15/06/2020, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o contido no processo 00040-00022416/2020-91, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade servidor EVANDRO JOSÉ DA SILVA, matrícula 392.463-7, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do quadro de pessoal do Distrito Federal, referente ao 7º quinquênio, do período de 10/06/2015 a 07/06/2020, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o contido no processo 00040-00028848/2020-14, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CARMEN MARIA GAZE DE FRANÇA, matrícula 42.436-6, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao 7º quinquênio, do período de 11/07/2015 a 08/07/2020, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o contido no processo 00040-00022007/2020-95, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARTA ALVES D'AZEVEDO, matrícula 46.241-1, do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao 5º quinquênio, do período de 02/08/2015 a 30/07/2020, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, e o contido no processo 00040-00026052/2020-19, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade servidor WANDUIL ANTONIO DA SILVA, matrícula 46.332-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, referente ao 5º quinquênio, do período de 27/07/2015 a 24/07/2020, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-011763/1994, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 213, de 26 de junho de 2015, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2015, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula 40.901-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 930 dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula 40.901-4, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado(s): de 07/11/1985 a 14/04/1986, para Hermes Macedo S/A; de 01/04/1987 a 28/01/1989, para Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Associação Social; e de 03/06/1991 a 16/09/1991, para Unidas de Veículos e Serviços Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00045681/2021-29, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 183 (cento e oitenta e três) dias líquidos de tempo de Contribuição Previdenciária Voluntária - IPREV/DF do servidor OTAVIO RUFINO DOS SANTOS, matrícula 109.835-7, ocupante do Cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período 01/04/2020 a 30/09/2020.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00005542/2022-43, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula 109.132-8, 4º quinquênio, período 15/12/2016 a 13/12/2021; ANTONIO PEREIRA FILHO, matrícula 35.389-2, 6º quinquênio, período 06/01/2017 a 04/01/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-008060/2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 10, de 17 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2009, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula 46.342-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.351 (dois mil trezentos e cinquenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula 46.342-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 02/04/1987 a 05/12/1990, para o Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus; de 28/11/1991 a 05/03/1992, para a Conservadora Planalto Ltda.; de 03/08/1992 a 28/03/1993 (já excluída a concomitância), para o Centro Educacional Projeção Ltda.; e de 29/03/1993 a 31/07/1995, para o Banco do Brasil.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00005506/2022-80, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula 40.901-4, 6º quinquênio, período 27/01/2017 a 04/02/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00002945/2022-31, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 325 dias líquidos de tempo de contribuição da servidora BASCHEIVA PEREIRA CUÉLHO DO NASCIMENTO, matrícula 37.505-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendário, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 04/01/1988 a 28/11/1988 demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado para CIBRAS Empreendimentos e Serviços Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00048241/2021-23, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.309 (cinco mil trezentos e nove) dias líquidos de tempo de serviço militar prestado pelo servidor RICARDO BRUNO CABRAL COSTA, matrícula 280.342-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período de 11/06/2007 a 22/12/2021, prestado ao Ministério do Exército, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no processo 00040-00003325/2022-19, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora PAULA CASSIA GALVAO, matrícula 44.508-8, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à MATEUS TORRES GOMES, matrícula 280.446-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 08 de fevereiro de 2022. Processo 00040-00000557/2022-15.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALISSON MARQUES TEIXEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão V, matrícula. 14410168, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00506477/2021-13.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula 01798138, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00019870/2022-52.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 92, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, matrícula 01967886, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00021017/2022-09.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, POLLYANNA COELHO MORAIS SARMENTO DE SOUSA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, matrícula. 16603230, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00019321/2022-88.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 95, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 01989987, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LICENÇA SEM VENCIMENTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00020443/2022-17.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 96, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por TALITA SILVA MUNIZ, matrícula 14328151, lotado(a) no(a) ADMC - CONT - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo. 00060-00023808/2022-65.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 97, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THALES RODRIGUES DO CARMO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 14367610, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00581615/2021-43.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por YRLANDA MARIA RABELO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 01427903, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA, a contar de 19 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00042631/2022-04

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à ANA LUIZA MELO DOS SANTOS, matrícula 1670869-5, Médica, concedida através da Portaria nº 45, de 21 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022. Processo 00060-00184635/2021-70.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEIA SOUSA AGUIAR FERNANDEZ, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 14399946, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - NUCLEO DE PATOLOGIA CLINICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00547967/2021-70.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO, da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 16621921, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-0000030/2022-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira e Cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HERNNA ROCHA DA SILVA, matrícula. 16828801, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Gerência de Liquidação - GELIQ/DIRFI/FSDF/SES, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00019741/2022-64.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, GRACIONE DE SOUZA SILVA, da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 16733568, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00022542/2022-33.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILVA ALVES MIRANDA, da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula. 14341115, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00003572/2022-46.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, AGUSTINI FAVA PEIXOTO CORREIA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CL. MED. QUEIMADOS, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01987275, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei

Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE QUEIMADOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-0005535/2022-77.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO MOREIRA DE ARAUJO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA PLASTICA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 16586263, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00454757/2021-39.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LORRANY ROSA VIOLA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16940318, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00020206/2022-56.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRISTIANY MIRANDA COSTA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16767853, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00103290/2019-47.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR LILIAN PEREIRA GUALDI, matrícula 01727222, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 958/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 05/10/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00304624/2021-12

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR SURAMA BARROSO AGUIAR, matrícula 16801849, Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 1109/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 06/12/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00583238/2018-81

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR ANA MEIRE LIMA COELHO, matrícula 01514229, TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 888/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 13/09/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00400537/2019-71

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por WANDERSON VIEIRA CARDOSO, matrícula 01832417, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR SUDOESTE I, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00585396/2021-71.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANE DE FATIMA MOTA DA COSTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 0143070X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00017246/2022-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR GIZELE PEREIRA MOTA, matrícula 0143271-0, Técnico(a) em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 1068/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 22/11/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00299322/2018-10.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR NAYARA VALENTE DE SOUZA, matrícula 17050146, ocupante do cargo Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00049684/2022-48.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 162, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, página 41, o ato que designou GLAUCO PONTES POLONINI, matrícula 14430754, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Organização do Serviço de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 183536X, ocupante do cargo de enfermeiro, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Organização do Serviço de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. 00060-00445566/2019-61

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 139, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 30, o ato que designou SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 14355892, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Especializado da

Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 17068606, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 24/01/2022. Processo 00060-00445566/2019-61

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 354, publicada no DODF nº 1, de 03 de janeiro de 2022, página 14, o ato que designou SILVANA REIGOTA NAVES, matrícula 2147254, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir a Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. 00060-00445566/2019-61

DESIGNAR JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 14437384, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 04 de fevereiro de 2022. Processo 00060-00445566/2019-61

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 119, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 26, o ato que designou JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, Matrícula 16641027, ocupante do cargo ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADA AMÁLIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 16949900, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 24 de janeiro de 2022. Processo 00060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, a DANIEL SARAIVA DE PAULA, matrícula 01819402, Cirurgião(a) Dentista-Bucocomaxilofacial carga horária 40 horas semanais, Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial IGESDF/DIASE/SUPHB/GESE/SEOCB, pelo período janeiro a julho de 2022, com base nas informações do processo 04016-00011269/2022-17.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à LARISSA LYZ SILVA LEANDRO, matrícula 1658931-9, Técnico em Enfermagem, lotado no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Sul - SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS, no período de 01/07/2021 a 26/07/2021. Processo 00060-00289812/2021-11.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.

Nome: LOAMY ALVES CORDEIRO BRITO, matrícula 01386492, Quinquênios: 3º) 28/02/2015 a 14/03/2020. Processo: 00040-00031858/2019-95.

Nome: MICHELE B. S. HOLANDA ARANTES, matrícula 0158846X, Quinquênios: 3º) 29/12/2016 a 27/12/2021. Processo: 04024-00001085/2022-68.

Nome: RENATA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 01525786, Quinquênios: 3º) 10/01/2016 a 07/01/2021. Processo: 04024-00001463/2022-11.

Nome: EDVALDO RAMOS SOUSA, matrícula 0099054X, Quinquênios: 2º) 04/10/2004 a 02/10/2009; 3º) 03/10/2009 a 01/10/2014; 4º) 02/10/2014 a 30/09/2019.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES DA FONSECA, matrícula 01328867, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 04016-00010790/2022-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALCILENE DE FATIMA RAIOL ROQUE, matrícula 01286137, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00062945/2022-15.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 214, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DA GLÓRIA VERISSIMO DE LIMA, matrícula 113.687- 9, ONDE SE LÊ: "...09 (nove)...", LEIA-SE: "...05 (cinco)...". Processo 0270-001023/2017.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio em nome de GEIME ALVES DA COSTA, matrícula 17067278, na qualidade de Pensionista Viúvo e VITORIA BEATRIZ SILVA COSTA na qualidade de Pensionista Descendente, matrícula 17067286, em razão do óbito em 02/10/2021 da servidora MAGNA REJANI DA SILVA COSTA, matrícula 01835424, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00051240/2022-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA, matrícula 1694707-X, na qualidade de VIÚVA HABILITADA, MARIA LUIZA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1694718-5, na qualidade de FILHA HABILITADA, em razão do óbito em 28/08/2019 do servidor ALUIZIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 0115633-0, na Carreira Técnica de Enfermagem, no Cargo de Técnico Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00389543/2019-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de VALDI FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1705067-1, na qualidade de pensionista Viúvo e LUCAS VINICIUS DA CRUZ SILVA matrícula 17050685, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 17/04/2021 do(a) servidor(a) SÔNIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA, matrícula 132306-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00036916/2022-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VANEIDE Terapeuta Ocupacional, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00075518/2022-05.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 07, de 24 de abril de 2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, página 17, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ANA MARIA MACHADO DE SOUZA, matrícula 127834-7, ONDE SE LÊ: "...06 (seis) meses...", LEIA-SE: "...04 (quatro) meses...". Processo 00060-00151382/2019-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JANETE RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula 01349112, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00062618/2022-63  
CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Designar MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, matrícula 1687783-7, médica Paliativista, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora de CUIDADOS PALIATIVOS, com disponibilização de 10 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria SES/DF nº 941, de 17 de novembro de 2021, que instituiu a Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas - CATECIPE, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, sob a Ordem de Serviço XXXX, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das funções de membros titulares e/ou suplentes, representantes do Câmara Técnica de Cuidados com a Pele, conforme Ordem de Serviço nº 149, de 22 de julho de 2020: ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, matrícula 0159438-9; RONIVALDO PINTO FERREIRA, matrícula 1440886-4; DANIELA BORGES MATIAS, matrícula 1440358-7; EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, matrícula 1682579-9; TACYANA CÁSSIA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 137322-6; LUCIENE DE MORAES LACORT NATIVIDADE, matrícula 138514-3; TATIANA LIDIA LIRA DE ALMEIDA, matrícula 183844-X; SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, matrícula 1682677-9; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula 1441724-3; RAFAELA BERTOGLIO ESCHER, matrícula 159165-5.

Art. 2º Designar representantes titulares e suplentes para compor a Câmara Técnica de Enfermagem de Cuidados com Incontinências, Pele e Estomas, de forma permanente, das áreas abaixo, presidida pela primeira:

I - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária - GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS:

SABRINE MALHEIRO TAVARES DE MENDONÇA NOGUEIRA, matrícula 1.435.176-5; ISABEL PINTAS MARQUES HORTA, matrícula 1.707.155-0.

II - Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências - GENFH/DIENF/COASIS/SAIS: Titular: ZÊNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 1.706.932-7; Suplente: RUANA LEITE CHAVES, matrícula 1.659.307-3. III - SES/SRSC/CEDOH Titular: SAMAYA ANTUNES RIBEIRO, matrícula 0.139.935-7;

Suplente: LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula 1.441.724-3. IV - SES/SRSC/HRAN/Ambulatório de Estomas Titular: DANIELA PONTES DE ALBUQUERQUE MALAGÓ, matrícula 1.436.556-1; Suplente: VANESSA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 139.971-3. V - SES/SRSC/HRAN/Ambulatório de Lesões Complexas Titular: SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, matrícula 1.682.677-9;

Suplente: KALIANE PINHEIRO FALCÃO, matrícula 159.216-5. VI - SES/SRSC/HRAN/Ambulatório de Queimados Titular: ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula 0.171.533-X; Suplente: DANIELA BORGES MATIAS, matrícula 1.440.358-2. VII - SES/SRSCS/CEDIHC Titular: LUISAMARA RIBEIRO RANGEL, matrícula 1.435.261-3; Suplente: ROBERTA PIMENTA MORAIS, matrícula 1.435.077-7. VII - SES/SRSCS/DIRASE/Policlínica Núcleo Bandeirante Titular: FLAVIA FELIX BORGES, matrícula 1.687.503-6; Suplente: DANIELA ROSA DA SILVA BALSTER, matrícula 182.821-5. VIII - SES/SRSNO/DIRASE/Policlínica Sobradinho Titular: STEFANIA LUISA TAVARES GONÇALVES, matrícula 1.440.137-1; Suplente: FABIANA CLAUDIA BATISTA VALE RODRIGUES, matrícula 1.689.052-3. IX - SES/SRSNO/DIRASE/Policlínica Planaltina Titular: ELAINE LOPES DA SILVA PAIS, matrícula 1.435.078-5; Suplente: JULIELE DE MORAIS DOS REIS, matrícula 1.435.763-1. X - SES/SRSSU/HRG/ Ambulatório de Estomas - Disfunção Miccional Titular: ÉRIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.671.450-4;

Suplente: EDLAINE LOPES MENESES, matrícula 1.682.579-9. XI - SES/SRSSU/DIRASE/Ambulatório de Pé Diabético Titular: KEYLA MARIA BARBOSA SOARES, matrícula 129.445-8; Suplente: ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA, matrícula 1.673.142-5. XII - SES/SRSLE/DIRASE/Policlínica Paranoá Ambulatório de Estomas - Disfunção Miccional Titular: ANA CAROLINA

SOBRAL HAGIHARA, matrícula 182.650-6; Suplente: ANA PAULA PAZ ALVES ARBOES, matrícula 159.408-7. XIII - SES/SRSLE/DIRASE/CADH Pé Diabético - Lesões Complexas Titular: VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO, matrícula 1.440.338-2; Suplente: JANINE DANIELLE LEÃO ANTUNES DE LIMA, matrícula 1.435.253-2. XIV - SES/SRSLE/DIRAPS/ Gerência de Enfermagem Titular: JESSICA NAYANE MOREIRA DE MAGALHÃES, matrícula 1.696.705-4 Suplente: DANIELA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 1.698.406-4. XV - SES/SRSOE/DIRASE/Policlínica Ceilândia Ambulatório de Estomas - Disfunção Miccional Titular: MIRIAN MAIA, matrícula 183.115-1; Suplente: RONIVALDO PINTO FERREIRA, matrícula 1.440.886-4. XVI - SES/SRSOE/DIRASE/Policlínica Ceilândia Ambulatório Pé Diabético - Lesões Complexas Titular: JOÃO NARCIZO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 132.102-1; Suplente: CYNTHIA AQUINO ARAÚJO, matrícula 1.685.204-4. XVII - SES/SRSSO/DIRASE/Policlínica Taguatinga - Ambulatório Pé Diabético Titular: IONE BATISTA NUNES LACERDA, matrícula 1.440.305-6; Suplente: DANIELA CRISTINA GONÇALVES, matrícula 1.436.879-X. XVIII - SES/SRSSO/DIRASE/CER II Taguatinga Titular: LÍVIA DE OLIVEIRA CAETANO, matrícula 1.660.577-2; Suplente: JOSÉ RIBAMAR FREITAS FILHO, matrícula 154.600-7. XIX - SES/SRSSO/DIRAPS/ Gerência de Enfermagem Titular: JÚLIA NUNES MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.704.487-1; Suplente: KARINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.696.849-2. XX - SES/URD/HMIB/Ambulatório de Estomas e de Disfunção Miccional Titular: ALICE RIBEIRO MOL, matrícula 1.441.395-7; Suplente: ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO, matrícula 0.136.422-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, matrícula 140.067-3, Técnico Gest. Ass. Pub. Saúde Enfermagem, 4º Qq 18/12/2015 a 16/01/2021, processo 278-000260/2009.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 151.393-1, Técnico Enfermagem, 3º Qq 15/08/2015 a 12/08/2020, processo 273.000528/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RICARDO CARNEIRO DE MELO, matrícula 156.368-8, Enfermeiro, 3º Qq 03/07/2016 a 14/07/2021, processo 273.000.238/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RICARDO CARNEIRO DE MELO, matrícula 1.435.654-6, Enfermeiro, 2º Qq 09/09/2016 a 18/09/2021, processo 00060-00018771/2022-53.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora NANCY MENDONÇA BORGES OLIVEIRA, matrícula 1.435.921-9, Médico Clínica Médica, 2º Qq 06/09/2016 a 05/09/2021, processo 00060-00017107/2022-97.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CINTHIA GUIMARAES CORTES, matrícula 1.436.214-7, Enfermeiro do Trabalho, 2º Qq 02/12/2016 a 30/11/2021, processo 274.000016/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora AMANDA DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 1.676.502-8, Médica-Clínica Médica, 1º Qq - 28/06/2016 a 26/06/2021, processo 00060-00032699/2022-77.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MICHELLY TORRES DE AZEVEDO MAIA, matrícula 1.673.380-0, Médica Clínica Médica, 1º Qq - 22/02/2016 a 19/02/2021, processo 00060-00068714/2022-15.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KAMILA DE ABREU NEGREIROS GUIMARÃES, matrícula 14364085, cargo: Cirurgião Dentista, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/12/2016 a 31/01/2022, conforme processo 00060-00217450/2021-59.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CAMILO CARMO DE

SOUZA NETO, matrícula 01391798, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/07/2015 a 11/07/2020, conforme processo 00060-00054157/2022-55.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VANIA FELIX MENDES, matrícula 0155395X, cargo: Agente de Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2016 a 01/07/2021, conforme processo 00060-00229470/2017-96.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCIMEIRE DA SILVA MORAIS, matrícula 01982400, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/11/2015 a 27/11/2020, conforme processo 00060-00149923/2019-63.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NANCY DE JESUS GONÇALVES FARIAS, matrícula 01179926, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 30/01/2017 a 28/01/2022, conforme processo 00060-00069051/2022-56.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JAQUELINE RAMOS DE MORAIS, matrícula 01263234, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/10/2013 a 05/10/2018, conforme processo 00060-00254489/2017-71.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE, MARCELO DE SOUSA MELO, Enfermeiro, matrícula 0156482-X, Gerência de Enfermagem;

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO, ELIENE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435369-5, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

III - MEMBRO CONSULTOR, WALTER REIS CALHEIROS, Técnico em Radiologia, matrícula 138571-2, Núcleo de Radiologia e Imagem;

IV - MEMBRO CONSULTOR, EDMAR CAMPOS ARANHA, AOSD - Padioloiro, matrícula 120738-5, Núcleo de Almoxxarifado;

V - MEMBRO CONSULTOR, MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 134975-9, Diretor Administrativo;

VI - MEMBRO CONSULTOR, MARIA ELZA COUTINHO DE CASTRO, Técnica de Enfermagem, matrícula 1655048-9;

VII - MEMBRO CONSULTOR, MARINA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138928-9, Núcleo de Material Esterilizado;

VIII - MEMBRO CONSULTOR, RONAN ARAÚJO GARCIA, Médico, matrícula 1673372-X, Diretor Hospitalar;

IX - MEMBRO CONSULTOR, GISELLE ANÍSIO FERREIRA, AOSD de Patologia Clínica, matrícula 1659875-X, Núcleo de Farmácia Hospitalar;

X - MEMBRO CONSULTOR, VALERIA DE FÁTIMA MORAIS BORGES, AOSD de Patologia, matrícula 1686697-5, Núcleo de Patologia Clínica;

XI - MEMBRO CONSULTOR, BRUNO FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 1440441-9, Gerência de Emergência;

XII - MEMBRO CONSULTOR, WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, AOSD de Lavanderia, matrícula 0140067-3, Núcleo de Hotelaria em Saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 14433699, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01986058, Assessora da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, por motivo de licença médica da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: REJANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 0159236X, 3º quinquênio: 02/02/2017 a 07/02/2022, processo 0278-000148/2012. VALQUIRIA GONÇALVES DA SILVA MENEZES, matrícula 01427539, 3º quinquênio: 03/10/2012 a 31/10/2017, processo 0282-000401/2007. JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES, matrícula 16852672, 1º quinquênio 22/02/2016 a 16/04/2021, processo 00060-00074573/2022-70. VIVIAN CARLA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1436347X, 2º quinquênio 22/11/2016 a 21/11/2021, processo 0278-000851/2016. MARCOS DE BARROS FREIRE JUNIOR, matrícula 01289632, 2º quinquênio: 14/08/1994 a 12/08/1999; 5º Quinquênio: 28/07/2008 a 26/07/2013; 6º quinquênio: 27/07/2013 A 28/07/2018, processo 0061-045437/1994. MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 16729242, 1º quinquênio: 01/10/2015 a 29/09/2020, processo 00060-00078224/2022-27.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 2015, publicada do DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARCOS DE BARROS FREIRE JUNIOR, matrícula 128963-2, processo 061-045437/1994.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 146, de 23 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, página 12 e 13, o ato que designou o I - Grupo Consultor: CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673263-4 (Representante da Gerência de Enfermagem); AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1680043-5 (Representante da Diretoria Administrativa); HELOISA RODRIGUES DE GOUVÊA CAMPOS, matrícula 1436796-3 (Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética); IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 1443888-7 (Representante da Fisioterapia); LEONARDO MAGALHÃES FEITOZA, matrícula 0189896-5 (Representante da Cirurgia Plástica); CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 159170-3 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 1659686-2 (Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente); ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5 (Representante do Núcleo de Farmácia); II - Grupo Operacional: CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2 (Presidente da Comissão); MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 159170-3 (Enfermeiro especialista e do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, matrícula 1679628-4 (Enfermeiro da Educação Continuada de Enfermagem); VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1 (Enfermeiro Assistencial); VALÉRIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440456-7 (Enfermeiro Assistencial); FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1663355-5 (Enfermeiro Assistencial); LIANE MARISTELA MROZINSKI ZIMMERMANN, matrícula 139746-X (Enfermeiro Assistencial); DIANA SANTOS DA SILVA, matrícula 1674650-3 (Enfermeiro Assistencial).

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Regional de Sobradinho I - Grupo Consultor: CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673263-4 (Representante da Gerência de Enfermagem); LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, matrícula 16593022 (Representante da Diretoria Administrativa); HELOISA RODRIGUES DE GOUVÊA CAMPOS, matrícula 1436796-3 (Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética); IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 1443888-7 (Representante da Fisioterapia); ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1658676-X (Representante da Cirurgia Plástica); SAMARA SILVA KOUZAK, matrícula 14416875 (Representante da Dermatologia); JULIANA MARIA TENÓRIO JUCÁ SÁ, matrícula 16732316 (Representante da Cirurgia Vascular e da Cirurgia Geral); CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 159170-3 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 1659686-2 (Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente); ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5 (Representante do Núcleo de Farmácia); II - Grupo Operacional: MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 16596862 (Presidente da Comissão); MARIANA PIRES DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1435545-0 (Enfermeiro especialista); MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 159170-3 (Enfermeira do

Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, matrícula 16796284 (Enfermeiro da Educação Continuada de Enfermagem); VICTOR LAIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1 (Enfermeiro Assistencial); JOENILTON OLIVEIRA BONFIM, matrícula 1677794-8 (Enfermeiro Assistencial); VALÉRIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440456-7 (Enfermeiro Assistencial); FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1663355-5 (Enfermeiro Assistencial); CINTIA ARAÚJO DA SILVA DE ALENCAR, matrícula 1680121-0 (Enfermeiro Assistencial); FABIANA CLAUDIA BATISTA VALE RODRIGUES, matrícula 16890523 (Enfermeiro Assistencial); RITA DE CASSIA SIQUEIRA DE NUÑEZ, matrícula 1686915X (Enfermeiro Assistencial).

Art. 3º A Comissão, subordinada à Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, tem a finalidade de possibilitar a atuação multiprofissional na assistência prestada ao indivíduo no que diz respeito ao tratamento e prevenção de feridas e será composta pelo por um Grupo Consultor (caráter multiprofissional) e um Grupo Operacional.

Art. 4º A Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Regional de Sobradinho terá caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 18, de 24 de janeiro de 1995, página 16, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença Prêmio a MARCOS DE BARRROS FREIRE JÚNIOR, matrícula 1289632, processo 061-045437/94, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15/08/89 a 15/08/94...", LEIA-SE: "...5/08/1989 a 13/08/1994...". Retificada a fim de corrigir o período.

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ ARAUJO DE MEDEIROS SILVA, matrícula 1931970, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 151/2020, processo 00060-00447746/2019-88, em andamento na 14ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS, matrícula 14421623 e CLAUDIO HIDEKI GOTO, matrícula 1933485, para atuarem como Assistentes Técnicos no PAD 113/2020, processo 00060-00153606/2019-41, em andamento na 12ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal,

Considerando o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição de Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar as seguintes Comissões de Processo Disciplinar (CPD) criadas por meio da Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, que passarão a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 1466836 (Presidente), IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 1631357 (1º membro), e THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (2º membro).

II - 22ª CPD: DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (Presidente), DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (1º membro), e ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (2º membro).

III - 23ª CPD: DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (Presidente), ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (1º membro), e DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (2º membro).

IV - 24ª CPD: ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, matrícula 16809556 (Presidente), DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (1º membro), e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula 1927892 (2º membro).

V - 27ª CPD: KENICÁSSIO JESUS BATISTA, matrícula 1735446 (Presidente), HELOÍSA LOPES ALVES, matrícula 14334259 (1º membro), e LUZINETE ARAÚJO NEPUMOCENO, matrícula 16856864 (2º membro).

VI - 28ª CPD: TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379 (Presidente), MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 1832425 (1º membro), e VERÔNICA CAMPOS SILVA, matrícula 1676790X (2º membro).

Art. 2º Criar as seguintes Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, os seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 29ª CPD: IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 1631357 (Presidente), THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (1º membro), e DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 1466836 (2º membro).

II - 30ª CPD: THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula 16579216 (Presidente), DHARLEY AFONSO DA SILVA, matrícula 1466836 (1º membro), e IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 1631357 (2º membro).

Art. 3º Nas ausências e impedimentos de algum componente da Comissão Processante a substituição se dará na forma estabelecida pela Portaria nº 487, de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Recompor o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X; ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula 195749X; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 1835807; CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 16595114; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1442455X; DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 189241X; FERNANDA ÂNGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 14423758; GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295; GLYDEANE CARDOSO, matrícula 1596977; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; JÚLIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 16850025; MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 16599411; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1839276; RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1402021; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Fica dispensado de atuar nas Comissões da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa o servidor ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula 14431637.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 51, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 67, o ato que designa servidor para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 150/2020, processo 00060-00392753/2019-35, em andamento na 14ª Comissão de Processo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar CLAUDIO HIDEKI GOTO, matrícula 91719559...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar CLAUDIO HIDEKI GOTO, matrícula 1933485...".

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7 como Fiscal Técnico e Erasmo de Souza Moraes Oliveira, matrícula 1402085-8 como Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 005/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00001297/2021-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Comitê Gestor para acompanhar as atividades e o atendimento de "Equoterapia", designa seus representantes e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e o Termo de Cooperação nº 05/2021, firmado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, objeto do processo 00080-00201697/2019-64, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor, com o objetivo de acompanhar e garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação nº 05, de 2021, que dispõe sobre a parceria entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, com vistas à oferta gratuita de Equoterapia aos estudantes com Deficiência, Dificuldades de Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista e outros Transtornos Funcionais, sendo 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e 20% (vinte por cento) das vagas destinadas aos estudantes do IFB, perfazendo um total de 100% (cem por cento) de vagas ofertadas, nas dependências do IFB/Campus Planaltina.

Art. 2º Designar para compor o Comitê Gestor do Atendimento Especializado em Equoterapia, conforme disposto na Cláusula Quarta, item 4.2, do respectivo Termo, os seguintes servidores:

I - Representantes da SEEDF:

- a) FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, matrícula 228.714-5, titular, e KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 230.310-8, suplente;  
b) FABIOLA GONZAGA DE FREITAS, matrícula 221.160-2, titular, e CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, suplente.

II - Representantes do IFB/Campus Planaltina:

- a) ELIZÂNGELA FERREIRA SANTOS, titular, e ADILSON JAYME DE OLIVEIRA, suplente;  
b) REGINALDO PEREIRA RAMOS, titular, e FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, suplente.

Art. 3º As competências do Comitê Gestor para as atividades e o atendimento, as atribuições de seus membros e as demais disposições estão definidas no Termo de Cooperação nº 05/2021 e no Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento pactual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, para fins de regularização e por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora THAILISA KATIELE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 181.258-0, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 7 de janeiro de 2022 a 5 de fevereiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição do 1º período em 18 a 27 de julho de 2022; do 2º período em 5 a 12 de outubro de 2022 e do 3º período em 1º a 10 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000029/2009, resolve: REFORMAR o Terceiro-Sargento RRm. JOSÉ MENDES DOS SANTOS, matrícula 1401178, a contar de 10 de outubro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000366/2010, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento RRm. PAULO ELIAS RIBEIRO, matrícula 1401315, a contar de 16 de outubro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000502/2012, resolve:

REFORMAR o Coronel RRm. JOSÉ FLÁVIO RÓS, matrícula 1399848, a contar de 17 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000508/2009 e 0360-000577/2009, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento RRm. JOSÉ NASARENO TRINDADE PINTO, matrícula 1400702, a contar de 29 de novembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 151, de 06 de agosto de 2009, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista na Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 22 de julho de 2009, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal (CABO BM-GFM 02), contando com 1.392 (mil trezentos e noventa e dois), ou seja, 03 (três) anos 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias".

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**POLÍCIA CIVIL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência a GILBERTO AVELINO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR 43.220-2, matrícula SIAPE 1409797, a partir de 17/11/2021, conforme processo 00052-00002145/2022-26, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a ALEXANDRE MUGNATTO PACHECO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 76.695-X, matrícula SIAPE 1529220, a partir de 22/12/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00002319/2022-51, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência a JOSE RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 57.158-X, matrícula SIAPE 1410980, a partir de 02/12/2021, conforme processo 00052-00001606/2022-43, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com

redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade a MARCO ANTONIO PEREIRA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.622-4, lotado no IML/DPT/PCDF, em grau médio - 10% (dez por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos, a partir de 16 de novembro de 2021, em razão de laborar em condições insalubres, conforme processo 00052-00031252/2021-81, com fundamento nos Decretos Distritais nº 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00007834/2022-42 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo 00055-00055323/2020-75.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula 250439-1, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250828-1, e JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 00055-00007831/2022-17 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo 00055-00055323/2020-75.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula 250439-1, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250828-1, e JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043-X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOELMA OLIVEIRA DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 961-X, para substituir ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.101-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos períodos de 10/01 a 29/01/2022 e 16/02 a 25/02/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00012061/2022-16.

JUNIO CESAR FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do processo e resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de janeiro de 2022, por necessidade do serviço, as férias do servidor CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, matrícula 182.556-9, Policial Penal, lotada no Núcleo de Inteligência do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas para 17/01/2022 a 15/02/2022, restando-lhe, deste primeiro período, 16 (dezesseis) dias a serem usufruídos em 01/12/2022 a 16/12/2022.

WENDERSON SOUZA E TELES

**PORTARIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes do art. 1º, III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge, ao servidor KLÉBERSON BRUNO RIBEIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1.682.810-0, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a contar de 22 de fevereiro de 2022, extinguindo-se em 19 de fevereiro de 2027, sem remuneração, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 04026-00003606/2022-65.

WENDERSON SOUZA E TELES

**CHEFIA DE GABINETE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Policial Penal, matrícula 187.554-X, mediante dispensa de ponto, no período de 11 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBINT/2022, ministrado pelo Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal - Processo 04026-00000530/2022-16.

ELTON FONTELE DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, matrícula 192.241-6, POLICIAL PENAL, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, POLICIAL PENAL e JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula 193.630-1, POLICIAL PENAL, mediante dispensa de ponto, no período de 29/03/2022 a 01/04/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação do evento 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR. Processo 04026-00052524/2021-63.

ELTON FONTELE DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO 2022**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 02/2022 (SEI 79928383), adjudicada às empresas: Lote 01 e 02 - SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.806.688/0001-204; Lote 03 e 04 - ALMIX

COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 11.594.621/0001-67. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 125/2021 (SEI 74063321).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 23, inciso VI, e considerando a Circular SEI-GDF 30/2018-SEMA/GAB, de 05 de outubro de 2018 (13545229), a Circular SEI-GDF 02/2019 - SEMA/GAB (20069491) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, o Decreto 38.246/2017, e ainda, o Memorando nº 02/2022 - METRO-DF/PRE/COMSUSTEN-MDF (79247408), resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária (CGCSS), criada no âmbito desta Companhia em caráter permanente, por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF 251/2019 - METRO-DF/PRE/GAB (20475956), responsável por planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária, em cumprimento às disposições do art. 23 do Decreto 38.246/2017.

Art. 2º Designar os membros da referida comissão, sob a presidência do primeiro, como segue: JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO, matrícula 3293-x (DAD); LEIDIANE RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 2081-8 (DOM); ANDERSON FERREIRA SOARES, matrícula 2108-3 (DAD); e ALANY DE MORAIS CASTRO, matrícula 3051-1 (DTE).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 153, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00002867/2022-38, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, matrícula 238.466-3, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 14/01/2022.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAIYUMI DE ARAÚJO TAKAHASHI, matrícula 02442027, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/02/2022 a 18/02/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO FELIPE ELIAS BATISTA, matrícula 240.946-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802970, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, as delegadas pelo art. 1º, incisos I, II e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, considerando a publicação da Portaria nº 07, de 05 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de proposta de regulamentação dos procedimentos do planejamento de contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 354, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, na condição de membros, os servidores LAIS MARTINS GUEDES, matrícula 240.232-7 e EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula 125.285-2.

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, por necessidade do serviço, a contar de 12/02/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo instituído pela Portaria nº 354, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 141, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 41, o ato que designou RAI ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 2475596, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formalização e Pesquisa, ONDE SE LÊ: "...Chefe, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/02/2022...". LEIA-SE: "...Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formalização e Pesquisa, da Gerência de Formalização, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/02/2022...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARINA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 244.130-6, em substituição a JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 217.932-6, como Fiscal Setorial Titular, e LUIZ GUIMARAES LIMA, matrícula 217.946-6, em substituição a ELVIS CAETANO DE MOURA, matrícula 245.157-3, como Fiscal Setorial Suplente no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA, no Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas, celebrado com a VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e o Art. 2º, parágrafo 4º, da Portaria Interna nº 71, de 07 de dezembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso da servidora ANA CRISTINA JORGE DE SOUZA BOAMORTE, matrícula 43.700-X ao teletrabalho, de acordo com o processo 04017-00000284/2022-10.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula 1968025, Diretor de Orçamento e Finanças, para substituir ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 16891899, Subsecretário de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 07/02/2022 a 16/02/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, Diretor de Logística e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, no período de 10/02/2022 à 24/02/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ANDREA SOUSA ARAÚJO BAUFAKER, matrícula 16616405, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 16/03/2022 a 25/03/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 01011715, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 189.061-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 16/06/2020.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 100.897-8, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (04%), a considerar de 08/02/2022, processo 00070-00001435/2022-34.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, ao servidor FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, pelo dependente: DANIEL DE MELO ROCHA nascido em 20/05/2021 conforme processo 00070-00001633/2022-06.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Retificar na Instrução de 21 de março de 1996, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 1996, o ato que averbou tempo de serviço a LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.650.520-4, ONDE SE LÊ: "...312 dias (10 meses e 12 dias), prestados ao Ministério do Exército...", LEIA-SE: "...316 dias prestados ao Ministério da Defesa...".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0081-002157/1995.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: serviços de chaveiro com fornecimento de material, materiais de manutenção de bens móveis/instalações, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00000802/2022-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Emenda constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998, de acordo com os artigos 22 a 31 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionados para fins de progressão funcional. Relação de servidores por ordem de nome, matrícula, cargo efetivo, nota de avaliação, conceito, data de ingresso e homologação: ELVIA PEREIRA DE SOUSA, 0241671-9, Técnico de Atividades Culturais, 10, Excelente, 23/07/2018 à 11/09/2021.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 58, de 1º de abril de 2009, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 60, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1.650.605-5, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, referente ao período de 28/02/2004 a 25/02/2009...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, referente ao período de 27/02/2004 a 24/02/2009...".

Art. 2º Retificar na Ordem de Serviço nº 38, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 46, de 05 de março de 2014, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1.650.605-5, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, referente ao período de 26/02/2009 a 24/02/2014...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, referente ao período de 25/02/2009 a 23/02/2014...".

Art. 3º Retificar na Ordem de Serviço nº 142, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 65, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1.650.605-5, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, referente ao período de 26/02/2009 a 24/02/2014e 5º Quinquênio, referente ao período de 25/02/2014 a 10/03/2019...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, referente ao período de 24/02/2014 a 09/03/2019...".

Art. 4º Ficam ratificados os demais termos das concessões iniciais. Processo 0081-000336/1999.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula 240.920-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16 a 25/02/2022, por de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00000921/2022-63.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: esponja de limpeza, pano de chão, pilha, envelope, fita adesiva, pasta sanfonada, álcool líquido, detergente, limpador multiuso e sabão neutro, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00000806/2022-99, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de casamento a LOANE TEREZA COSTA BERNARDO LUNIERE, matrícula 242.844-X, no período de 07 a 14/02/2022, conforme documentação apresentada, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 12/03/2022, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150-00008435/2021-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE DE CORREIÇÃO E  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria/SEDES nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Processante, composta por ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente; MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro; VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, Membro Suplente, com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos processos:

I - 00431-00005096/2021-10;

II - 00431-00005047/2021-87;

III - 00431-00024475/2021-17;

IV - 00431-00001822/2022-14;

V - 00431-00001823/2022-51.

Art. 2º Constituir Comissão Processante, composta por GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente; MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro e Presidente Suplente; VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente, com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes no processo:

I - 00431-00001824/2022-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, matrícula 02796791, ocupante do cargo Especialista em Assistência Social – Assistente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 05 de janeiro de 2022, conforme processo 00431-00001562/2022-79.

FERNANDA DE SOUSA COSTA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 122, de 29 de junho de 2004, página 24.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

THAISSA OLIVEIRA ALVES, TAS, matrícula 278.268-5, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2022, 00431-00021363/2020-15; VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, TAS, matrícula 280.557-X, Graduação, 10%, 12/01/2022, 00431-00000801/2022-73; FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, TAS, matrícula 279.122-6, Pós-Graduação, 15%, 07/02/2022, 00431 00013577/2021-07; JULIANA DIAS PEREIRA, TAS, matrícula 280.514-6, Graduação, 10%, 07/02/2022, 00431-00000484/2022-95; JOÃO VICTOR BASTOS ALVES, TAS, matrícula 279.673-2, Pós-Graduação, 15%, 07/02/2022, 00431-00017786/2021-11; NATHALIA ARAÚJO MOREIRA, TAS, matrícula 280.653-3, Mestrado, 20%, 09/02/2022, 00431-00003041/2022-56; AMANDA SABRINA SANTOS ALCÂNTARA COELHO, TAS, matrícula 277.443-7, Pós-Graduação, 15%, 09/02/2022, 00431-00010196/2020-87; DEBORA GARRIDO MARTINS, TAS, matrícula 280.475-1, Graduação, 10%, 10/02/2022, 00431-00001062/2022-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 49.

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 22 de junho de 2004, publicada no DODF nº 118, de 23 de junho de 2004, página 57, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ELENICE VILELA MARQUES CARVALHO, matrícula 01042637, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores a seguir relacionados: Processo 100.001042/04; ELENICE VILELA MARQUES, matrícula 104263-7, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, "Averba: 561 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/03/1987 a 27/09/1988, contados para efeito de aposentadoria; processo 100.001042/04; ELENICE VILELA MARQUES, matrícula 102263-7, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 885 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/04/1991 a 15/09/1993, contados para efeito de aposentadoria; processo 100.001042/04; ELENICE VILELA MARQUES, matrícula 102263-7, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Averba: 90 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/05/1996 a 06/08/1996, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pela servidora ELENICE VILELA MARQUES CARVALHO, matrícula 01042637, Técnico em Assistência Social: 1528 (um mil e quinhentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 4 anos, 2 meses e 8 dias, relativos aos períodos de 17/03/1987 a 27/09/1988, 15/04/1991 a 15/09/1993 e 09/05/1996 a 04/08/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 0100-001042/2004...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, página 53, ONDE SE LÊ: "...ISMAEL DE ARAÚJO DA SILVA...", LEIA-SE: "...ISMAEL DE ARAÚJO MAIA...".

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2021, página nº 21, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula 126.745-0, Assessora, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001155/2022-12.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para o servidor OTAMA DANTAS BARRETO, matrícula 159.353-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001236/2022-12.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora MARA SOUTO MARQUEZ, matrícula 91.443-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001089/2022-81.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora ROBERTA RIBEIRO, matrícula 156.935-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001333/2022-13.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARAES, matrícula 1.430.664-6, Assessora Especial, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001139/2022-20.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar os responsáveis pela execução do Contrato de Aquisição de Bens nº 08/2021 (SIGGO nº043101), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 143/2020 (58297069), da Ata de Registro de Preços nº 020/2021 (58297321), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1567/2021 (57896825), e demais elementos constantes do processo 04012-00003051/2020-30, a saber:

I – Dispensar EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, Assessor da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da função de EXECUTOR TITULAR;

II – Dispensar ISAAC SILVA ROCHA, matrícula 279.003-3, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da função de EXECUTOR SUPLENTE;

III – Designar JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula 276.775-9, Chefe de Gabinete, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

IV – Designar EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 275.074-0, Assessor Especial do Gabinete, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, incisos III e IV, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula 125.830-3.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e

XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, QUESIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 248.314-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GABRIEL MORAES MOREIRA, matrícula 248.108-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL MORAES MOREIRA, matrícula 248.108-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, AFONSO DE LIGÓRIO SILVA JUNIOR, matrícula 237.006-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERSON JOSÉ RESENDE BELINATI, matrícula 242.792-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/02/2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PORTO, matrícula 248.482-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN LUCAS BASTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PORTO, matrícula 248.482-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO LAMOGLIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AFONSO DE LIGÓRIO SILVA JUNIOR, matrícula 237.006-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 67, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de EDMILTON PEREIRA VIDAL, matrícula 175.437-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 22 a 24 de março de 2022, para participação no XI CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, evento promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, a ser realizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães - Brasília/DF, com ônus limitado ao Distrito Federal, consoante instrução do processo 00020-00003078/2022-25.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF/SEGER (79950173), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de RIZALVA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 34.360-9, ocupante do cargo de Agente de Jurídico - Agente de Portaria - Classe Única, Padrão X, no total de 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, referentes aos períodos de 04/09/1986 a 30/09/1987, 10/11/1989 a 04/01/1990 e 02/05/1990 a 02/07/1991, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (79694444). Processo: 00020-00000737/2022-71.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00030398/2021-13. Favorecida: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI. Valor: R\$ 14.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso In Company "Cerimonial e Protocolo" para até 40 participantes. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 09/02/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMASEXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00145-00000269/2019-88; Das Partes: Administração Regional do Recanto das Emas e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP; Do Objeto: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do DODF nº 98, de 26 de maio de 2020, por parte da Administração Regional do Recanto das Emas, visando alteração do valor da bolsa ressociação, em atendimento ao reajuste previsto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, trazendo o impacto no valor da bolsa ressociação do nível I que será ajustado para R\$ 909,00 (novecentos e nove reais), com vistas ao reajuste no valor de R\$ 17.535,84 (dezesete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anual, nos termos do inciso II alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 25.230,10 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais e dez centavos) mensal e de R\$ 302.761,20 (trezentos e dois mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) anual, para atender a quantidade de reeducandos contratada. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, Administrador Regional do Recanto das Emas.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00145-00000682/2021-67. Das Partes: Administração Regional do Recanto das Emas e EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de 08 de fevereiro de 2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela Contratada: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00145-00000682/2021-67. Das Partes: Administração Regional do Recanto das Emas e EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente a execução de obra de implantação de quadra poliesportiva com arquibancadas, calçadas e mobiliários na praça pública da Quadra 114 Conjuntos 4/10 A - Recanto das Emas - DF. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de 08 de fevereiro de 2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, e pela Contratada: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo: 00147-00000075/2021-41. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-CAND X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Fundamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, Decisão nº 3.046/2004 TCDF; Art. 57, inciso II, c, art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Objeto: Prestação de forma contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades dos próprios da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0080 -

Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de 12/02/2022; Dos signatários: Pablo de Sousa Valente Lima, Administrador Regional, pela CONTRATANTE e; Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Antonio Carlos Morais de Queiroz, pela CONTRATADA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato, publicado no DODF nº 23, de 02 de Fevereiro de 2022, página 42, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 44890/2021...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 44890/2022...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44226/2021  
Processo: 00040-00028038/2021-31. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar de 27/02/2022 até 26/07/2022, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executora, por Intermediário dos Despachos - SEEC/SEQUAL/SUBVAL/COP. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.411,75 (quinze mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27/02/2022 até 26/07/2022. DA ASSINATURA: 11/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FABIANO BRAULIO MACHADO, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 08/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de cama, mesa, banho, copa e cozinha (colcha, colchão de espuma, colchão hospitalar, colchonete, edredom, fronha, jogo de cama, lençol, manta e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 14.350.033,42. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 03/03/2022 às 9h30min. Processo 00040-00021571/2021-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog14@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog14@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022

EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Processo: 00040-00033627/2021-31, Pregão Eletrônico nº 0004/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 9, 10, 12, 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

Processo: 00040-00033627/2021-31, Pregão Eletrônico nº 0004/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022  
 Processo: 00040-00033627/2021-31, Pregão Eletrônico nº 0004/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME - CNPJ: 36.310.930/0001-99, itens 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
 Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022  
 Processo: 00040-00033627/2021-31, Pregão Eletrônico nº 0004/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 14/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.518.890/0001-63, item 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
 Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS**  
**ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 03/2022 GECON/COFIT/SUREC/SEEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00030774/2021-59, 024/2022, CONFECÇÕES FOR YETTS IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, 72.026.586/0001-74; 00040-00022083/2021-81, 189/2021, COMERCIAL ALIMENTOS E BEBIDAS MINEIRO LTDA ME, 11.241.853/0001-31.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Processo: 00121-00001182/2021-20. Objeto: Contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde, EM REDE REGIONAL, no âmbito de Brasília-DF e atendimento nacional por meio de rede credenciada própria, conveniada ou terceirizada ou reembolso na forma prescrita pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, para os empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, seus dependentes, grupo familiar e pede vistas, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), e, conforme condições estabelecidas do Edital e seus anexos I a V. Tipo: Menor Preço Global. Valor total estimado: R\$ 9.464.812,54 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.8504.0039 - Concessão de Benefícios a Servidores. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39.50. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da

sua assinatura. Data de abertura da sessão pública: dia 14/03/2022, às 10h, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/02/2022, nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.codelan.df.gov.br](http://www.codelan.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
 RAFAELA ALVES FERREIRA  
 Pregoeira

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 231/2019**

Contratada: Editora Globo S.A. Objeto Contrato: Acesso ao Produto Valor Pro. Objeto Aditivo: prorrogar por 12 meses. Valor: R\$ 153.717,49. Firmado em: 27.01.2022. Signatários: Pelo BRB: Cynthia Judite Perciano Borges; Pela Contratada: Márcio Félix Dos Santos e Rafael Menin Soriano. Processo: 041.001.160/2019. THIAGO H. M DOS SANTOS. Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 26/2022**

Locador: JADSON DE ALMEIDA SAMPAIO. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 11/02/2022 à 10/02/2032. Valor Total: R\$ 1.041.181,20. Gestor: Silas Campos Teixeira e.e. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: JADSON DE ALMEIDA SAMPAIO. Processo nº: 041.001.528/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. THIAGO H. M. DOS SANTOS - Gerente de área e.e.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 45701/2022. SIGGO: 045701. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPLANEWS PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.463.246/0001-49. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CERVICAL ANTERIOR, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Coluna Vertebral, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 36.392,70 (trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE00994. Valor de empenho inicial: R\$ 36.392,70 (trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Emitido em 03/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00031877/2022-42. Data de Assinatura: 11/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: JOSE HUMBERTO DOS REIS OLIVEIRA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018. SIGGO: 35794. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e a empresa e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP. CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto: a sub-rogação de parte do Contrato nº 18/2018, com vigência até 19 de março de 2022, ao INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. Ficam excluídos do Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

Quadro Resumo - LOTE 03 - Sul - BLH HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	4.812,1720	3	R\$ 14.436,516	R\$ 173.238,19
Lactarista - PD (7h às 19h)	4.130,1725	2	R\$ 8.260,345	R\$ 99.124,14
Lactarista - PN (19h às 7h)	4.601,7625	2	R\$ 9.203,525	R\$ 110.442,30
Valor Total (R\$)			R\$ 31.900,386	R\$ 382.804,63

b. Valor Mensal - R\$ 31.900,38 (trinta e um mil e novecentos reais e trinta e oito centavos); c. Valor Anual - R\$ 382.804,63 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). Permanecem no Contrato SES/DF: a. os seguintes quantitativos:

Quadro Resumo - LOTE 03 - Sul				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	4.812,1720	2	R\$ 9.624,344	R\$ 115.492,128
Lactarista - PD (7h às 19h)	4.130,1725	2	R\$ 8.260,345	R\$ 99.124,14
Lactarista - PN (19h às 7h)	4.601,7625	2	R\$ 9.203,525	R\$ 110.442,30
Valor Total (R\$)			27.088,21	325.058,57
Quadro Resumo - LOTE 04 - Norte				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.866,7125	4	R\$ 19.466,85	R\$ 233.602,20
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.181,2725	4	R\$ 16.725,09	R\$ 200.701,08
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.654,6125	4	R\$ 18.618,45	R\$ 223.421,40
Valor Total (R\$)			54.810,39	657.724,67
Quadro Resumo - LOTE 05 - Leste				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.905,8625	2	R\$ 9.811,725	R\$ 117.740,70
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.185,3625	4	R\$ 16.741,450	R\$ 200.897,40
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.633,2700	4	R\$ 18.533,080	R\$ 222.396,96
Valor Total (R\$)			45.086,25	541.035,05
Quadro Resumo - LOTE 06 - Centro-Oeste				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.812,1925	2	R\$ 9.624,385	R\$ 115.492,62
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.137,5225	2	R\$ 8.275,045	R\$ 99.300,54
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.603,1825	2	R\$ 9.206,365	R\$ 110.476,38
Valor Total (R\$)			27.105,79	325.269,53
Valor Total Mensal				R\$ 154.090,64
Valor Total Anual				R\$ 1.849.087,82

b. Valor Mensal - R\$ 154.090,64 (cento e cinquenta e quatro mil noventa reais e sessenta e quatro centavos); c. Valor Anual - R\$ 1.849.087,82 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). 1.4. O detalhamento do Objeto do Contrato SES/DF está no Anexo I deste Termo. 1.5. Fica extinta parte sub-rogada do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 005430/2016. Data de Assinatura: 11/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela Empresa: RICARDO WILLIAN DA ROCHA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:13/04/2018.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 012/2017 - SES-DF. Processo 00064-0000082/2022-80. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2021, conforme referencial monetário da Portaria n.º 886, de 17 novembro de 202, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 56.218,65 (cinquenta e seis mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura em: 04/02/2022. Pela SES e FEPECS: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pelo CESB e IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

#### EDITAL Nº 05, DE 14 FEVEREIRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL RESULTADO PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 42.730/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19, o Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde - Médicos, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao Edital Normativo nº 04, de 04 de fevereiro de 2022, publicado em 04 de fevereiro de 2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A 158 de 20 de agosto de 2021.

Art. 1º Fica divulgada a relação, por cargo, região e em ordem alfabética, dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota de avaliação de títulos, nota da experiência profissional e nota total preliminar.

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra a nota preliminar e/ou eliminação do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, da 0h do dia 16 de fevereiro 2022 às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2022, ou seja, primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar, a ser divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 3º Conforme descrito no Critério de Seleção e Classificação "O candidato que não pontuar em nenhum critério e obter a pontuação 0,00 (zero) não será eliminado do processo seletivo e possuirá ordem de classificação conforme critério de desempate".

Art. 4º O candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio do site da Fundação CEPERJ (<https://ceperj.selecao.net.br/>), área do candidato.

Art. 5º Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

Art. 6º A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecurável.

Art. 7º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, DEMAIS REGIÕES DE SAÚDE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

284, ADVÂNIA PAULA SANTOS DE SÁ,0,10,10; 182, AGOSTINHO FIGUEIREDO CORRA TEIXEIRA,0,10,10; 72, ALANA PIRES DA SILVEIRA FONTENELE DE MENESES,0,10,10; 298, ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA,2,10,12; 153, ALEXANDRE DE FREITAS CAVALCANTI FILHO,0,0,0; 163, ALISSON DUARTE MARTINS,2,10,12; 147, AMANDA CRISTINA DE SOUZA,0,10,10; 265, ANA CAROLINA DO NASCIMENTO LOPES,0,10,10; 32, ANA LUIZA LIMA GONÇALVES,0,0,0; 192, ANA LUIZA BOSCH,0,10,10; 86, ANA LUIZA DIAS MOREIRA,2,10,12; 186, ANA PAULA ALCANTARA DE OLIVEIRA,2,10,12; 293, ANA PAULA BISINOTO DE LELES,0,0,0; 113, ANDREA KEL,2,10,12; 94, ANDRESSA MAIARA BARBOSA OLIVEIRA,0,10,10; 102, ANGELA VERDECIA QUESADA,2,10,12; 20, ANGELO ROSSI NETO,2,10,12; 189, ANNA CAROLINA ERBESDOBLER DE SOUZA,0,10,10; 67, ANNA CAROLINNA FERREIRA DE CARVALHO,0,10,10; 81, ANNE KAROLYNNE MAGGI ALMEIDA,0,10,10; 171, ÁTHILA DE ALMEIDA SIQUEIRA,2,10,12; 243, AUGUSTO CÉSAR FERREIRA ROCHA,0,10,10; 169, BÁRBARA ELÍS DE ARAUJO,0,0,0; 256, BÁRBARA PAULA DA SILVA SANTOS,0,0,0; 114, BEATRIZ BATISTA SOARES GONÇALVES,5,10,15; 51, BEATRIZ DORXA DE MELO,0,0,0; 109, BEATRIZ VITÓRIA FREIRE PELISSARI,0,0,0; 331, BRENNER DOLIS MARRETTO DE MOURA,2,10,12; 40, BRUNA DELLATORRE DINIZ,0,0,0; 255, BRUNA LAIS PERAZZOLI,0,10,10; 183, BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS,0,10,10; 111, BRUNO ANTONIO GONÇALVES FLEURY,2,10,12; 93, BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ,0,0,0; 201, CAMILA BARBARA TEIXEIRA,0,10,10; 262, CARLOS EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO,2,0,2; 82, CARLOS HENRIQUE MARTINS FONSECA,2,10,12; 132, CAROLINA LOPES FLEURY,2,10,12; 27, CAROLINA ZAMPRONHA CORREIA,0,0,0; 155, CAROLINE VIANA ANDRADE CUNHA,0,10,10; 170, CINTHYA NEIVA DE PAULA,0,10,10; 135, CLARICE PAIVA DE OLIVEIRA,0,10,10; 150, CLÁUDIO BORGES ALVES,0,0,0; 318, CORELI COROMOTO MENDOZA LOPEZ,0,10,10; 280, CRISTIANO DOS SANTOS GUEDES,2,0,2; 250, DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIRÊDO,2,10,12; 328, DANIELA SAMARA,0,10,10; 241, DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA,0,0,0; 283, DEBORA COELHO DUARTE,2,10,12; 306, DIANDRA SELCH FREIRE DE ALMEIDA,2,10,12; 127, DIOGO PINHEIRO CORDEIRO,2,10,12; 193, DYEGO IZAKI PINTO,0,0,0; 208, EDNA FIGUEIREDO REGO FONSECA,2,10,12; 120, EDUARDA AMARAL MAGALHÃES,3,10,13; 45, ELISABETE LOPES FEIJÃO,0,0,0; 290, EMANUELLE CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS,0,10,10; 88, ÉRICA FERREIRA DE ALBUQUERQUE,0,0,0; 289, ERIKA THAIS DE LIMA PEREIRA,0,10,10; 301, FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA,0,0,0; 317, FERNANDA TORRES DE ALMEIDA,0,10,10; 295, FERNANDO SILVA DA SILVEIRA,0,10,10; 307, FILIPE

LACERDA DE VASCONCELOS FILHO,0,0,0; 37, FÍLYPE AGUIAR BORELA,2,10,12; 26, FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA,2,10,12; 53, GABRIEL ALFREDO RABELO LEITE,0,0,0; 136, GABRIEL DE ANGELIS BASTOS PEREIRA,0,10,10; 145, GABRIEL LEITE BOTELHO,0,10,10; 110, GABRIEL RAVAZZI DOS SANTOS,2,10,12; 270, GABRIELA DE CAMPOS ARAUJO,2,10,12; 324, GABRIELA MOURA FREITAS,0,0,0; 143, GABRIELA TEIXEIRA LIMA,0,10,10; 314, GABRIELLY MEDEIROS DE SOUZA,0,10,10; 96, GEÓRGIA FERREIRA NUNES,0,10,10; 31, GIOVANA FIGUEIRA BUCAR,0,10,10; 233, GIOVANNA LUISA MARTINS VARGAS,0,10,10; 133, GISELE COSMO DOS SANTOS,2,10,12; 134, GISLEI SPOSITO DAS VIRGENS,2,10,12; 137, GIULIA SANTOS PIGNATA,0,0,0; 212, GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO DE PAULA,2,10,12; 273, HENRIQUE ARAGAO SILVEIRA,2,10,12; 305, HENRIQUE LORENZETO CARDOSO,0,10,10; 69, HURI BRITO POGUE,2,10,12; 319, IGOR NASCIMENTO ALMEIDA BARROS,0,0,0; 39, INGRID MUNIZ MEDEIROS DA SILVA,2,10,12; 308, ISABELLA GODOY GOMES,0,10,10; 84, IULY MARJORIE DUARTE,0,10,10; 229, JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES,0,10,10; 252, JAIRO LEDRA GARCIA,0,10,10; 258, JANAÍNA BAUAB DE ASSIS,2,0,2; 108, JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO ALMEIDA,0,0,0; 47, JOAO PAULO MELO FRANCO SANTIAGO,2,10,12; 322, JOHN KENNEDY DE SALES SILVA,0,10,10; 278, JONATHA COCCHIARALE DINIZ,0,0,0; 122, JOSE GERALDO DO NASCIMENTO,2,10,12; 68, JOSE ROBERTO DE CASTRO VIANA JUNIOR,2,10,12; 28, JÚLIA CRYSTINA DE CARVALHO ALVES DE FARIA,0,0,0; 330, JULIANA BARROS VIANNA DE OLIVEIRA,0,0,0; 245, JULIANA GARCIA MAIA,2,10,12; 119, JULIANE ROSA FERREIRA,2,10,12; 55, KAREN SINGEN DE MELO SOUSA,0,0,0; 13, KARINA RAMOS PINTO,0,0,0; 271, KARLA CORREA MONTENEGRO FIDALGO,2,10,12; 300, KAROLINE LAURENTINO LOPES PINTO,0,10,10; 16, LAIZ FRAGA DE AGUIAR,0,0,0; 294, LARISSA LUCAS SCHLOICKA,0,10,10; 196, LARISSA MENDONÇA FERREIRA,0,10,10; 105, LARYSSA FERNANDES ROCHA,0,0,0; 25, LARYSSA LIANDRA RAMOS,2,10,12; 244, LAURA MARCONDES SIMOES,2,10,12; 257, LAURA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO BORDIGNON,0,10,10; 64, LEONARDO AYRES NEIVA,0,0,0; 234, LETHICIA DE CASTRO PEREIRA,2,10,12; 309, LETÍCIA LARA DE LIMA,0,10,10; 22, LETICIA VIEIRA VALADÃO,0,10,10; 194, LILIANE MAIA DE ÁZARA ARAÚJO,2,10,12; 276, LILIANE PEREIRA DA SILVA DE MEDEIROS,0,10,10; 251, LOUESTER MAGALHAES OLIVEIRA,0,10,10; 281, LUANA ELISA PELLEGRINI MESTRE NEGRÍ,0,0,0; 291, LUANE DANTAS RODRIGUES,0,10,10; 12, LUCAS ALVES DE SOUZA,0,0,0; 36, LUCAS NOLETO DE OLIVEIRA,0,10,10; 129, LUCAS RABELO FERNANDES LEÃO,2,10,12; 161, LUCIANNE CAROLINE DE ASSUNÇÃO E SILVA,2,10,12; 320, LUDMILA BORGES ECKSTEIN CANABRAVA,0,10,10; 112, LUIZ FELLIPE MELLO SALOMON,5,10,15; 50, LUIZA DURANTE VIEIRA,0,0,0; 264, LUIZA FEITOZA SOUZA,0,0,0; 228, LUIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,2,10,12; 41, MARCELA LOUISE GOMES RIVAS,0,0,0; 218, MARCIO DE ANDRADE SERRANO,0,10,10; 210, MARIA ALICE SILVA BIMBATTI,0,0,0; 313, MARIA DE FATIMA SAINZ UGARTE,2,0,2; 191, MARIA EDUARDA PRUDENTE KUNZLER ALVES,0,0,0; 181, MARIANA FERREIRINHA DA SILVA,0,0,0; 78, MARIANA MARTINS CAMPBELL PENA,0,10,10; 167, MARIANA NUNES ASSIS GUIMARÃES,0,10,10; 77, MARILANE MARINHO DE MENESES,2,10,12; 288, MARÍLIA CRISTINA ROSA DA COSTA,0,10,10; 230, MARINA DIAS HANNA,0,0,0; 335, MARLI CAVALCANTE SANTOS,2,10,12; 240, MARYANA MOREIRA SOUSA,0,0,0; 266, MATHEUS ARAÚJO MOREIRA,0,0,0; 63, MATHEUS FELIPE ALVES MARTINS,2,10,12; 185, MAYARA REGINA GALDINO DE VASCONCELOS,0,10,10; 323, MAYRA DE OLIVEIRA MACIEL SILVA,0,10,10; 175, MICAELLA GALLETTI GAVA VIANA,2,10,12; 11, MICHEL ALEXANDRE DA SILVA,0,0,0; 35, MICHELE DE ANDRADE ROCHA PINHEIRO PINTO,0,10,10; 203, MILENA TEIXEIRA PAULISTA,0,10,10; 269, NAIARA BARBOSA SANTOS,0,0,0; 98, NATALIA CARNEIRO CANEDO CUSTÓDIO,0,10,10; 302, NATÁLIA MARIANA DIOGENES SILVA DE ALBUQUERQUE,0,10,10; 146, NATANIA CAROL CAVALCANTE REZENDE DOMOTOR,2,10,12; 139, NATHÁLIA TELLES DA COSTA,2,10,12; 247, NATHANA DO PRADO OLIVEIRA,2,10,12; 164, NEYLON RODIGO DE SOUZA AMORIM,2,10,12; 18, PATRÍCIA DE CASTRO,2,10,12; 224, PATRÍCIA MOREIRA DE ARIMATÉA SEVERO,2,10,12; 316, PAULA FERNANDA FREITAS LIMA,0,10,10; 49, PEDRO CELIO DA SILVA REGIS,2,10,12; 272, PEDRO SOUZA NUNES,0,0,0; 198, RADIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS,0,10,10; 277, RAFAEL FALEIRO DE BRITO,0,0,0; 238, RAFAELA MENEZES DE MELLO,0,10,10; 158, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOARES,2,10,12; 123, RAISSA MARTINS D DEUS MENDES,0,10,10; 259, RAISSA SILVA FROTA,0,10,10; 197, RAISSA ZANOL BRANT DE ARGOLLO XAVIER,0,10,10; 70, RAPHAELA COELHO DE SOUZA,0,0,0; 332, RAYSSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FARIAS,0,0,0; 207, RENATO MACIEL DIAS,2,10,12; 130, RICIÉRI ROMANOS SAVIOLELA VERDEROSI DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE,2,10,12; 125, ROBERTA CEPERJ,5,10,15; 42, RODOLFO MESQUITA PINKE,2,10,12; 29, RODRIGO DA SILVA PAIVA,0,0,0; 188, RODRIGO DE PAIVA OLIVEIRA SILVA,0,10,10; 166, RODRIGO PERES,0,10,10; 104, RUBEM DAVI DE PAIVA CUNHA,0,0,0; 177, SALVADOR DIAS VIEIRA NETO,0,10,10; 85, SANDRA ARAUJO,2,10,12; 337, SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA,5,10,15; 285, SILVIA DE AZEVEDO GALDINO LUNGUINHO,2,10,12; 99, TAMIRIS ALVES MENEZES BERNARDES,2,10,12; 178, TARCISIO PIRES RIBEIRO,0,10,10; 165, TAYLLA GIOVANNA NERES DAMASCENO,0,10,10; 226, THAÍS ALVES MORAES CORRÊA,0,0,0; 124, THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,0,0,0; 61, THALITA MILLENE MOURA,0,0,0; 21, THAMILLYS TAVEIRA TEODORA DE

MOURA,0,10,10; 253, THIAGO HENRIQUE CESTARI SOUZA,0,10,10; 246, THIAGO MARCAL COSTA,0,10,10; 117, VALÉRIA CAVALCANTE LINO DE LAURENZA,5,10,15; 287, VALESKA KARINA COSTA DA ROCHA,0,10,10; 219, VANESSA SANTOS CANOSSA,0,10,10; 173, VANESSA VERÍSSIMO SANTOS NEVES,2,10,12; 107, VICTOR SAMPAIO GREENHALGH,0,0,0; 237, VITOR COELHO CAPEL DE RESENDE,0,10,10; 131, VITOR COLETTY DOS SANTOS,0,0,0; 33, VITÓRIA GABRIELA MOURA LAGO,0,0,0; 10, VITÓRIA VIEIRA,0,0,0; 286, WILLIAM BITTAR JUNIOR,0,10,10; 100, YLANA KARLA MAGALHÃES,0,0,0;

Art.8º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, HOSPITAL CIDADE DO SOL - SOL NASCENTE - REGIÃO OESTE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

297, ADRIANA GOULART CASTRO,2,0,2; 216, ANA CAROLINA BUTA PEREIRA,0,0,0; 187, ANA PAULA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA,2,10,12; 60, ANDRE LUIZ TORRES DA SILVA,0,10,10; 275, ANDRINNE LOIOLA LIMA,0,10,10; 80, ANGELA VERDECIA QUESADA,2,10,12; 71, ANTONIO COSME DE CARVALHO NETO,2,10,12; 242, AUGUSTO CÉSAR FERREIRA ROCHA,0,10,10; 106, BÁRBARA LORENA NOLASCO SANTOS PORTO,0,0,0; 299, CHARLIANE DO NASCIMENTO DA SILVA,0,0,0; 24, DANIEL DOS REIS MARTINS,2,0,2; 92, ELEN FERREIRA DE OLIVEIRA,0,0,0; 58, GABRIEL SILVA DIAS,0,10,10; 326, GABRIELA MOURA FREITAS,0,0,0; 142, GABRIELA TEIXEIRA LIMA,0,10,10; 151, GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS,2,10,12; 248, HANIELE CRISTINE VIEIRA DE QUEIROZ,0,0,0; 144, HUGO COELHO COSTA DE ARRUDA,0,10,10; 76, JOÃO VITOR MARTINS GUIMARÃES,2,0,2; 222, JOSE LUCAS MARTINS FREIRE,2,10,12; 43, JULIA DE PAULA BREDER,0,0,0; 329, JULIANA BARROS VIANNA DE OLIVEIRA,0,0,0; 223, LEIANNY COELHO DE CARVALHO,0,0,0; 267, LIANA RAMALHO MAGNO DE CARVALHO,0,0,0; 195, LILIANE MAIA DE ÁZARA ARAÚJO,2,10,12; 315, LORENA BESSA FREIRE ROLIM,2,10,12; 115, LUCIANO SANTOSSO,5,10,15; 227, LUIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,2,10,12; 180, MARIANA FERREIRINHA DA SILVA,0,0,0; 334, MARLI CAVALCANTE SANTOS,2,10,12; 17, PATRÍCIA DE CASTRO,2,10,12; 235, PATRÍCIA MOREIRA DE ARIMATÉA SEVERO,2,10,12; 254, ROBERTA RIOS SOARES,0,10,10; 184, RODRIGO FERREIRA DE FARIAS SOUZA,2,10,12; 296, THAÍS ALVES MORAES CORRÊA,0,0,0; 74, THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,0,0,0; 236, THIAGO MARCAL COSTA,0,10,10; 141, VICTOR SANTANA CORREIA SCALABRINI,0,10,10; 160, VITOR COLETTY DOS SANTOS,0,0,0;

Art.9º Resultado Preliminar para o cargo de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, DEMAIS REGIÕES DE SAÚDE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

321, AAA AAAA AAAA,0,10,10; 205, ALEXANDRA FERREIRA SILVA,0,10,10; 336, ALEXANDRE UNTERLADSTAETTER LIRA,0,10,10; 97, AMANDA GOMES DOS SANTOS,2,10,12; 303, ANDREIA TEIXEIRA DE SOUSA,0,10,10; 156, ANDRIA PAULA GOMES PEREIRA,0,10,10; 66, ANNA CAROLINNA FERREIRA DE CARVALHO,0,10,10; 268, ANNA PAULLA ALUX SIMÃO,2,10,12; 333, ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA,0,0,0; 118, BEATRIZ ALVES COSTA,0,10,10; 56, BIANCA ROCHA DE AGUIAR,0,10,10; 214, BRENDA CAROLINA OLIVEIRA MARQUES,2,10,12; 62, BRUNA HANAUER,0,10,10; 292, CARLOS PERCIO DA SILVA VOLPONI,2,10,12; 154, CAROLINE VIANA ANDRADE CUNHA,0,10,10; 202, CLÁUDIO BORGES ALVES,0,0,0; 282, CRISTIANO DOS SANTOS GUEDES,2,0,2; 23, DANIEL DOS REIS MARTINS,2,0,2; 15, DANIEL GONTUO SOUSA SILVA,0,0,0; 261, DANILA RIBEIRO MAGALHÃES,0,0,0; 231, DANILLO MENEZES BASTOS,0,10,10; 206, DAYENE CARDOSO BARROS,0,0,0; 128, DIOGO PINHEIRO CORDEIRO,2,10,12; 95, ELAINE MORENO DE OLIVEIRA,2,10,12; 44, ELISABETE LOPES FEIJÃO,0,0,0; 215, FABRICIO DAVID DE OLIVEIRA JOTA,2,10,12; 239, FERNANDA KAZUE GADELHA KUBOTA,0,10,10; 279, GABRIEL CACTUS MORENO REBOUÇAS,3,10,13; 52, GABRIEL LIMA NISHIYAMA,2,10,12; 57, GABRIEL SILVA DIAS,0,10,10; 116, GABRIELLE ARAÚJO NASCIMENTO,0,10,10; 199, GABRYEL CORDEIRO DE LIMA,0,10,10; 157, GEORGE RICARDO SILVA BRAGA,2,10,12; 152, GEOVANA MARIA PESSOA CAMPOS,2,10,12; 73, GILMAR GOMES GONCALVES FILHO,2,10,12; 172, HANNE SARAIVA GONÇALVES,2,10,12; 54, HENIA RODRIGUES COELHO,2,10,12; 209, HIOLÓ SILVA WERRERIA,0,0,0; 30, ITALO DIAS DE SOUSA PAES LANDIM,0,0,0; 83, IULY MARJORIE DUARTE,0,10,10; 260, JOAO HENRIQUE DE FREITAS CORDEIRO,2,10,12; 274, JULIA AIRES THOMAZ MAYA,0,0,0; 168, LHAURA PRYSCILLA SOUSA OLIVEIRA,0,10,10; 79, LUCAS MONTEIRO VIANA,0,0,0; 217, LUCIANO DA SILVA ALVES,0,0,0; 311, LUIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,2,10,12; 59, MARIANA DE CARVALHO OLIVEIRA,0,10,10; 304, MARINA DIAS HANNA,0,0,0; 14, MARTHA OFELIA MELGAREJO CULZONI MAINARDI,0,10,10; 126, MICHELLE CLARA DO REGO BONIFACIO,0,10,10; 263, NATHÁLIA VIEIRA WERNECK,0,10,10; 176, NAYHANE NAYARA BARBOSA DA SILVA,0,10,10; 200, NICOLA GROSSO FILHO,2,10,12; 46, NÚBIA APARECIDA MARQUÊS ARANTES,0,10,10; 221, PAULO JOSE A MOTTA,5,10,15; 48, PEDRO CELIO DA SILVA REGIS,2,10,12; 211, RAFAEL ALVARENGA DOS SANTOS,5,10,15; 220, RAFAEL EMIDIO DA COSTA,0,10,10; 159, RAFAEL TEIXEIRA BARBOSA,2,10,12; 138, RAFAEL VILLELA SILVA DERRÉ TORRES,2,10,12; 312, RAIZEL CASTELO DE OLIVEIRA,2,10,12; 103, RENATA R FERNANDES,0,10,10; 162, RODRIGO MOREIRA GERVÁSIO,0,10,10;

38, RONAN STEVAN SIMMEL BENECASE,0,10,10; 179, SARA TORRES Y MORENO BATISTA,0,10,10; 249, SERGIO AUGUSTO DE SOUZA CAVALCANTE,0,10,10; 310, SOFIA BARCELO OLIVEIRA,0,0,0; 75, THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,0,0,0; 140, VICTOR SANTANA CORREIA SCALABRINI,0,10,10; 19, VICTÓRIA MUNDIM SALES DA CRUZ,0,0,0; 190, WELINGTON LUIZ DE FARIA JUNIOR,2,10,12; 174, YURIAN ENRIQUE RAMAYO PÉREZ,5,10,15;

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01104

Processo: 00060-00023829/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 31/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000199. VALOR: R\$ 1.671,60 (um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01146

Processo: 00060-00057944/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000493. VALOR: R\$ 1.016,60 (um mil dezesseis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01147

Processo: 00060-00057944/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000493. VALOR: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01148

Processo: 00060-00044082/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000392. VALOR: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01149

Processo: 00060-00044082/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS DERMOGRAFICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000392. VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01151

Processo: 00060-00061325/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000535. VALOR: R\$ 4.227,18 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01153

Processo: 00060-00056133/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000471. VALOR: R\$ 157.845,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01158

Processo: 00060-00058670/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 58/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000505. VALOR: R\$ 4.428,60 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01160

Processo: 00060-00057517/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021- SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000484. VALOR: R\$ 29.062,80 (vinte e nove mil sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01161

Processo: 00060-00056870/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000215. VALOR: R\$ 9.884,55 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01162

Processo: 00060-00057517/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2062. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021- SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000484. VALOR: 21.762,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01163

Processo: 00060-00058599/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000504. VALOR: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01164

Processo: 00060-00056356/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) +BUDESONIDA PO INALANTE (6MCG +200MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000472. VALOR: R\$ 4.083,10 (quatro mil oitenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01165

Processo: 00060-00032220/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML

FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000276. VALOR: R\$ 8.206,00 (oito mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01166**

Processo: 00060-00058491/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2021-C SES/DF SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000502. VALOR: R\$ 51.434,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01167**

Processo: 00060-00058491/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2021-C SES/DF SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000502. VALOR: R\$ 170,56 (cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01178**

Processo: 00060-00060053/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO 16 FR ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2021 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000524. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01179**

Processo: 00060-00058251/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000498. VALOR: R\$ 8.929,81 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01180**

Processo: 00060-00058251/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000498. VALOR: R\$ 2.035,19 (dois mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01181**

Processo: 00060-0000057669/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO TAMANHO PEDIÁTRICO Nº 08, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000486. VALOR: R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01233**

Processo: 00060-00049161/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.877.184/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA/REFIL PARA

GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80MM. ALTURA DO GRAMPO FECHADO 1,5MM, APLICAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. TIPO DE CARGA AZUL. ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 71/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/ PAM000478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000434. VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA :30. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01252**

Processo: 00060-00032275/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBIOUSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº40/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000286. VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01253**

Processo: 00060-00032275/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBIOUSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.905.525/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº40/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000286. VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01258**

Processo: 00060-00063629/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021-I, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000549. VALOR: R\$ 6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01259**

Processo: 00060-00047151/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 48/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000464 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-22/AFM000424. VALOR: R\$ 11.242,44 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01260**

Processo: 00060-00064541/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 19/2021-G, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000561. VALOR: R\$ 353.929,35 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01267**

Processo: 00060-00033664/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000), conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/ PAM000342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000302. VALOR: R\$ 43.593,10 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01269**

Processo: 00060-00067088/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/ AFM000575. VALOR: R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01270

Processo: 00060-00067088/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/ AFM000575. VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01271

Processo: 00060-00067185/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, PARA SISTEMA DRY VIEW (SISTEMA SECO), conforme Ata de Registro de Preço nº 368/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/ PAM000636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000576. VALOR: R\$27.536,60 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01272

Processo: 00060-00059181/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO\*, conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000506. VALOR: R\$ 93.760,00 (noventa e três mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01273

Processo: 00060-00059181/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO\*, conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000506. VALOR: R\$ 18.752,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01274

Processo: 00060-00058401/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTIC. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000547 - AUTORIZO DE EMP. VALOR: R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01275

Processo: 00060-00063725/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/ AFM000550. VALOR: R\$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01276

Processo: 00060-00062475/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMS S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 159/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000592 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-22/AFM000537. VALOR: R\$ 239.489,46 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01277

Processo: 00060-00057511/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 068/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000483. VALOR: R\$ 41.670,72 (quarenta e um mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01278

Processo: 00060-00043821/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.822.463/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL,, conforme Ata de Registro de Preço nº 0029/ 2022 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000457. VALOR: R\$ 17.397,02 (dezesete mil trezentos e noventa e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01280

Processo: 00060-00064277/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-22/PAM000613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000557 . VALOR: R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01282

Processo: 00060-00066541/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000623e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/ AFM000568. VALOR: R\$ 141.527,40 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01285

Processo: 00060-00063598/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021- SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000548. VALOR: R\$ 9.999,03 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01288

Processo: 00060-00063846/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 465/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000552. VALOR: R\$ 167,04 (cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01289

Processo: 00060-00064344/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JT PAPELARIA LTDA. CNPJ Nº 31.246.107/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA PELO DE MARTA, TAMANHO 0, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2021 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/ PAM000614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000558. VALOR: R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 167/2022, a abertura para recebimento de propostas referentes à Aquisição Emergencial Judicial do Fármaco Importado, não padronizado, com registro na ANVISA, ECULIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 300 MG (10 MG/ML) FRASCO AMPOLA 30 ML - SES (22635)/BR (368694), nos termos do art.24, Inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, processo 00060-00100244/2020-20 – S.E.I. - SES - DF. O recebimento das propostas será até às 15:00h do dia 18 de fevereiro de 2022, por meio eletrônico. Deverá ser utilizado o endereço eletrônico de e-mail importacoes.geaq@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo endereço de e-mail de envio das Propostas/Proformas ou acessando o site <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00433332/2020-13. Total de 02 itens (com cota reservada para ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 7.664.580,0000 (sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2022. Abertura das Propostas 25/02/2022, às 9h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA  
Pregoeiro

EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL NORMATIVO Nº 01 – RM-2/SES-DF/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022  
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1º/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; TO R N A P Ú B L I C A a realização de PROCESSO SELETIVO (2) PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme a seguir. // 1. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SES-DF / 1.1. A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080/1990. / 1.1.1. A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência Médica dos hospitais citados no presente Edital e da Residência Médica Integrada, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei nº 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico - tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à SES-DF, obedecidos os princípios da Lei nº 9.394/1996. / 1.2.1. A FEPECS, de acordo com a Lei nº 2.676/2001, tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das Ciências da Saúde. / 1.3. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é Instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal (GDF), mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074/2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF / 1.3.1. No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GRE) de acordo com os arts. 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de

Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.4. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CN R M/M EC), os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/9/2020 - Anexo I, e suas alterações. / 1.5. Os programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar médicos especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS e utilizar técnicas de ensino-aprendizagem que proporcionem ao Médico Residente, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, necessários ao desempenho das Atividades Profissionais do Especialista, nos termos da Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/9/2020, Anexo I.

1.6. A CNRM/MEC, disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15/9/2011, é colegiado de consulta e deliberação do MEC que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica.

1.6.1. É de competência da CNRM/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) para inserção dos residentes matriculados a cada ano, pelos órgãos executores dos programas de Residência Médica em todo o País.

1.6.2. Conforme estabelecido pela CNRM/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2022. Não será possível realizar a matrícula de novos residentes após esse período.

1.7. A Comissão de Residência Médica (COREME) é uma instância auxiliar da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM) e da CNRM/MEC, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de Residência Médica com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Médica da instituição, nos termos do Decreto nº 7.562/2011.

1.8. Compete à COREME da SES-DF exercer a coordenação geral dos programas de residências médicas, desenvolvidas no âmbito da SES-DF, bem como deliberar sobre a criação de novos programas de residência, de acordo com o dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (FTS) da SES-DF e ações promovidas pelo GDF, definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRM/MEC e aprovar a realização de processos seletivos para os programas de residência. // 2. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1. O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para cursos de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica. / 2.1.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932/1981 e resoluções complementares da CNRM/MEC. / 2.2. O presente processo seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego (s) ou cargo (s) público (s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 2.3. A Lei Distrital nº 4.949/2012, é inaplicável ao presente processo seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer “normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal” (art. 1º, in verbis). / 2.4. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMES das seguintes unidades de saúde, financiados exclusivamente pela SES-DF: Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) e da COREME da SES-DF (Residência Médica Integrada). / 2.5. Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMES dos hospitais citados no subitem 2.4 terão cenários preferenciais nessas unidades de saúde. Esses cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 2.5.1. Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME da SES-DF são programas de Residência Integrada que têm dois ou mais cenários de prática preferenciais na Rede de Saúde do Distrito Federal. Tais cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 2.6. Caso haja programa de Residência Médica sem candidatos inscritos ou aprovados, a FEPECS/SES-DF poderá realizar novo processo seletivo público para o preenchimento das vagas em aberto. / 2.6.1. A FEPECS/SES-DF poderá desencadear novo processo seletivo para vaga (s) em programa (s) de Residência Médica não contemplada (s) no presente Edital que estiver aguardando análise de credenciamento para o ano de 2022, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção. // 3. DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 3.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 3.2. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em uma única fase, de responsabilidade do IADES, composta por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. / 3.3. A escolha do candidato da unidade de saúde/instituição não estabelece que esse cenário de prática seja exclusivo. A SES-DF, a seu critério, pode utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 3.4. A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 120,00 (cento e vinte) pontos. / 3.5. Todas as etapas serão realizadas no Distrito Federal. / 3.6. O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido. /

3.7. Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 3.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. // 4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 4.1. A duração de cada programa de Residência Médica e o pré-requisito exigido estão descritos no Anexo I. / 4.2. O pré-requisito exigido para cada programa de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito e para cada programa de Residência Médica referente ao ano opcional em área de atuação refere-se única e exclusivamente à Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC. Os títulos emitidos por sociedades de especialidades, por associações médicas e (ou) por demais instituições congêneres ou similares não serão aceitos como reconhecimento de pré-requisito. / 4.3. As vagas bloqueadas em decorrência do trancamento de matrícula para o serviço militar obrigatório, em caso de desistência, serão preenchidas por candidatos aprovados no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final. / 4.4. Para os programas de Residência Médica serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRM/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei n.º 6.932/1981 (redação dada pela Lei n.º 12.514/2011). // 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 5.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC n.º 1, de 18/2/2002. / 5.2. No caso dos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito ou dos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em área de atuação, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 5.1 deste Edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, emitido pela COREME, exigido até a data do início do programa ao qual está concorrendo. / 5.3. Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) emitida até o dia 31/03/2022. / 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 5.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do programa de Residência Médica. / 5.7. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica. // 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 6.1. O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de Residência Médica para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 6.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 23 de fevereiro e 22h do dia 6 de março de 2022. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). / 6.3. O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 6.4. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 7 de março de 2022. / 6.5. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. / 6.6. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. / 6.7. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Processo Seletivo Público / 6.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. / 6.7.2. É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital. / 6.7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, raça/cor, endereço, telefone, e-mail e CEP do seu domicílio. / 6.7.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato. / 6.7.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas. // 7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 7.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM n.º 07, de 20/10/2010, poderão solicitar, entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição. / 7.2. O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, deverá comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. / 7.3. O modelo da declaração de comprovação de renda pessoal e familiar e o modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 7.4. O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Candidato do IA D ES (CAC-IA D ES) (ver item 18), identificando no envelope "RM-2/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO", e juntar cópia autenticada dos seguintes documentos: / a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; / b) diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em instituição pública; / c) Certidão de Nascimento dos filhos, dependentes, se houver; / d) comprovantes de renda pessoal e familiar; / e) comprovante de inscrição no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); / f) comprovante de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007; e g) outros documentos que julgar necessários. / 7.4.1. Respeitado o período indicado no subitem 7.1 acima, o pedido de isenção poderá, também, ser: / a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 18) pessoalmente pelo candidato; / b) enviado via e-mail para [residenciaf2022@iades.com.br](mailto:residenciaf2022@iades.com.br), contendo a documentação indicada no subitem 7.4 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RM-2/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO". / 7.5. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979. / 7.6. O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 25 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciaf2022@iades.com.br](mailto:residenciaf2022@iades.com.br). / 7.7. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e com interesse em participar do processo seletivo deverá observar o disposto no item 6 acima e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 6.4). // 8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / 8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 7 de março de 2022, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 18), o laudo médico original ou cópia, e o requerimento conforme modelo publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, identificando no envelope "RM-2/SES-DF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 8.1.1. Respeitado o período indicado no subitem 8.1 acima, o pedido de atendimento especial poderá, também, ser: / a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 18) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal; / b) enviado via e-mail para [residenciaf2022@iades.com.br](mailto:residenciaf2022@iades.com.br), contendo a documentação indicada no subitem 8.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RM-2/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. / 8.2.1. O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 9.4.15, 9.4.16, 9.4.25, 9.5.2 e 9.5.3. / 8.3. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1. / 8.4. O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo. / 8.5. O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de 8 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciaf2022@iades.com.br](mailto:residenciaf2022@iades.com.br). / 8.6. Os candidatos transgêneros e travestis que desejarem requerer serem tratados pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e em qualquer fase deverão indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste Edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social. / 8.7. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste Edital, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte. / 8.8. O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar qual (is) recurso(s) será(ão) necessário(s) a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida. / 8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. // 9. DA PROVA OBJETIVA / 9.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120 (cento e vinte) pontos e terá a estrutura conforme definições constantes do Anexo II do presente Edital. / 9.2. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o (s) comando (s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 9.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 9.4. Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 9.4.1. A prova objetiva será aplicada na data provável de 13 de março de 2022 (domingo) e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. / 9.4.2. Os locais, datas, turnos e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 11 de março de 2022. / 9.4.3. Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislativos e (ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas

relativas à Covid-19, a FEPECS e o IADES não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente. / 9.4.4. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. / 9.4.4.1. O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva. / 9.4.4.2. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.4.1. / 9.4.4.3. O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada. / 9.4.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão. 9.4.6. O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais. / 9.4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. / 9.4.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. / 9.4.9. Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 9.4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova. / 9.4.10.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início. / 9.4.11. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou membro da coordenação do IADES. / 9.4.12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. / 9.4.12.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas. / 9.4.12.2. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.4.12 deste Edital, não poderá fazer a prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. / 9.4.13.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador. / 9.4.14. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) horários diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES. / 9.4.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. / 9.4.16. No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas (à exceção do exposto no subitem 8.8) ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. / 9.4.16.1. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo no caso do candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 8 deste Edital. / 9.4.17. O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.4.15 e 9.4.16 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.18. Não será admitido, durante a

realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. / 9.4.19. O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados. / 9.4.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.21. O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. / 9.4.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova. / 9.4.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. / 9.4.24. A inobservância dos subitens 9.4.22 e 9.4.23 deste Edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo. / 9.4.25. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas: / a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros; / b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução das provas; / c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e (ou) que se comunicar com outro candidato; / d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; / e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, fones de ouvido, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar; / f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; / g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio; / h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; / i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; / j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; / k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas; / l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; / m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou) / n) descumprir este Edital e (ou) outros que vierem a ser publicados. / 9.4.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 9.4.28. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação. / 9.5. Das Medidas de Prevenção Decorrente da Pandemia / 9.5.1. O IADES será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas: / a) reforço da prevenção individual dos colaboradores e candidatos, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta respiratória; / b) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação; / c) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia; / d) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas; / e) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova; / f) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato; / g) garantia de distanciamento mínimo de 1 metro entre os candidatos, nas salas de aplicação das provas; e / h) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas. / 9.5.2. O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local. / 9.5.3. O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para todos os candidatos no dia de aplicação da prova. O candidato que não atender a presente determinação não poderá permanecer no local de prova e estará, consequentemente, eliminado do processo seletivo. / 9.6. Dos Critérios de Avaliação da Prova Objetiva / 9.6.1. Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 9.6.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 9.6.3. A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 9.6.4. Conforme a Resolução CNRM n.º 2, de 27/8/2015, serão aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 9.6.4.1. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 9.6.4 deste Edital não terá classificação alguma no processo seletivo. / 9.6.5. Os candidatos aprovados na forma do subitem 9.6.4 serão ordenados por programa de Residência Médica de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva. // 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 10.1.

Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão relacionados e a nota final no processo seletivo público será igual à nota final obtida nessa fase. / 10.2. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por programa de Residência Médica e por cenário de ensino escolhido, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida da seguinte forma: soma da nota obtida na prova objetiva mais a bonificação de 10% (dez por cento) indicada para os candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no item 11 a seguir. / 10.3. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). // 11. O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVA B) E DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA COMUNIDADE (PRMGFC) / 11.1. O candidato que, anteriormente à data de início do programa de Residência Médica, tiver cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, ou ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa de dois anos, receberá pontuação na nota final do processo seletivo equivalente a 10% (dez por cento) do total de pontos obtido nas fases do certame. / 11.2. Conforme as Resoluções CNRM/MEC n. 02/2015 e 35/2018, poderá requerer a pontuação adicional de 10% na nota final do processo seletivo o candidato que: / a) PROVAB: concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB (somente para os programas de Residência Médica de Acesso Direto); e apresentar declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2022; ou / b) PRMGFC: concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, ou estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2022 (para os candidatos aos programas de acesso à outras especialidades); mediante a apresentação de documentação comprobatória da sua situação. / 11.2.1. Para a pontuação adicional do PROVAB, os candidatos deverão ter os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação ([portal.mec.gov.br/residencias-em-saude](http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude)). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até 5 anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM n.º 35/2018. / 11.2.2. Não será permitida a utilização de pontuação referente ao PROVAB para os programas de Residência Médica referentes a anos opcionais ou áreas de atuação, sendo permitida a utilização bonificação, única e exclusivamente, para os programas de acesso direto. / 11.2.3. Os candidatos que concluírem os 2 anos do PRMGFC deverão apresentar certificado de conclusão de Residência Médica ou declaração de conclusão do PRMGFC até o dia 28/2/2022, expedida pela respectiva COREME na qual está inserido o programa de Residência Médica. / 11.3. No formulário de inscrição, o candidato apto a requerer a pontuação referente ao PROVAB/PRMGFC deverá manifestar o interesse pela utilização da pontuação adicional de 10%. Somente receberá a pontuação adicional referente ao PROVAB/PRMGFC o candidato que, no formulário de inscrição, manifestar o interesse pelo benefício da pontuação adicional e enviar a documentação, conforme o subitem 11.4. / 11.4. O candidato interessado deverá enviar, durante o período de inscrições, imprimevavelmente, cópia da documentação comprobatória da situação no PROVAB/PRMGFC via SEDEX, para a CAC- IADES (ver item 18), identificando no envelope “ R M-2/S ES -D F/2022, Ref. DOCUMENTAÇÃO PROVAB/PRMGFC”. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. / 11.4.1. A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 18) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. / 11.5. A pontuação adicional de que trata o subitem 11.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo, conforme indicado no subitem 3.4. / 11.6. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. // 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 12.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: / a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, Parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso); / b) obtiver a maior nota na prova objetiva; / c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; e d) tiver maior idade. // 13. DOS RECURSOS / 13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e (ou) contra o resultado preliminar da pontuação adicional relativa ao PROVAB/PRMGFC, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos. / 13.1.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IADES e divulgado na internet, no endereço eletrônico do IADES, <http://www.iades.com.br>, após a realização da prova objetiva. / 13.2. Os recursos deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 13.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. / 13.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos. / 13.5. Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse(s) item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de itens da prova objetiva sofrerá alterações. / 13.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

/ 13.7. Recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. / 13.8. Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 13 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s). / 13.9. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão avaliados recursos protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. // 14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO / 14.1. O IADES divulgará, na data provável de 23 de março de 2022, o resultado final do processo seletivo com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no processo seletivo. // 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL / 15.1. Para o cálculo e emissão da listagem com a classificação final no processo seletivo, serão considerados, de forma combinada e concomitante: o programa de Residência Médica indicado no ato da inscrição, a pontuação final do candidato e o cenário de ensino escolhido. / 15.2. Para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com a maior pontuação final no programa de residência/cenário de ensino, respeitados os critérios de desempate elencados no item 12 acima. / 15.3. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis indicadas no Anexo I será relacionado uma única vez no Edital de convocação para a matrícula em 1ª (primeira) chamada. // 16. DA MATRÍCULA / 16.1. A chamada para a matrícula será feita por intermédio de comunicado a ser publicado após a divulgação do resultado final. / 16.2. Os comunicados a serem oportunamente publicados na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, informarão todas as datas, regras e procedimentos de matrícula a serem observados pelos candidatos, bem como a relação de documentos a serem apresentados. / 16.3. A matrícula somente será efetivada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. Os seguintes documentos serão exigidos para a efetivação da matrícula nos programas de residência médica: / 16.3.1. Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto: / a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2022, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato irá concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2022. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2022, somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina; / b) cópia da carteira de identidade; / c) cópia do CPF; / d) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/03/2022; / e) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; / f) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; / g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; / h) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; / i) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa- residência e/ou auxílio-moradia. / 16.3.2. Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, para os Programas de Residência Médica Referentes aos A nos Opcionais em Área de Atuação ou para ano adicional em programa de Residência Médica (R4): / a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; / b) cópia do certificado e conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2022, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME confirmando que o candidato irá concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2022. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1/3/2022, somente serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito; / c) cópia da carteira de identidade; / d) cópia do CPF; / e) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/03/2022; / f) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; / g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; / h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; / i) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; / j) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa- residência e/ou auxílio-moradia. / 16.3.3. Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC. / 16.3.4. Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 16.3.5. A matrícula somente será efetivada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. // 17. DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 17.1. Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e do pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão acompanhar a convocação estabelecida pela FEPECS no site do IADES, conforme data, horário e cronograma definidos. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. / 17.2. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2022 somente será admitido mediante a apresentação, até o dia 31/3/2022, do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou

mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina. / 17.3. O candidato a programa de Residência Médica em especialidade com exigência de pré-requisito, a programa de Residência Médica referente aos anos opcionais em área de atuação ou para ano adicional em programa de Residência Médica (R4) que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2022, somente será admitido mediante a apresentação, até o dia 31/3/2022, do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o programa de Residência Médica exigido como pré-requisito. / 17.4. Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 17.5. Os residentes que iniciarem Residência Médica nos hospitais da SES-DF e na COREME-ESCS- SES-DF terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar, nas respectivas COREMES, até o dia 31/3/2022, cópia do comprovante de inscrição definitiva no CRM-DF, sob pena de exclusão do referido programa. / 17.6. Ao residente matriculado no programa de Residência Médica que estiver convocado oficialmente para prestação do Serviço Militar Obrigatório será reservada a vaga para o ano seguinte, conforme normas estabelecidas pela CNRM/MEC. Ao residente matriculado no programa de Residência Médica que estiver se voluntariando para prestação do Serviço Militar somente terá reserva de vaga se a convocação ocorreu antes da data da matrícula. Em ambos os casos, será obrigatória a apresentação de documento oficial obtido junto à unidade militar. / 17.7. É vedado ao residente repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído em qualquer instituição brasileira, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 17.8. É vedado ao residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes ao mesmo tempo, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 17.9. É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 17.10. É vedado ao residente permanecer no programa de Residência Médica quando seu cenário de prática coincidir com a unidade de lotação do seu cargo público efetivo da SES-DF, nos termos Parecer CONJUR/MEC n.º 1.459/2002. / 17.10.1. Em conformidade com as Decisões n.ºs 6.089/2014 e 2130/2015 do TCDF, a Portaria SES-DF n.º 163, de 24/6/2013, publicada no DODF em 26/6/2013, e a Portaria SES-DF n.º 43, de 19/3/2015, publicada em DODF em 20/3/2015, a carga horária máxima do servidor efetivo que também é residente é de 20 horas. / 17.10.2. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/G EA P/D IA P/S UG E P a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. / 17.10.3. Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/ G EA P/D IA P/S UG E P verificar junto ao SIGRH e às demais fontes de cadastro na Administração pública em todas as esferas, eventual acumulação ilícita de cargo público pelo residente. / 17.10.4. O residente de programa de Residência Médica da SES-DF que for ocupante de cargo público efetivo da SES-DF não poderá participar de escala de hora extra em seu vínculo junto à Secretaria. / 17.11. Em atenção ao disposto na Resolução CNRM/MEC n.º 1, de 3/1/2018, ficam autorizadas as transferências de médicos residentes de um Programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de: solicitação do próprio médico residente; / desativação do programa pela CNRM; / descredenciamento da instituição pela CNRM, ou cancelamento do programa pela instituição ministradora. A transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica e será concedida uma única vez. / 17.12. A SES-DF, por meio da PGDF, e a FEPECS, por meio da PROJUR, não são responsáveis por defesa judicial ou suporte jurídico a residentes que sejam processados em virtude das atividades realizadas na condição de profissional médico residente. // 18. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) / 18.1. Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na S IB S Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – D F – CE P 71736-10,1 em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. / 18.2. A CAC-IADES disponibilizará aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. / 18.3. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3053.3444 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail: residenciaf2022@iades.com.br. / 18.4. O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarú II, Brasília-DF. / 18.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2. // 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. / 19.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 19.2.1. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 19.3. O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2022, podendo

ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública. / 19.4. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a FEPECS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 19.5. A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas de residência dos programas de Residência Médica da SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do GDF. / 19.5.1. Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRM/MEC e paga pela SES-DF é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). / 19.5.2. A SES-DF estabeleceu, por meio da Portaria SES/DF n.º 493, de 8/7/2020, publicada em DODF n.º 184 de 28/9/2020 - Anexo I, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados em seus programas no valor de R\$ 1.231,82 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). / 19.6. É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de Residência Médica fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 19.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela FEPECS/SES-DF.

## INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva

## ANEXO I

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto- / MEDICINA DO TRABALHO (CÓDIGO 409) – Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Residência Integrada (COREME/SES-DF) (*)	L.E. (**)	-	L.E. (**)
Total	L.E. (**)	-	L.E. (**)

(\*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina do Trabalho da SES-DF são: Hospitais, Unidades de Saúde e Núcleos da Medicina do Trabalho da SES-DF.

(\*\*) Vagas única e exclusivamente para composição de Lista de Espera. Os relacionados em Lista de Espera somente serão convocados caso haja alguma desistência de candidato efetivamente matriculado.

1.2 MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (CÓDIGO 423) – Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Residência Integrada (COREME/SES-DF) (*)	2	-	2
Total	2	-	2

(\*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Preventiva e Social da SES-DF são: Atenção Primária da SES-DF, Gestão Hospitalar e Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES-DF).

2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito

1 REPRODUÇÃO ASSISTIDA (CÓDIGO 518) - Pré-requisito: Residência em Ginecologia e Obstetrícia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB)	2	-	2
Total	2	-	2

3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação

3.1 ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 601) – Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Alergia e Imunologia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB)	L.E. (*)	-	L.E. (*)
Total	L.E. (*)	-	L.E. (*)

(\*) Vagas única e exclusivamente para composição de Lista de Espera. Os relacionados em Lista de Espera somente serão convocados caso haja alguma desistência de candidato efetivamente matriculado.

3.2 CIRURGIA DO TRAUMA (CÓDIGO 602) - Pré-requisito: Residência em Cirurgia Geral - Duração: 1 (um) ano.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF)	2	-	2
Total	2	-	2

3.3 ECOCARDIOGRAFIA (CÓDIGO 603) - Pré-requisito: Residência em Cardiologia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF)	L.E. (*)	-	L.E. (*)
Total	L.E. (*)	-	L.E. (*)

(\*) Vagas única e exclusivamente para composição de Lista de Espera. Os relacionados em Lista de Espera somente serão convocados caso haja alguma desistência de candidato efetivamente matriculado.

3.4 ELETROFISIOLOGICA CLÍNICA INVASIVA (CÓDIGO 604) - Pré-requisito: Residência em Cardiologia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF)	L.E. (*)	-	L.E. (*)
Total	L.E. (*)	-	L.E. (*)

(\*) Vagas única e exclusivamente para composição de Lista de Espera. Os relacionados em Lista de Espera somente serão convocados caso haja alguma desistência de candidato efetivamente matriculado.

3.5 ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA I (CÓDIGO 608) - Pré-requisito: Residência em Pneumologia - Duração: 1 (um) ano.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF)	1	-	1
Total	1	-	1

3.6 ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA II (CÓDIGO 609) - Pré-requisito: Residência em Cirurgia Torácica - Duração: 1 (um) ano.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF)	1	-	1
Total	1	-	1

3.7 INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 613) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Infectologia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB)	2	-	2
Total	2	-	2

3.8 NEFROLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 618) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Nefrologia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)	2	-	2
Total	2	-	2

3.9 NEONATOLOGIA (CÓDIGO 619) - Pré-requisito: Residência em Pediatria - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital Regional de Taguatinga (HRT)	1	-	1
Total	1	-	1

3.10 NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 620) - Pré-requisito: Residência em Neurologia, Neurocirurgia ou Medicina Física e Reabilitação - Duração: 1 (um) ano.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF)	1	-	1
Total	1	-	1

3.11 REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 625) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Reumatologia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)	2	-	2
Total	2	-	2

3.12 CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 628) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Cardiologia - Duração: 2 (dois) anos.

Hospital/COREME	Vagas Ofertadas neste Edital	Vagas Bloqueadas (Serviço Militar)	Total de Bolsas ofertadas pela SES-DF
Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)	2	-	2
Total	2	-	2

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES  
Diretora Executiva  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 90.909.631/0001-10. Objeto: Aquisição de equipamentos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00074. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 46.652,00 Processo 00063-00001297/2021-65. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinam em 10 de fevereiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ARTHUR JORGE DE ALMEIRA MORAES.

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: JAWA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP - CNPJ nº 00.049.460/0001-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada, autorização da autoridade competente. Unidade Orçamentária: 23901. Números das Notas de Empenho: 2022NE00080 e 2022NE00079. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Valor total: R\$64.122,56 processo 0063-000069/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2022. Assinam em 11 de fevereiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### SELEÇÕES DE FORNECEDORES ATO CONVOCATÓRIO Nº 76/2021

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores: 1) ATO CONVOCATÓRIO Nº 076/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REGULAR DE ADAPTADOR DE TITANIO, CAPSULA PROTETORA DE TITÂNIO, CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, CATETER DE TENCKHOFF, SOLUÇÃO PARA DIÁLISE E 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CICLADORA, EM REGIME DE COMODATO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório nº 076/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 15/02/2022 às 10h00min até o dia 25/02/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 25/02/2022, às 10h00 - horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
MARIELA SOUZA DE JESUS  
Vice Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

Processo 00080-00201479/2020-63 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA - BRB. Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) a alteração da

redação do item 9.11 da Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratante, que passa a ter a seguinte redação: "Agendar com o BRB, data, horário e local onde o beneficiário deverá comparecer para recebimento do Cartão". c) a alteração da redação do item 10.11 da Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada, que passa a ter a seguinte redação: "Fazer a entrega do Cartão Material Escolar, juntamente com a senha pessoal e carta berço, dentro de envelope lacrado, por meio de posto/agência bancária mais próxima a unidade escolar onde o estudante beneficiado esteja matriculado, de acordo com lista de endereços das UE fornecida pela SEEDF e cronograma definido pelas partes". d) o reajustamento nos valores da emissão dos cartões (10,25%) e nos valores dos lançamentos a crédito (10,25%), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 923.440,00 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001, 12.362.6221.2446.0002 e 12.365.6221.2446.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2022NE00755, no valor de R\$ 685.540,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), nº 2022NE00756, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 2022NE00757, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), emitidas em 03/02/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 923.440,00 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 11/02/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA - BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO.

#### EDITAL Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Seletivo de Servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e de Servidor ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia da Carreira Assistência à Educação para exercício na Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFÉ).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.784, de 1999, torna pública a realização de Processo Seletivo de Servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e de Servidor ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia da Carreira Assistência à Educação para exercício na Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFÉ), no âmbito do Termo de Acordo de Cooperação nº 09, de 2019, Processo 00080.00038728/2017-72, publicado no DODF Nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 42, e do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 09, de 2019, Processo 00080.00038728/2017-72, publicado no DODF Nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, página 54.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), em conjunto com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFÉ) e terá validade até o dia 5 de novembro de 2024, prorrogável de acordo com interesse da administração pública.

1.2. O Processo Seletivo visa ao provimento de até 15 (quinze) servidores, efetivos e estáveis, integrantes do quadro de servidores da SEEDF, consoante Anexo I deste Edital, sendo:

1.2.1. Professores de Educação Física, sendo 12 (doze) servidores para atuarem nos diversos atendimentos/modalidades, conforme Anexo I.

1.2.2. Professor de qualquer área de formação, sendo 1 (um) servidor para atuar na área de profissionalização da pessoa com deficiência, conforme Anexo I.

1.2.3. Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia, sendo 1 (um) servidor para atuar no atendimento/modalidade de avaliação funcional, conforme Anexo I.

1.2.4. Analista de Gestão Educacional - Psicologia, sendo 1 (um) servidor para atuar no atendimento/modalidade de avaliação funcional, conforme Anexo I.

1.3. A participação dos servidores neste Processo Seletivo será de caráter voluntário, devendo os professores pertencerem à Carreira Magistério Público do Distrito Federal e os psicólogos à Carreira Assistência à Educação, com efetivo exercício na rede pública de ensino do Distrito Federal há, no mínimo, 3 (três) anos.

1.4. O servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor, e o servidor da Carreira Assistência à Educação, no cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, estarão vinculados ao Acordo de Cooperação da SEE-DF/CETEFÉ Nº 09, de 2019, e desenvolverão atividades na área de educação especial para o público-alvo de natureza Pessoas com Deficiência vinculadas e cadastradas nos programas sociais da CETEFÉ.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) etapas:

1.5.1. Análise Curricular: Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5.2. Entrevista: Defesa Oral, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. Para fins de recrutamento e seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, será critério para desclassificação imediata do candidato.

1.7. Caso ocorra de um servidor participar deste Processo Seletivo específico e for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, prevalecerá o resultado deste último.

1.8. Este Processo Seletivo será coordenado por uma banca examinadora composta pelos seguintes membros nomeados: 2 (dois) da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial; e 1 (um) da Gerência de Desportos.

1.9. Serão assegurados aos servidores selecionados para a CETEFÉ, os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores da SEEDF, de acordo com a legislação vigente, desde que façam jus.

1.10. O servidor aprovado neste Processo Seletivo deverá assinar Termo de Compromisso, Anexo II, no momento do encaminhamento para a CETEFÉ, dando ciência e concordando com as normas e regras estabelecidas na CETEFÉ.

#### 2. DA FUNÇÃO

2.1. Os cargos a serem exercidos são na Área de Educação Especial, desde que o candidato seja servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física ou Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia e atenda à área estabelecida no Anexo I. Analista de Gestão Educacional - Psicologia, desde que o candidato seja servidor da Carreira Assistência à Educação e atenda à área estabelecida no Anexo I.

2.2. A carga horária dos servidores que atuarão na CETEFÉ, prevista no Plano de Trabalho, será de 40 (quarenta) horas semanais no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, no diurno, sendo 4 (quatro) horas em regência de classe por turno, em 3 (três) dias da semana, e 4 (quatro) horas em coordenação pedagógica por turno, em 2 (dois) dias da semana, perfazendo 12 (doze) horas em regência de classe e 8 (oito) horas em coordenação pedagógica.

2.3. A distribuição da carga horária das atividades de Professor de Educação Básica - Educação Física ou de Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia, da coordenação coletiva e da coordenação individual, será de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto nas legislações e o disposto no Plano de Trabalho da CETEFÉ.

2.4. A distribuição da carga horária das atividades de Analista de Gestão Educacional - Psicologia será de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto nas legislações e no Plano de Trabalho da CETEFÉ.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO

3.1. Para atuar nas funções de que trata este Processo Seletivo, o candidato deve ser servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física; no cargo de Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia ou servidor da Carreira Assistência à Educação, no cargo de Analista de Gestão Educacional - Psicologia, conforme estabelece o Anexo I, devendo ser do quadro efetivo da SEEDF.

3.2. Para exercer o cargo de Professor Educação Básica e/ou de Analista de Gestão Educacional - Psicologia na CETEFÉ, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser flexível, proativo e dinâmico;

II - identificar problemas e propor soluções;

III - elaborar projetos e relatórios de trabalho;

IV - disponibilidade de participação em eventos locais, nacionais e internacionais, incluindo aos finais de semana e feriados;

V - disponibilidade de atuar em ações de itinerância nas Unidades Regionais da CETEFÉ;

VI - compartilhar os saberes e fazeres adquiridos, respeitando as diferentes trajetórias dos sujeitos, sejam elas, por raça/cor, gênero, orientação sexual, natureza da deficiência e identidade de gênero;

VII - estimular a cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;

VIII - buscar excelência profissional mediante formação continuada;

IX - conhecer os diversos Programas e Projetos na área da pessoa com deficiência, bem como os da SEEDF;

X - ter capacidade de articulação, de liderança e de trabalho em equipe.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico da CETEFÉ: <http://www.cetefe.org>, link EDITAL SEEDF e anexar os seguintes documentos:

I - Contracheque;

II - Formulário de Inscrição (Modelo - Anexo III);

III - Comprovantes de titulação e de experiências profissionais;

IV - Carta de Intenções (Roteiro - Anexo IV).

4.1.1 A Carta de Intenções é um documento obrigatório e não classificatório, devendo ter, no máximo, 2 (duas) laudas e será o instrumento de base para a segunda etapa.

4.2. A inscrição será realizada somente por meio do site da CETEFÉ.

4.3. Os documentos comprobatórios elencados no item 4.1 poderão sofrer auditoria pela banca examinadora, exigindo a apresentação do original ou cópias autenticadas em cartório.

4.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão destinadas até 15 (quinze) vagas para a CETEFÉ, distribuídas nos diferentes atendimentos conforme estabelecido no Anexo I.

5.2. Os servidores selecionados irão optar pelo atendimento selecionado e poderão compor a carga horária semanal em outro atendimento definido pela CETEFÉ.

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O candidato inscrito no processo de seleção para atuação na CETEFÉ será submetido a 2 (duas) etapas de avaliação, conforme pontuação e cronograma constantes deste Edital.

6.2. Primeira Etapa: Análise Curricular - Titulação e Experiência Profissional (classificatório e eliminatório):

a) Titulação:

- a.1. Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- a.2. Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- a.3. Especialização: certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas reconhecido pelo Ministério da Educação;
- a.4. Cursos: certificado de curso com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;
- a.5. A pontuação da titulação acadêmica será cumulativa, exceto em caso de titulação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), que contará a título de pontuação o de maior valor acadêmico. Será considerada apenas a titulação acadêmica devidamente comprovada;
- a.6. Para efeito de titulação de formação continuada, será exigido o certificado comprobatório de conclusão de cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, devendo conter no certificado o conteúdo e a instituição realizadora/chancela;
- a.7. Tabela 1: Titulação:

Tabela 1 - Titulação				
Titulação	Total de Apresentação	Detalhamento	Pontos por Certificado	Total Máximo de Pontos
Cursos de Formação Continuada na área da pessoa com deficiência.	10 cursos no máximo.	Formação específica na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	10	100
		Formação não específica na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	05	
Curso de Especialização.	1 curso no máximo.	Formação específica para pessoa com deficiência na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	130	130
		Formação específica para pessoa com deficiência na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	120	
		Formação não específica para pessoa com deficiência e não específica na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	100	
Curso de Mestrado.	1 curso no máximo.	Formação específica na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	150	150
		Formação não específica na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	130	

Curso de Doutorado.	1 curso no máximo.	Formação específica na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	190	190
		Formação não específica na área a que vai concorrer (Pedagogia, Educação Física ou Psicologia). Carga horária mínima: 60 horas.	150	
Pontuação Máxima Titulação				570

b) Experiência Profissional:

- b.1. A pontuação para o tempo de experiência profissional e atuação será acumulativa e considerada apenas a devidamente comprovada;
- b.2. Para efeito de comprovação de experiência profissional serão utilizadas declarações ou ato de convocação de instituições públicas, particulares, Carteira de Trabalho (CTPS), Instituições Não Governamentais, Comitê, Confederações, Federações Esportivas, entre outras com reconhecimento jurídico;
- b.3. Não serão aceitos documentos declaratórios ou atos de pessoa natural;
- b.4. Tabela 2: Experiência Profissional:

Tabela 2 - Experiência Profissional			
Experiência Profissional	Tempo de Experiência	Pontos	Total Máximo
Regência na Área de Educação Especial ou na função de Analista de Gestão Educacional - Psicologia.	Até 3 anos.	100	120
	Acima de 3 anos.	120	
Regência na SEEDF na função de professor na área que pretende atuar ou na função de Analista de Gestão Educacional - Psicologia.	Até 5 anos.	120	150
	Acima de 5 anos.	150	
Atuação, no mínimo de 12 meses contínuos, em projeto para pessoa com deficiência na SEEDF. No máximo 3 projetos.	Atuação Não Específica na área que pretende o remanejamento.	150	600
	Atuação Específica na área que pretende o remanejamento.	200	
Atuação, no mínimo de 12 meses contínuos, em projeto para pessoa com deficiência em outra instituição. No máximo 3 projetos.	Atuação Não Específica na área que pretende o remanejamento.	130	540
	Atuação Específica na área que pretende o remanejamento.	180	
Atuação no Programa da CETEFE, no máximo 6 anos de atuação.	Por ano	200	1200
Pontuação Máxima Experiência Profissional			2.610

6.2.1. Para efeito de comprovação da titularidade e experiência profissional, serão entregues eletronicamente via site da CETEFE ([www.cetefe.org](http://www.cetefe.org)), no link: Edital SEEDF, documentos comprobatórios, que serão analisados e pontuados conforme as regras deste Edital. Caso haja a necessidade de apresentação do original, a banca examinadora solicitará, via e-mail, informando o prazo de entrega;

6.2.2. Serão convocados para a entrevista - segunda etapa, todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima na primeira etapa de Análise Curricular de Titulação e Experiência Profissional;

6.2.3. Para ser considerado apto na primeira etapa, o candidato deverá alcançar um mínimo de 50 (cinquenta) pontos na titulação e 100 (cem) pontos em experiência profissional;

6.2.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis;

6.2.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais;

6.2.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não se enquadrarem na forma dos itens anteriores, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

6.2.7. O resultado da primeira etapa será publicado no site da CETEFE ([www.cetefe.org](http://www.cetefe.org)) acessando o link: EDITAL SEEDF, conforme cronograma estabelecido no item 7.1, devendo o candidato observar dia, horário e local de realização da segunda etapa - Defesa Oral.

6.3. Segunda Etapa: Entrevista - Defesa Oral (classificatória e eliminatória).

6.3.1. A entrevista será conduzida pela banca examinadora e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para exposição oral do candidato quanto ao interesse pela vaga e 10 (dez) minutos para arguição dos membros da banca examinadora;

6.3.2. A entrevista terá a pontuação máxima de 250 pontos e seguirá conforme estabelecido no Anexo VI;

6.3.3. O resultado da segunda etapa será publicado no site da CETEFE (www.cetefe.org) acessando o link: EDITAL SEEDF, conforme estabelecido no item 7.1.

6.4. Da Classificação Final e Critérios de Desempate:

6.4.1. Os pontos obtidos na primeira etapa não somarão para classificação final;

6.4.2. O candidato que atingir, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) pontos na entrevista será classificado como apto para atuar na CETEFE;

6.4.3. Os candidatos aptos para atuar na CETEFE serão convocados de acordo com a ordem abaixo:

1ª Convocação: Pontuação máxima na entrevista;

2ª Convocação: Pontuação máxima na tabela 2 - Experiência Profissional;

3ª Convocação: Pontuação máxima na tabela 1 - Titulação.

6.4.4. Ocorrendo empate na chamada, a chamada seguinte será considerada para o desempate. Esgotando as chamadas e persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais tempo de efetivo exercício da SEEDF (dia/mês/ano), permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (dia/mês/ano);

6.4.5. A relação final dos candidatos aptos para atuação na CETEFE terá valor de chamada até a edição de um novo edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Cronograma seguirá as etapas e datas do quadro abaixo:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	Data da publicação
Primeira Etapa: envio dos documentos comprobatórios (Títulos e Experiência Profissional - Tabelas 1 e 2)	21/02/2022 a 25/02/2022
Resultado Preliminar - Primeira Etapa (site CETEFE)	04/03/2022
Interposição de recurso para Primeira Etapa	07 e 08/03/2022
Resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para Segunda Etapa - Defesa Oral (site CETEFE)	10/03/2022
Segunda Etapa: Defesa Oral - Anexo VI	14 a 16/03/2022
Resultado Preliminar - Segunda Etapa (site CETEFE)	17/03/2022
Interposição de recurso para Segunda Etapa	18 a 21/03/2022
Resultado Oficial do Processo Seletivo Específico (site CETEFE)	24/03/2022

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final e o de cada etapa prevista no Cronograma (7.1) serão informados no endereço eletrônico: <http://www.cetefe.org>, link: EDITAL SEEDF.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Para recorrer em ambas as etapas, o candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso, conforme Anexo V, e entregá-lo pessoalmente no Núcleo de Gestão Técnica e Social, na sede da CETEFE, localizada no Edifício Enap SAIS, Área 2 A, subsolo do Ginásio, Brasília - DF, das 9h às 11h ou das 14h30 às 16h30, aos cuidados da banca examinadora.

9.2. O servidor interessado poderá interpor recurso, uma única vez, por etapa, nas datas e prazos disponíveis no Cronograma (item 7.1).

9.3. A banca examinadora analisará os recursos da primeira e da segunda etapa, para o exercício do poder de reconsideração, conforme estabelecido no Cronograma (item 7.1). A banca examinadora disporá de até 2 (dois) dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos, para avaliação e, posteriormente, publicar o resultado final de cada etapa.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5. Recurso inconsistente, desrespeitoso, intempestivo ou em desacordo com o previsto neste Edital será preliminarmente indeferido.

9.6. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

9.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os servidores aprovados ao final deste Processo Seletivo serão convocados, conforme a opção de inscrição, mediante comprovada carência na CETEFE.

10.2. Os servidores aprovados que excederem ao número de vagas oferecidas, por função, farão parte de cadastro reserva e poderão ser convocados durante a vigência deste Processo Seletivo, mediante comprovada carência na CETEFE.

10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

10.4. A SEEDF/CETEFE não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está solicitado neste Edital.

10.5. A permanência dos servidores na CETEFE está vinculada à vigência do Acordo de Cooperação nº 09, de 5 de novembro de 2019, e do 2º Termo Aditivo, publicado no DODF Nº 27, página 54, de 9 de fevereiro de 2021.

10.5.1. Caso o Acordo de Cooperação não seja renovado, os servidores dever-se-ão apresentar à Gerência de Lotação e Movimentação da SUGEP/SEEDF para serem encaminhados ao novo exercício.

10.6. A permanência do servidor na CETEFE e a continuidade das atividades ficarão sujeitas a avaliações realizadas pela CETEFE ao final de cada semestre letivo e, tendo como início, o ano de 2021.

10.7. A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da SEEDF e da CETEFE implicará em sua devolução, mediante trâmite processual entre SEEDF e CETEFE e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Não havendo demanda da CETEFE, o servidor deverá ser devolvido à SUGEP/SEEDF.

10.9. A movimentação do servidor selecionado para atuação na CETEFE dar-se-á após aprovação neste Processo Seletivo e mediante encaminhamento pela SUGEP/SEEDF, bem como a assinatura do Termo de Compromisso e bloqueio das vagas da CETEFE.

10.10. Caso o servidor selecionado esteja em regência de classe ou atendimento, somente poderá ser movimentado mediante sua substituição.

10.11. O servidor da área de Educação Física deverá ter o registro do Conselho de Educação Física do Distrito Federal válido.

10.12. A validade deste Processo Seletivo segue a vigência do 2º Termo Aditivo, publicado no DODF Nº 27, página 54, de 9 de fevereiro de 2021, ao Acordo de Cooperação Nº 09, de 5 de novembro de 2019.

10.13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor, conforme publicado no DODF Nº 239, de 17 de dezembro de 2019.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO I MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Atendimento (Modalidade)	Habilitação/Aptidão	Público-Alvo	Total de Vagas
Estimulação básica	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 meses até 5 anos de idade.	01
Estimulação Essencial Hidroestimulação	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 anos, sem limite de idade.	04
Atividade Esportiva	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 anos, sem limite de idade.	03
Estimulação Global	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 anos, sem limite de idade.	01
Estimulação Essencial Alongamento Especial (Treinamento Funcional Adaptado)	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e Comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 8 anos até a terceira idade.	01
Estimulação Essencial Musculação	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental com a atividade, com idade inicial de 8 anos até terceira idade.	01
Avaliação Funcional	Curso de Educação Física	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 meses até a terceira idade.	01
Avaliação Funcional	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 meses até a terceira idade.	01
Avaliação Funcional	Analista de Gestão Educacional - Psicologia	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com idade mínima de 6 meses até a terceira idade.	01
Orientação ao Trabalho	Professor de qualquer área de formação	Pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e autismo) com padrão funcional, clínico e comportamental compatível com a atividade, com de inserção no trabalho, com idade mínima de 16 anos, sem limite de idade.	01
TOTAL			15

## ANEXO II

## TERMO DE COMPROMISSO – CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Professor de Educação Básica - Habilitação em \_\_\_\_\_ da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, declaro ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo para atuar na Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEF), bem como conhecer a infraestrutura e o funcionamento da referida instituição. Declaro ainda estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação Nº 09, de 5 de novembro de 2019, que dispõe sobre as seguintes competências dos Professores disponibilizados:

I - Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, com atuação de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências;

II - A distribuição da carga horária dos professores disponibilizados deverá respeitar o disposto na Lei nº 5.105, de 2013, bem como seguir o contido no Plano de Trabalho;

III - Entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitado pela CETEF ou pela Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, à Diretoria de Ensino Especial da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação;

IV - Participar de reuniões, seminários, eventos, competições, realizar visitas (itinerância), atuar nas unidades regionais/parceiras da CETEF, pesquisas e cursos de formação continuada, coordenações, relacionados às atividades da CETEF;

V - Complementar a carga horária, em conformidade com as necessidades e designações da CETEF;

VI - Atuar na CETEF até a vigência do Termo de Acordo, sendo que, após esse período, é vedada a permanência ou a recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo ou parecer administrativo da SEEDF de continuidade na CETEF;

VII - Assinar Termo de Compromisso, no qual manifestarão ciência e concordância às normas contidas no Termo de Acordo referido;

VIII - Ter assegurada a atividade pedagógica no contexto da CETEF, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos do Termo de Acordo em epígrafe. Considerando as normas legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Lei nº 5.105, de 2013, também comprometo a observar as seguintes exigências:

1. responsabilizar-me pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;
2. atender, prioritariamente, beneficiários cadastrados na CETEF;
3. informar aos beneficiários da CETEF as normas e procedimentos relativos às atividades desenvolvidas;
4. permanecer em exercício durante um ano letivo para então solicitar qualquer tipo de afastamento da CETEF.

Declaro também ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do Professor de Educação Básica, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício na CETEF, poderá ensejar a minha devolução à SUGEP/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do servidor

## TERMO DE COMPROMISSO – CARGO ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - PSICOLOGIA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Analista de Gestão Educacional – Psicologia da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, declaro ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo para atuar na Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEF), bem como conhecer a infraestrutura e o funcionamento da referida instituição.

Declaro ainda estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação Nº 09, de 5 de novembro de 2019, que dispõe sobre as seguintes competências dos Analistas disponibilizados:

I - Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, com atuação de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, utilizando os critérios legais para afastamentos e ausências;

II - A distribuição da carga horária dos Analistas disponibilizados deverá respeitar o disposto na Lei nº 5.106, de 2013, bem como seguir o contido no Plano de Trabalho.

III - Entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitado pela CETEF ou pela Gerência de Educação Física e Desporto Escolar, à Diretoria de Ensino Especial da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação;

IV - Participar de reuniões, seminários, eventos, competições, realizar visitas (itinerância), atuar nas unidades regionais/parceiras da CETEF, pesquisas e cursos de formação continuada, coordenações, relacionados às atividades da CETEF;

V - Complementar a carga horária, em conformidade com as necessidades e designações da CETEF;

VI - Atuar na CETEF até a vigência do Termo de Acordo, sendo que, após esse período, é vedada a permanência ou a recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo ou parecer administrativo da SEEDF de continuidade na CETEF;

VII - Assinar Termo de Compromisso, no qual manifestarão ciência e concordância às normas contidas no Termo de Acordo referida;

VIII - Ter assegurada a atividade pedagógica no contexto da CETEF, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos do Termo de Acordo em epígrafe.

Considerando as normas legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011, e na Lei nº 5.106, de 2013, também me comprometo a observar as seguintes exigências:

1. responsabilizar-me pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;
2. atender, prioritariamente, beneficiários cadastrados na CETEF;
3. informar aos beneficiários da CETEF as normas e procedimentos relativos às atividades desenvolvidas;
4. permanecer em exercício durante um ano letivo para então solicitar qualquer tipo de afastamento da CETEF.

Declaro também ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos para Analista de Gestão Educacional, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício na CETEF, poderá ensejar a minha devolução à SUGEP/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do servidor

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome	
Matrícula	
Data Admissão SEEDF	
Lotação	
Exercício	
Cargo	
Habilitação	
Turno de atuação	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno
Telefone	
Celular	
E-mail	

## DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

1. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que o não cumprimento do Edital deste Processo Seletivo ensejará na minha desclassificação do certame.

2. Declaro ter ciência de que assinarei o Termo de Compromisso ao bloquear a vaga para permanecer na CETEF e que o não cumprimento das exigências, a qualquer tempo, implicará na minha devolução ao meu Órgão de origem.

3. Declaro não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, ainda que em fase de sindicância, ou cumprindo sanção disciplinar.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV  
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (NOME DO CANDIDATO), demonstro interesse em participar do Processo Seletivo regido por este Edital, executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), em conjunto com a Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEF).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO EM QUE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. EXPLIQUE TAMBÉM SE TEM PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, E EM QUAL ÁREA). Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo Processo Seletivo se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O LEVARAM A ESCOLHER ESTE PROCESSO. TAMBÉM APRESENTE SUA ATUAÇÃO COM O PÚBLICO DA CETEF, CASO TENHA). Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS).

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO V  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À GDESP/DIMESP/UNIGAEB/SUBEB/SEE

Processo seletivo conforme Edital nº 08, de 11 de fevereiro de 2022, para exercício na CETEF, no âmbito do Termo de Acordo Nº 09, de 5 de novembro de 2019, publicado no DODF Nº 214, de 08 de novembro de 2019.

## INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- 1.1. Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
- 1.2. Apresentar argumentação lógica e consistente.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 2.1. Nome: \_\_\_\_\_
- 2.2. Matrícula: \_\_\_\_\_

## 3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO VI  
 ENTREVISTA - DEFESA ORAL

Pontos Observados na Entrevista	Pontuação		
	Respondeu Plenamente	Respondeu em Parte	Não Respondeu
	50 pontos	30 pontos	00 ponto
O professor teve clareza, firmeza e coerência com a proposta de atuar na CETEFE.			
O professor apresentou domínio e positividade nas questões respondidas.			
Manteve-se seguro e com postura durante a entrevista.			
Conseguiu provar a competência para atuar na área a que optou.			
Apresentou que conhece os trabalhos sociais da CETEFE em atuação conjunta com a SEEDF, estando disposto em atuar conforme estrutura social e métodos da CETEFE.			
PONTOS			
TOTAL			

## AVALIADOR:

Nome: \_\_\_\_\_

Representante: ( ) GDESP ( ) CETEFE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

WANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE  
 Gestor Titular

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EDITAL Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo seletivo para concessão de bolsa de estudos de curso de idiomas para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida por meio da Portaria - SEEDF nº 367, de 21 de julho de 2021, e considerando o disposto na Portaria - SEEDF nº 08, de 13 de janeiro de 2020, resolve:

Tornar pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, em nível básico, a partir do 1º semestre de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será ofertada, por meio deste Edital, bolsas de estudo para curso de idiomas, em nível básico, conforme definido em Acordo de Cooperação estabelecido entre a Instituição de Ensino (IE) e a SEEDF.

1.2. O processo seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.3. Poderá concorrer à bolsa de estudo em curso de idiomas, o servidor que atender simultaneamente, no momento da inscrição, a todos os requisitos listados a seguir:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do seu cargo efetivo na SEEDF;

II - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

III - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

IV - não estar afastado para atividade política;

V - não estar afastado para licença servidor;

VI - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

VIII - não estar afastado para licença maternidade ou paternidade;

IX - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

X - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XI - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

1.4. Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de cursos de idiomas com nenhum outro benefício de bolsas de estudos concedidos pela SEEDF.

1.5. A concessão de bolsa de estudo não implica afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor contemplado.

## 2. DA BOLSA DE ESTUDO EM CURSO DE IDIOMAS

2.1. A bolsa de estudo em curso de idiomas será concedida ao servidor das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público para os cursos ofertados pela Aliança Francesa, seguindo os critérios e pontuação estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

2.2. A bolsa de estudo para curso de idiomas contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em Acordo de Cooperação com a Instituição, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento, e a continuidade do benefício estará condicionada ao cumprimento das regras deste Edital.

2.3. O servidor bolsista de curso de idiomas deverá inserir, em seu processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, semestralmente, comprovante de rendimento e frequência por meio de documento oficial emitido pela IE, para acompanhamento do desempenho e manutenção do benefício.

2.4. Será ofertado, para o 1º semestre de 2022, o total de 8 (oito) bolsas de estudo na instituição de cursos de idiomas, seguindo os critérios de classificação e pontuação previstos no item 4.2 deste Edital, assim distribuídas:

Instituição	Nº de vagas
Aliança Francesa	8 (oito) vagas

## 3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo, o servidor deverá criar processo no SEI, selecionando como Tipo de Processo, a opção "SEE - Gestão Educacional: Processo Seletivo", dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2. No procedimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo de curso de idiomas, o servidor deverá inserir, no processo criado no SEI, a seguinte documentação:

I - Requerimento Geral, com a assinatura eletrônica do servidor requerente, informando:

a) nome da IE de idioma;

b) indicação do curso de idioma da bolsa pleiteada.

II - Ficha Cadastral atualizada do servidor, disponível no SIGEP, no endereço <http://www.sigep.se.df.gov.br>;

III - Termo de Compromisso do Candidato de Bolsa de Estudos em Curso de Idioma preenchido e assinado pelo servidor, documento disponível no sítio eletrônico <http://www.eape.se.df.gov.br>.

3.3. Todo documento digitalizado e inserido no processo pelo servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 459/SEPLAG, de 25 de novembro de 2016. Não serão aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.4. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.2, o servidor deverá enviar o processo SEI para a Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED (SEE/EAPE/DITED), para efetivação da inscrição.

3.5. O processo que não for encaminhado à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma, item 6.1, será desconsiderado para fins de análise, uma vez que não terá a inscrição efetivada.

3.6. As declarações comprobatórias da situação funcional do servidor, conforme elencadas no item 1.3, serão solicitadas diretamente pela EAPE/DITED aos setores competentes desta SEEDF, para a devida análise da habilitação do candidato.

## 4. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será habilitado o servidor que atender a todos os requisitos elencados no item 1.3, cujo processo SEI possuir toda a documentação exigida no item 3.2, e além disso, não incorrer na hipótese prevista no item 1.4 deste Edital.

4.2. Para preenchimento das bolsas de estudos disponibilizadas pela instituição, os servidores habilitados serão classificados obedecendo ao seguinte critério e pontuação, respeitando o número de vagas:

Critério	Pontuação
1. maior tempo de efetivo exercício na SEEDF	1 (um) ponto a cada ano completo

4.3. Em caso de empate, será classificado o servidor com maior idade.

4.4. Os servidores classificados no processo seletivo, conforme a ordem divulgada no resultado final, formarão o cadastro reserva que suprirá as vagas disponibilizadas nas instituições de idiomas para o 2º semestre de 2022.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, em seu processo no SEI, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma definido neste Edital.

5.2. O servidor deverá inserir, no processo já existente no SEI, o documento "Recurso", constando os argumentos e a documentação comprobatória para contestar o resultado preliminar.

5.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital e fora do processo já existente no SEI.

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DAS FASES

6.1. O período de inscrição e as demais fases do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrição	15/02/2022 a 20/02/2022
Resultado Preliminar	23/02/2022, no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a> , a partir das 18h
Interposição de Recurso	24 e 25/02/2022
Resultado Final	28/02/2022, no site <a href="http://www.eape.se.df.gov.br">http://www.eape.se.df.gov.br</a>
Carta de Encaminhamento	28/02 a 04/03/2022, das 9h às 12h e das 14h às 17h

6.2. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

#### 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

7.1. Terá a bolsa de estudo cancelada o servidor que:

I - não apresentar à EAPE comprovante de rendimento escolar e frequência do período cursado anteriormente, ao término de cada período, de acordo com o cronograma estipulado pela Instituição;

II - trancar matrícula;

III - abandonar o curso;

IV - a pedido, solicitar cancelamento;

V - solicitar licença para tratar de interesse particular;

VI - pedir exoneração;

VII - for demitido;

VIII - se aposentar.

7.2 O cancelamento da bolsa de estudo poderá ocorrer em função da extinção do Acordo de Cooperação que gerou a bolsa de estudo em curso de idioma.

7.3 Em caso de aposentadoria ou extinção do Acordo de Cooperação com o semestre letivo do curso em andamento, o bolsista poderá concluir o referido semestre, não havendo possibilidade de renovação para o semestre seguinte.

7.4 O servidor que tiver a bolsa de estudo cancelada em razão dos casos previstos nos incisos I a V, somente poderá ser contemplado com nova bolsa após apresentação de justificativa e de documentos comprobatórios, que serão analisados pela DITED/EAPE; no entanto, caso a exposição de motivos não seja acolhida, o servidor ficará impedido de concorrer a nova bolsa de estudo para qualquer outro curso de idiomas no semestre subsequente.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do servidor no processo seletivo implicará aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital e atendimento aos termos da Portaria nº 08 de 13 de janeiro de 2020.

8.2. O processo com documentação incompleta será indeferido e não será admitida a anexação de documentos faltantes durante o período de interposição de recursos, uma vez que é de inteira responsabilidade do servidor inserir no processo SEI toda a documentação solicitada no item 3.2, até o último dia de inscrição.

8.3. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto neste Edital.

8.4. O resultado final do processo seletivo e a convocação dos servidores classificados serão publicados no endereço <http://www.eape.se.df.gov.br>.

8.5. Após a divulgação do resultado final da seleção para bolsa de estudos em cursos de idiomas, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer à DITED/EAPE para receber a Carta de Encaminhamento à IE para a qual foi contemplado e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Curso de Idiomas.

8.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará a perda do direito à bolsa de estudo ofertada, devendo o servidor ser substituído pelo próximo candidato classificado.

8.7. O servidor contemplado com bolsa de estudo para curso de idiomas, na impossibilidade de frequentar o curso, deverá submeter o motivo à apreciação da DITED/EAPE no período máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final do processo.

8.8. A bolsa de estudo resultante de desistência de servidor anteriormente contemplado somente será concedida ao próximo, seguindo a ordem de classificação do processo, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

8.9. O servidor contemplado com bolsa de estudo deverá comunicar à DITED/EAPE qualquer alteração de endereço (eletrônico e residencial), telefone (celular, residencial e/ou de trabalho) e de lotação/exercício.

8.10. Casos omissos serão analisados pela EAPE e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021, PROCESSO 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar

do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, Localizada no Endereço: Rua Arariba Lotes 03 e 05, Aguas Claras/DF, Telefone: 61 3202-3269, Representada por REGINA CÉLIA BARROS DUARTE, R.G. nº 25.\*\*\* - CRM/DF, CPF nº \*\*\*.827.20\*.\* e CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, R.G nº M 42\*\*\*86 SSP/MG, CPF nº \*\*\*.085.78\*.\*, na qualidade de Representantes Legais, objetivando a retificação de incorreção, haja visto um equívoco de digitação no Termo de Credenciamento nº 02/2021, da empresa: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, junto ao Edital de Credenciamento nº 02/2017, processo 054.002.313/2016, junto à PMDF, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: "...3.2 (...) ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de radiologia...", LEIA-SE: "...3.2 (...) ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de oncologia...". EDILSON MARTINS DA SILVA, Chefe.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo: 00053-00087185/2021-21 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de biossegurança para as atividades das Policlínicas Odontológica e Médica, e de Atendimento Pré-Hospitalar para o GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.872,16; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-36; FONTE DO RECURSO: FUNCBM. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 25/02/2022, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o seguinte Edital:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo: 00055-00036202/2020-24. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de TI (Information Technology Service Management – ITSM) e serviços especializados para a manutenção e customização da ferramenta, para permitir a implantação gradual das disciplinas do ITIL, e de novos projetos inseridos na T.I do DETRAN-DF na plataforma da ferramenta de GSTI, sob demanda (Solução de Gerenciamento dos serviços de TI), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 03 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 6.015.381,50. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site [Comprasnet](http://Comprasnet) sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002797/2021-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 9.470,51 (nove mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise devida ao órgão ambiental ICMBIO (GRU 79701779). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ICMBio. Em 14 de fevereiro de 2022, FAUZI NACUFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo: 00113-00015958/2021-70; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, ITENS 01 e 02; ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 11.594.621/0001-67, ITENS 03 e 04; OBJETO: aquisição de lonas para os caminhões truck; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 125/2021 - DER/DF/DG/SUAFIN/DMASE, Lei nº 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/02/2022 a 13/02/2023; DATA DA ASSINATURA: 14/02/2021; VALOR TOTAL DA ATA R\$ 232.748,04 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA e JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de tubos de ferro (Material de Sinalização Vertical Viária), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00001114/2022-22. Data e horário para recebimento das propostas até 09h00min do dia 03 de março de 2022, com valor estimado de R\$ 260.510,00.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de alinhamento de direção e suspensão e balanceamento de rodas, dos veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00022543/2021-52. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 03 de março de 2022, com valor estimado de R\$ 138.429,77.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – UASG: 925046**

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de bloqueios de entrada para estações de passageiros, restando vencedora a empresa GAREN AUTOMACAO S/A, CNPJ Nº 13.246.724/0001-61, ao valor unitário de R\$ 10.250,00, perfazendo um total de R\$ 512.500,00, conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00010474/2020-07, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO  
METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referentes aos 4 (quatro) trimestres de 2021.

1º (primeiro) trimestre de 2021

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 32.906,88
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
Agência Cálice de Comunicação e Eventos LTDA.	Campanha Institucional/ Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 10.702,73
TOTAL GASTO NO 1º TRIMESTRE (a) R\$ 54.312,34		
VALOR ORÇADO PARA 2021 (b) R\$ 700.000,00		
RECURSO DISPONÍVEL FINAL 1º TRIMESTRE 2021 (b) - (a) R\$ 645.687,66		

2º (segundo) trimestre de 2021

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 23.413,60
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 301,83
TOTAL GASTO NO 2º TRIMESTRE (a) R\$ 23.715,45		
VALOR ORÇADO PARA 2021 (b) R\$ 645.687,66		
RECURSO DISPONÍVEL FINAL 2º TRIMESTRE 2021 (b) - (a) R\$ 621.972,21		

3º (terceiro) trimestre de 2021

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 11.853,60
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 396,48
TOTAL GASTO NO 3º TRIMESTRE (a) R\$ 12.250,08		
VALOR ORÇADO PARA 2021 (b) R\$ 621.972,21		
RECURSO DISPONÍVEL FINAL 3º TRIMESTRE 2021 (b) - (a) R\$ 609.722,13		

4º (quarto) trimestre de 2021

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 13.181,76
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 759,92
TOTAL GASTO NO 4º TRIMESTRE (a) R\$ 13.941,68		
VALOR ORÇADO PARA 2021 (b) R\$ 609.722,13		
RECURSO DISPONÍVEL FINAL 4º TRIMESTRE 2021 (b) - (a) R\$ 595.780,45		

MARIA ALESSANDRA SEADI  
Chefe da Comunicação Social

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 07/2014-SECRIA - SIGGO nº 29489**

Processo: 0417-001669/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e EDILENE BEZERRA OLIVEIRA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2021 a 12/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE; VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.142,72 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 61.712,64 (sessenta e um mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V-A Nota de Empenho nº 2022NE00163, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, na qualidade de proprietária.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 08.685.528/0001-53, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros, em 08/11/2021, no valor de R\$ 1.180.405,03 (um milhão, cento e oitenta mil quatrocentos e cinco reais e três centavos), na conta vinculada ao Convênio nº 908928/2020, firmado entre esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em 31/12/2020, e a União, representada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para realocar a infraestrutura das unidades de internação e gerências de semiliberdade do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, por meio da aquisição de bens permanentes para equipagem das unidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

JAIME SANTANA DE SOUSA  
Secretário Executivo

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**  
**DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00056-0000323/2022-71. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação, na Fazenda Papuda e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, referente a pagamento de pecúlio, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2016, 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00056-0000323/2022-71. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, e na Área Agrícola da FUNAP/DF, localizada na Fazenda Papuda, referente a pagamento de pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2019, 2020 e 2021, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00056-0000432/2022-99. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 37.517,63 (trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento da diferença de valores da Bolsa Ressocialização e auxílios alimentação, referente ao retroativo da Repactuação relativa ao período de 08/2018 a 07/2019 e 08/2019 a 12/2019, para os reeducandos que prestaram serviços via FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00000184/2022-48. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.301.448,76 (nove milhões, trezentos e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente ao pagamento da 19ª medição do Contrato nº 04/2016, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 02 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/11/2021 a 31/12/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (\*)(\*\*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício

Anterior, objeto das Notas de Lançamento nº 2022NL00095 e nº 2022NL00096, conforme Portaria nº 61, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9437. ASSINATURA: 11/02/2022. PROCESSO Nº 0009200027619202104. PE nº 338/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de gases industriais e analíticos (acetileno, gás argônio, hidrogênio e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 809/2022, DATADO DE: 31/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 213.020,00 (duzentos e treze mil e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 213.020,00 (duzentos e treze mil e vinte reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor., Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4; Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7; Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51917-0; Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50972-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Fábio Fernandes Verissimo.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9438. ASSINATURA: 11/02/2022. PROCESSO Nº 0009200033689202115. PE nº 251/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos (itens 1 e 2) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 747/2022, DATADO DE: 31/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.457.675,37 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.457.675,37 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. , Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4; Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7; Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51917-0; Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50972-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI: José Sergio Perecin.

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9023/2018, publicado no DODF em 10/12/2018. ASSINATURA: 04/02/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 5 (cinco) mês(es), passando a data para o vencimento no dia 04/07/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 5 (cinco) mês(es), passando as datas de vencimento de 11/02/2022 para 11/07/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação e Manutenção. Pelo LAAGER TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS LTDA: Roberto Felipe Duque Estrada.

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9180/2020, publicado no DODF em 11/02/2020. ASSINATURA: 11/02/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 11/02/2022 para 11/02/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), passando o total contratual de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela: GRAN COFFEE COM LOC E SERVIÇOS S.A: André Chang Alvim e Gustavo Lopes Gama.

**EDITAL Nº 210/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CAESB, 10 DE**

**FEVEREIRO DE 2022 – DESISTÊNCIA ANTECIPADA**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB - no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada do candidato aprovado relacionado abaixo.

1. AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF, classificação e data de desistência. 1.1 Suporte Administrativo, 112: 52836-4, Kesley Barbosa Nunes, 021.\*\*\*.\*\*\*-83, 254º, desistência em 03/02/2022.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

EDITAL Nº 211/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – CAESB, 14 DE FEVEREIRO DE 2022 – 134ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012–CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação. 1.1. Contabilidade, 144: 59584-3, Aline da Silva Pereira Barboza, 955.\*\*\*-\*\*-68, 21º.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Processo: 092-00002094/2022-95. Objeto: Aquisição de materiais em aço plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (aço, PP, PVC e PEAD – Conexões, flange, tubo). Critério de Julgamento: Menor Preço; Programa de Trabalho: 17.122.8209.8517/6977; Natureza de Despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Fonte de Recurso: Recursos Próprios da CAESB, Código: 11.101.000.000-3; Prazo de Entrega: 90 dias. Abertura: 03/03/2022, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 15/02/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 055/2021 - CJU/CEB-H. Processo: 00093-00000708/2021-93. Contratada: SYSTEMBSB SOLUCOES EM TI. Inscrição sob o CNPJ nº 41.223.586/0001-30. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em cabeamento estruturado para instalação do pontos de rede no novo mobiliário da Sede do Grupo CEB no Edifício ION. Do Valor: R\$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais). Do Prazo De Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura. Da assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Cesar Barbosa de Araújo, Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo 00112-00021432/2021-57. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 07. CONVALIDAÇÃO: Convalidam-se os atos praticados no período de 07/01/2021 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 39 dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 39 dias corridos, passando seu término de 28/03/2022 para 06/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Douglas Araújo Menezes.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00025906/2021-30. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 041/2022 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EMPRESA CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de peças (novas e

genuínas), materiais e insumos para manutenção preventiva e corretiva, de máquinas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção arbórea do Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP. VALOR: R\$ 76.136,30. PRAZO: Vigência: 120 dias, Entrega: 45 dias. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE00160, no valor de R\$76.136,30, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 10/02/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaze Tarcisio Shigueyuki Hiramatsu.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2022, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, de 05 de janeiro de 2022, composta por servidores deste órgão para a prática dos devidos atos administrativos, com a finalidade de locação de imóvel visando a locação de imóvel para acomodar instalação que servirá de depósito de materiais, almoxarifado, guarda da frota de veículos, com estrutura para garagem e espaço para salas administrativas, conforme justificativas apresentadas no processo 04011-00000549/2021-50, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área útil de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) a 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado na área central de Brasília, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação do almoxarifado e garagem, que servirá de apoio logístico e operacional para a SMDF, dentre outras especificações conforme descrito no processo 04011-00000549/2021-50, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 607/2015 PROCAD/PGDF e Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF; Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores. Frisa-se que as propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o endereço de correio eletrônico: [comissao.imovel.smdf@mulher.df.gov.br](mailto:comissao.imovel.smdf@mulher.df.gov.br), não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em consonância com o edital de chamamento público e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrado e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital de Chamamento Público, Projeto Básico e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: <http://www.mulher.df.gov.br>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias corridos, até as 17h, contados a partir da publicação deste aviso. A Secretaria de Estado da Mulher reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico citado acima, ou por meio do telefone: (61) 3330-3116 ou 3330-3109.

LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 00070-00000086/2022-33. Partes: SEAGRI/DF e BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto de contratar empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (78059382), o Termo de Referência (78059382), da Proposta (78135582), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 9.629,19 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos). O empenho é de R\$ 9.629,19 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00021 (77969139) e 2022NE00022 (77969380), emitidas em 14/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 100.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 10/02/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

Processo: 00193-00000741/2020-96 Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, como CONTRATADA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Do prazo de vigência do Contrato originário. O empenho inicial é de R\$ 185.265,60 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 026/2022 emitida em 24/01/2022, sob o evento nº 40091 - EMPENHO DA DESPESA, na modalidade ESTIMATIVA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2022 à 05 de fevereiro de 2023. ASSINATURA: 04/02/2022. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: PAULA PACHECO COSTA REIS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00158

Processo: 00150-00000802/2022-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.628.137/0001-37. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 11 - MASSA CORRIDA, DESCRIÇÃO: BASE ACRÍLICA, PARA PINTURA DE PAREDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 18 LITROS. - UNIDADE: LATA, MARCA: LUZCOLOR. Unidade: Lata. Valor Unitário: R\$40,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00159

Processo: 00150-00000802/2022-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 02 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, DESCRIÇÃO: EM AÇO GALVANIZADO, COM PORCA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-12. - UNIDADE: UNIDADE, MARCA: PARAFIX. Unidade: Unid. Valor Unitário: R\$2,89. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00160

Processo: 00150-00000802/2022-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 01 - BOIA, DESCRIÇÃO: PARA CAIXA D'ÁGUA, EM METAL E PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE, MARCA: KRONA. Unidade: UNID. Valor Unitário: R\$5,58. ITEM 02 - BOIA, DESCRIÇÃO: PARA CAIXA D'ÁGUA, EM METAL E PLÁSTICO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE,

MARCA: KRONA. Unidade: Unid. Valor Unitário: R\$ 6,04. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00161

Processo: 00150-00000806/2022-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 39.518.890/0001-63. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 09 - ESPONJA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE POLIÉSTER OU NYLON, DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 110X75X20MM. - UNIDADE: UNIDADE, MARCA: FADINHA. Unidade: Unid. Valor Unitário: R\$ 0,52. ITEM 17 - PANO DE CHÃO, DESCRIÇÃO: PARA LIMPEZA, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 85X40CM. - UNIDADE: UNIDADE, MARCA: NEVES. Unidade: UNID. Valor Unitário: R\$ 1,90. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 83,00 (oitenta e tres reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00162

Processo: 00150-00000806/2022-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIM. EIRELLI, CNPJ nº 13.573.964/0001-70. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 20 - PILHA, DESCRIÇÃO: TIPO CARGA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO AAA, PARA USO GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 02 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE, MARCA: ELGIN. UNIDADE: PACT. Valor Unitário: R\$3,31. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00163

Processo: 00150-00000806/2022-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº10.863.879/0001-59. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 14 - ENVELOPE, DESCRIÇÃO: EM PAPEL KRAFT, FOSCO, MEDINDO 310X410MM, GRAMATURA DE 80 G/ M², COR NATURAL (PARDO). - UNIDADE: UNIDADE, MARCA: FORONI. UNIDADE: UNID. Valor Unitário: R\$0,28. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00164

Processo: 00150-00000806/2022-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 04 - ÁLCOOL LÍQUIDO, DESCRIÇÃO: ETANOL DE 92,8 GL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. - UNIDADE: FRASCO COTA, MARCA: ITAJÁ. UNIDADE: FRAS. Valor Unitário: R\$6,30. ITEM 27 - DETERGENTE, DESCRIÇÃO: BIODEGRADÁVEL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. - UNIDADE: FRASCO, MARCA: OESTE. UNIDADE: FRAS. Valor Unitário: R\$ 1,19. ITEM 36 - LIMPADOR MULTIUSO, DESCRIÇÃO: COMPOSTO DE ESSÊNCIA E ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. - UNIDADE: FRASCO, MARCA: TRIEX. UNIDADE: FRAS. Valor Unitário: R\$ 1,76. ITEM 45 - SABÃO NEUTRO, DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO SÓLIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 200G. - UNIDADE: BARRA COTA, MARCA: MARLUCE. UNIDADE: BARR. Valor Unitário: R\$ 0,79. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$

502,00 (quinhentos e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de fevereiro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 25/02/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Contratação de serviços especializados para a OSTNCS para viabilizar a realização dos concertos da temporada regular no Cine Brasília e em eventos externos ao local", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo: 00150-00004830/2021-16. Valor estimado da licitação: R\$ 222.854,86. Programa de Trabalho 13.392.6219.2478.0001 – Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00007444/2019-82; Espécie: Contrato nº 15/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONESA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução das obras de complementação de Rede de Água no SAENW 02- Lotes 1, 2, 3, A e B – NOROESTE - BRASÍLIA/DF.; Embasamento Legal: Decisão nº 31/2022 da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 07/02/2021; Valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); Vigência: 365 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; Data da Celebração: 10/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: JUAN GENARO GAVINO POLIT.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-0000069/2022-45
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica nas quadras QN 502, em Samambaia / RA-XII, e QD 113, no Recanto das Emas / RA-XV – Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 396.737,04 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) conforme item 12.2 do Projeto Básico
Data/hora de abertura:	09/03/2022 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA  
Presidente da Comissão

### BIOTIC S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 004005-00000182/2019-84. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e ELEVADORES OTIS LTDA. OBJETO: prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 04 (quatro) elevadores, marca Otis, instalados no Edifício Sede da Governança, Blocos A e B, do Parque Tecnológico, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LOTE 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e fornecimento de peças originais, de acordo com o art. 104, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade como se verifica no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por Inexigibilidade de licitação; VALOR: R\$ 21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A., Nota de Empenho nº 007/2022, de 14/02/2022; DEPENDÊNCIA DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE VENCIMENTO: 17/02/2022; P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Sérgio Luiz da Silva Nogueira. P/CONTRATADA: Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires, TESTEMUNHAS: Flávia Suzuki Chiba e Wagner Alves Ferreira Junior.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 04/2022 – PROJETO REGULARIZA-DF  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S  
CIDADES CONSOLIDADAS

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA aos interessados a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados na cidade consolidada de Ceilândia, oriundos de programas de assentamento promovidos pelo Distrito Federal e enquadradas como REURB-S, nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade Consolidada	Datas para entrega da documentação	E-mail para entrega da documentação e ou dúvidas
Ceilândia	04/04/2022 a 29/04/2022	regularizaceilandia@codhab.df.gov.br

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização "Programa Regulariza DF". A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente no Centro Olímpico e Paraolímpico do Setor O, situado na QNO 09 Conjunto 01 Lote 01 – Ceilândia Norte, no horário de 8 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela, ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 57/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 35 (trinta e cinco) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 58/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada LILIANE MACIEL - CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-02, indicada pela entidade ASSIUS e a associada MARIZELIA ARAUJO - CPF nº 244.\*\*\*.\*\*\*-00, indicada pela entidade ASLOAG-DF, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB com vistas à habilitação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 59/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado IANDARA DE CASTRO - CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-07, indicado pela entidade APICRG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor Presidente

## EDITAL Nº 60/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado HUGO SOUZA - CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-80 para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas à habilitação, em cumprimento aos critérios dispostos na Lei, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade NOVA CASA, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## HABILITAÇÃO

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 246, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, da licitação da CARTA CONVITE Nº 01/2021 - CEL/SEL/DF, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO PARA RECEBER A IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS, NO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO PARQUE DA VAQUEJADA, LOCALIZADO NA QNP 21, ÁREA ESPECIAL, S/N, SETOR "P" NORTE - CEILÂNDIA, BRASÍLIA - DF", o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Após fase de recurso e verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a CEL/SEL/DF DECIDIU pela HABILITAÇÃO das Licitantes interessadas no certame: a C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21 e PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.469.350/0001-27, por atenderem totalmente ao que preleciona as cláusulas 5 e 6 e seus subitens da Carta Convite em Epígrafe. Em respeito à continuidade do processo licitatório, fica designada Sessão Pública para abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS para o dia 15/02/2022, às 14 horas, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL/GDF, Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS, Quadra 4, 6º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, Telefone: 61 3313-8494. O teor da Decisão de Recurso e Habilitação das Licitantes encontra-se disponível na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clique em "Transparência>Licitações").

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Estado de Esporte e Lazer, Substituta

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com fulcro no art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: HOMOLOGAR o resultado definitivo da fase de HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 24/2021, Processo 00220-00004180/2021-74, que tem por objeto promover a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e entidade selecionada, para a execução de projeto que objetiva o fornecimento, instalação e manutenção de estações de exercícios de ginástica e alongamento ao ar livre, equipamentos esportivos com pista de skate conjugada com estação de exercícios e alongamento ao ar livre e academias de ginástica completa com equipamentos e acessórios para prática de exercícios ao ar livre, todos com painel de publicidade integrada em duas faces, e sem qualquer desembolso financeiro por parte do poder público ou do usuário, acompanhados de aplicativos de programa de computador planejados para processar dados eletrônicos de aulas de ginástica, yoga e/ou outros, além de orientações voltadas ao bem-estar e saúde, no qual restou HABILITADA a empresa MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A., CNPJ 04.512.986/0001-30.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

AVISO DE NOVO PRAZO DE INSCRIÇÕES  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissionais do Projeto "Capacitar" - Estrutural - DF, objeto do processo 04012-00004156/2021-97.

I. Ficam abertas novas inscrições para os cursos de qualificação profissionais do Projeto "Capacitar" - Estrutural - DF, no período de 16/02/2022 a 20/02/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

II. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para preenchimento imediato e mais 200 (duzentas) vagas de cadastro reserva.

III. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja desempregada em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional;
- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos; e
- Comprovar residir no Distrito Federal, preferencialmente na Região Administrativa da Estrutural ou cercanias.

IV. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)), no dia 21/02/2022.

V. Os candidatos convocados deverão comparecer à Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, situada no endereço: Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - CEP: 71300-000, entre os dias 21/02/2022 a 23/02/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do Edital de Chamamento Público nº 13/2021 - SETRAB, que são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

VI. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo: 04012-00003847/2021-73 Pregão Eletrônico de SRP nº 20/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 14/02/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 79, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, conforme anexo I do Edital de Licitação. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 11.594.621/0001-67, representada pelo Sr. Cleber Fernandes da Silva Mendonça, CPF nº 988.\*\*\*.\*\*\*-49 Grupo 01 (itens 01 à 164) e Grupo 03 (itens 219 à 267) - valor total: R\$ 643.068,50 (seiscentos e quarenta e oito mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
EUYNDHER SANTOS DE MORAIS  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo: 04012-00003847/2021-73 Pregão Eletrônico de SRP nº 20/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 14/02/2022, resultado de licitação publicado no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 79, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (hidráulicos, sanitários e elétricos), para serem empregados em projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, conforme anexo I do Edital de Licitação. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SETRAB/DF, DANIELLE CARVALHO ALVES (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa PREMOLD COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 13.128.777/0001-88, representada pela Srª. Francisca Soem Barbosa, CPF: 281.\*\*\*.\*\*\*-20 Grupo 02 (itens 165 à 218) - valor total: R\$ 81.726,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte e seis reais)

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022  
EUYNDHER SANTOS DE MORAIS  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022

Processo: 04012-00000289/2022-75. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, informa que encontra-se aberto para o cadastro de proposta, por meio do Sistema Comprasnet, a Cotação Eletrônica nº 01/2022, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas, com instalação, incluindo todos os materiais e acessórios necessários a execução do objeto, objetivando atender às necessidades existentes nos ambientes internos da SETRAB-DF, conforme especificações e condições de participação estabelecidas no site da SETRAB/DF. Valor total estimado R\$ 14.475,15 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data limite para recebimento das propostas: Dia 16/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), Condições de participação encontra no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Diretora

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

Processo: 00401-00005714/2019-19. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X 5 INSTITUTO TECNOLÓGICO. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 0,7%, ou seja, acréscimo de R\$ 11.285,89 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 77821272, passando o valor total do Contrato de R\$ 1.602.932,71 (um milhão, seiscentos e dois mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.614.218,60 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 14/02/2022. Signatários: pela CONTRATANTE: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA: RICARDO BAHIA FERREIRA SANTOS, Diretor Administrativo e Financeiro e EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA, Presidente.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade DDD e DDI (ITEM 3) - Processo 00600-00012525/2021-52 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2021, regido pela Lei

10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 11/02/2022 a 10/02/2023 - Execução: o início para a execução dos serviços é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 11/02/2022, sendo o término de sua execução coincidente com o fim da vigência contratual, ou seja, 10/02/2023 - Valor Estimado: R\$14.376,36 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00015 - Data de Emissão da NE: 12/01/2022 - Valor da NE: R\$13.178,33 (treze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos) - Data da Assinatura: 11/02/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA e GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 029/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº04024-00013683/2021-07, que originou o Chamamento nº 029/2022 publicado no DODF Nº 11, Pág. 52 em 17 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Criopreservação de Células Progenitoras Utilizando Protocolo de Preservação Com Dms0 5%, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00013683/2021-07. Brasília, 14 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 005/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 005/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 10/01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipo para Nutrição Enteral, Sistema de Drenagem, Tubo Endotraqueal), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Webmed Soluções em Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); item 05 para a empresa Hosptech Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais). Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 044/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 044/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipo para Nutrição Enteral, Sistema de Drenagem, Tubo Endotraqueal), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa MEDEFE Produtos Médicos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 3.614,00 (Três mil, seiscentos e quatorze reais); itens 02 e 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, pelo valor total de R\$ 831,15 (Oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos). Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-28/2022

### ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS - ASHABERE

CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS ASHABERE - RESIDENCIAL JONAS LOIOLA A ASHABERE, convoca os associados citados para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da publicação no diário oficial do DF, enviem o e-mail aceitando a indicação para o empreendimento denominado Residencial Jonas Loliola localizado na QS 31 Conjunto 02 Lote 09 Riacho fundo 2 - DF, terceira etapa Edital 14/2011 do Codhab-DF e

caso não envie o e-mail no prazo determinado, caracterizará desistência de tal empreendimento. Associados: Ana Karoline Angelim Sousa, Camila Loliola Melo, Bruna Stephanye Pereira Cruz, Etiele Souza dos Santos, Wandersandro da Silva Melo, Kelly Aparecida da Silva, Johnny Silva Oliveira, Maria Rita Pereira Silva, Gisele Martins de Almeida, Marx Martins, Henrique Eduardo Ferreira da Silva, Pedro Iuri Marques Barbosa, Auzileira Teixeira Doria, Yane Lima dos Santos, Priscilla Martins da Silva, Igor Hangleb Vieira Dantas, João Batista de Sousa Mendes, Maria Eduarda Gomes da Silva, Amelia Aguiar Lima de Torres Visiedo, Eliane Vital, Elizabeth Marques Lopes, Teresinha Caroline da Conceição Araújo, Priscila Catarine Souza Batista, Joaquim Correia Lima Neto, Roniel Rocha do Nascimento, Ronicleia do Nascimento, Cristiana Lázaro dos Santos, Vanderlucia Maria da Silva, Elisma Pereira Batista, Karina Andressa Ventura Oliveira, Marcos Roberto Ferreira Lauriano, Maria Eduarda Gomes da Silva, Maria das Graças Borges Lima, Monica dos Santos Barbosa. (E-mail: associacaoshabere@gmail.com). Grato, a direção da Ashabere.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INACIO  
Presidente

## POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARANTIA LTDA

### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 09/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Na SQB 01, Rua Quaresmeira 2-A, LOTE 15, Guará/DF. Processo: 00391-00006071/2020-85. Engª Renata Vieira.

## CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 53/2018, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na QES Área 04, Setor Industrial, Ceilândia/DF. Processo: 00391.00015688/2017-96. Rivelino Braga Portuguez de Souza, Diretor-presidente.

## MORAR BRASILINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

### ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CNPJ/MF: 27.613.996/0001-67 | NIRE: 53 2 0211111-7

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de fevereiro de 2022, às 09:00h (nove horas), na sede social da MORAR BRASILINHA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. ("Sociedade"), situada na SEES, Quadra 11, Lote 31, s/n, Setor Econômico de Sobradinho (Sobradinho), Brasília/DF, CEP 73020-411. PRESENÇAS: Presentes sócios representando a totalidade do capital social, a saber: (i) VICENTE ARANTES MOREIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, natural de Ponte Nova/MG, nascido em 01/11/1962, portador da C.I. nº \*\*\*8/D, expedida pelo CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.\*\*\*-53, residente e domiciliado na SEES, Quadra 11, Lote 31, s/n, Setor Econômico de Sobradinho (Sobradinho), Brasília/DF, CEP 73020-411; (ii) JMS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.\*\*\*-37, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 313\*\*\*\*\*-8, com sede na Rua Madre Cândida, nº 150/501, Bairro Vila Paris, CEP 30380-690, no município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente João Vitor Melo Gontijo, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 29/01/1993, portador da C.I. nº 2.\*\*\*.016, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.\*\*\*-01, residente e domiciliado no SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco B, Sala 121B, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.200-030; e (iii) SAMUEL EUGÊNIO MELO GONTIJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/05/2001, portador da C.I. nº 2.\*\*\*.15, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.\*\*\*-38, com domicílio com domicílio em Brasília/DF, SIA Trecho 3, s/n, Lote 625/695, Bloco B, Sala 121B, Zona Industrial, CEP 71.200-030. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios da Sociedade, na forma prevista no §2º, do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002. MESA: Presidente: Sr. Vicente Arantes Moreira Junior, Secretário: Sr. João Vitor Melo Gontijo. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Após discussão e votação, a totalidade dos sócios da Sociedade decidiram por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas: 1. Em decorrência da integralização da totalidade do capital social, os sócios resolvem aprovar a redução de capital da Sociedade, nos termos do inciso II, do Art. 1.082 do Código Civil, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social, no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), mediante o cancelamento de 530.000 (quinhentas e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo: (i) 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas de titularidade do sócio VICENTE ARANTES MOREIRA JUNIOR, acima qualificado, a serem canceladas mediante o reembolso de capital no valor de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos em uma ou mais parcelas até a data de 31/07/2022; (ii) 264.470 (duzentas e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta) quotas de titularidade da sócia JMS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, acima

qualificada, a serem canceladas mediante o reembolso de capital no valor de R\$264.470,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), que deverão ser pagos em uma ou mais parcelas até a data de 31/07/2022; (iii) 530 (quinhentas e noventa) quotas de titularidade do sócio SAMUEL EUGÊNIO MELO GONTIJO, acima qualificado, a serem canceladas mediante o reembolso de capital no valor de R\$530,00 (quinhentos e trinta reais), que deverão ser pagos em uma ou mais parcelas até a data de 31/07/2022; 2. Com a redução acima prevista, o atual capital social da Sociedade no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será reduzido para R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), dividido em 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.3. Os sócios se comprometem a celebrar a alteração do contrato social da Sociedade para refletir as deliberações tomadas nesta reunião tão logo a presente Ata seja arquivada na Junta Comercial. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os sócios deram por encerrada a presente Assembleia, tendo sido suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas, bem como assinada pela totalidade dos sócios. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022. Mesa: Vicente Arantes Moreira Júnior – Presidente, João Vitor Melo Gontijo – Secretário. Sócios: Vicente Arantes Moreira Júnior, JMS Investimentos e Participações S/A (representada por João Vitor Melo Gontijo), e Samuel Eugênio Melo Gontijo.

## SINDICATO DOS CRIADORES DE BOVINOS, BUBALINOS E EQUÍDEOS DO DISTRITO FEDERAL – SCDF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social e de conformidade com o Artigo 18 Alíneas E, convoco os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2022 às 18:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de metade mais um de seus associados e às 18:30 horas em 2ª convocação com os associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias, com a finalidade de apreciar a possibilidade de prorrogação do mandato da Diretoria atual prorrogação do mandato da Diretoria atual. A Assembleia realizar-se no endereço SQN 312 Bloco E Espaço Gourmet, Asa Norte, Brasília/DF. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022.

ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO  
Presidente

## CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 50/2018, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na Av. das Araucárias Lote 525, Águas Claras/DF. Processo: 00391.00020727/2017-77. Rivelino Braga Portuguez de Souza, Diretor-presidente.

## CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 46/2018, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na QI 18 Lotes 47, 49, 51 e 53, Taguatinga/DF. Processo: 00391.00018069/2017-53. Rivelino Braga Portuguez de Souza, Diretor-presidente.

## ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ - AETOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Artigo 21 do Estatuto, a Diretora Presidente, convoca os associados da Associação dos Empreendedores do Tororó – AETor, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no escritório da Associação, na DF 140, Km 4,5 Centro Comercial ALFA CENTER - sobre loja, sala A - SHTO/Brasília/DF, no dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, às 18:30h em primeira convocação, com a presença da maioria, ou às 19:00h, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberar sobre a seguintes pautas: 1. Aprovar Prestação de contas do período de maio de 2019 a dezembro/2021; 2. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo para o período de maio/2021 a abril/2024, com a seguinte composição: Diretoria – Diretor Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Financeiro. Conselho Consultivo – 03 (três) Membros efetivo e 03 (três) membros suplentes; 3. Validar os atos da Diretoria da AETor, praticados no período em de maio/2021 a fevereiro /2022, período em que não foi possível chamar a assembleia ordinária para a realização da eleição da nova diretoria; 4. Assuntos Gerais Obs.: Em função da pandemia e suas consequências, os associados não tiveram condições de se reunir. A própria presidente teve problemas e perdas decorrentes do COVID-19, motivo pelo qual não pode chamar a assembleia ordinária para a prestação de contas e a eleição previstas no Estatuto. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE  
Diretora Presidente da AETOR